

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 18/05/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 02/06/2026.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 02/06/2026.

Disputa de lances: Às 09h30min do dia 02/06/2026.

Valor estimado da licitação: R\$ 101.730,14.

Fonte de recursos: Federal.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2026 estará disponível a partir das **12h00min do dia 18/05/2026** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Igarapava/SP**, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (**BLL COMPRAS**), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3520-0231 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava/SP, em 15 de maio de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO	3
3. DO PAGAMENTO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS.....	3
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO	12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
10. DOS RECURSOS	20
11. DA CONTRATAÇÃO E RESCISÃO	20
12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	21
13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES	21
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	22
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

Processo Administrativo nº 2.746/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, por meio da **Divisão de Licitação** (com designações de Agentes de Contratação e membros da Equipe de Apoio pelo Decreto Municipal nº 3.135 de 2026), sediada na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, nesta cidade de Igarapava/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.826/2024 e demais normais aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **lote único**, formado por **07 (sete) itens**, conforme solicitado no Termo de Referência e demais anexos.

1.3. ***Sendo inviável o fracionamento do objeto licitado, este processo licitatório não terá o lote de cota reservada, sendo enquadrado na ampla concorrência, concedendo tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas conforme disposto (art. 47 e 49 da LC 123/2006).***

1.4. Os licitantes declarados vencedores deverão apresentar, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do encerramento da sessão, uma **amostra dos itens “1” e “2”**, nos termos exigidos pelo Termo de Referência.

2. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. Após o encaminhamento da solicitação formal, via e-mail, os **equipamentos deverão ser entregues e instalados** no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

2.1.1. A ordem de serviço só será encaminhada após a assinatura do contrato.

2.2. O contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

3. DO PAGAMENTO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

3.1. Os pagamentos ocorrerão no prazo de até **30 (trinta) dias** da instalação dos equipamentos, mediante nota fiscal.

3.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, e somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente do Departamento de

Finanças do Município de Igarapava/SP, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à efetiva execução do objeto desta licitação.

3.3. As despesas decorrentes da contratação serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias e fonte de recursos:

020801 15 451 0280 2653 0000 Implantação do Sistema Semafórico Municipal
383 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
0.05.18 100.140 Implantação do Sistema Semafórico

Fonte de recurso: Federal.

3.4. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.4.1. O valor contratado poderá ser reajustado em sua data base pela variação dos últimos 12 (doze) meses de vigência deste instrumento, pelo **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, conforme negociação entre as partes.

3.4.1.1. O reajuste deverá observar o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do artigo 107 da LLic.

3.4.2. O valor poderá ainda ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea “d”, da LLic.

3.4.2.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

3.5. DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS:

3.5.1. Não haverá repactuação de preços durante a vigência de instrumento contratual, bem como de eventuais aditivos firmados ressalvados as hipóteses garantidas em legislação vigente.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo licitatório as pessoas jurídicas que satisfaçam às exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma “**BLL Compras**”, no endereço <https://bll.org.br>.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente, ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, desde que obedecido o disposto no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021:

4.7.1. Documentos de habilitação deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

4.7.2. A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

4.7.3. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

4.7.4. A empresa líder será a representante do consórcio perante o Município e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

4.7.5. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

4.7.6. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

4.7.7. Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

4.7.8. Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

4.8. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

4.8.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

4.8.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.8.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

4.8.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4.9. Não poderão disputar esta licitação:

4.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. O impedimento de que trata o item 4.9.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.9.2. e 4.9.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.13. O disposto nos itens 4.9.2. e 4.9.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.15. A vedação de que trata o item 4.9.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. O envio da proposta, **acompanhada dos documentos de habilitação** exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seus campos obrigatórios.

6.2. Além do preenchimento dos campos disponíveis no sistema, o licitante deverá encaminhar, **juntamente com os documentos de habilitação**, proposta comercial, com as seguintes informações:

- 1) Valor unitário – no preenchimento da proposta, serão aceitas até 02 casas decimais após a vírgula;
- 2) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 3) Dados cadastrais;
- 4) Assinatura do representante legal;
- 5) Indicação obrigatória do preço total, por item, em reais;
- 6) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- 7) Cargo do representante;
- 8) E-mail institucional;
- 9) E-mail pessoal;
- 10) Declaração de que os serviços ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do Anexo I – Termo de Referência;
- 11) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu Anexo I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;
- 12) Declaração de disponibilidade da licitante, que, se vencedora, reunirá condições de apresentar a documentação técnica, se necessário, para a devida análise pelo Departamento Requisitante.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

6.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação final.

6.12. As propostas registradas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA**.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. O (A) Agente de Contratação verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que apresentem preço ACIMA DO ESTIMADO para a contratação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

7.4. O(A) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos deste Edital.

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que, somente essas, participarão da fase de lances.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global (devendo os valores unitários dos itens agrupados também estar adequados aos valores máximos unitários estimados pela Administração)**.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos), intervalo que poderá ser alterado pelo(a) Agente de Contratação, durante a disputa**.

7.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.14. A presente licitação adotará o modo de disputa “**aberto**”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2.2. empresas brasileiras;

7.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O(A) Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao(à) Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.9. do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Portal da Transparência do Governo Federal, na busca de Pessoa Jurídica (<https://portaldatransparencia.gov.br/pessoa-juridica/busca/lista?pagina=1&tamanhoPagina=10&>);

8.1.2. Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

8.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. conter vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de **bens e serviços em geral**, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de **serviços de engenharia**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital;

8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, **o licitante**

classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos documentos referentes à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação.

9.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

9.2.2. Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

9.2.3. As empresas **consorciadas** deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

9.2.3.1. O **consórcio** entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste Edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

9.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.3.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.3.3. Nos casos em que são dispensadas a inscrição, em razão da natureza da atividade empresarial, fica o licitante desobrigado a apresentar o comprovante de inscrição exigido no subitem anterior.

9.3.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;

9.3.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;

9.3.6. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

9.3.7. Certificado de Regularidade perante a Seguridade Social;

9.3.8. Certificado de Regularidade (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

9.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1. **Comprovação de Registro ou Certidão de Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)**, da região de sua sede. Caso a empresa vencedora não seja sediada no Estado da CONTRATANTE, deverá providenciar o respectivo registro no CREA/CAU da localidade da execução até a assinatura do contrato;

9.5.2. **Comprovação de que a empresa possui, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) responsável(is) técnico(s), sendo Engenheiro(s) Eletricista(s) e Engenheiro(s) Civil(is)**, devidamente registrado(s) no respectivo conselho profissional competente. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) indicado(s) com a empresa poderá ser realizada por meio de:

9.5.2.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha de Registro de Empregados (FRE), quando se tratar de empregado;

9.5.2.2. Cópia do ato constitutivo da empresa, quando se tratar de sócio ou dirigente;

9.5.2.3. Cópia de contrato de prestação de serviços, com assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, quando se tratar de profissional autônomo.

9.5.3. O(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) constar na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA/CAU como responsável(is) técnico(s) pela empresa ou como integrante(s) de seu quadro técnico, em conformidade com o disposto nos arts. 59 e 60 da Lei Federal nº 5.194/66, no art. 8º, inciso II, da Resolução CONFEA nº 336/89, bem como na Resolução CAU/BR nº 93/2014 e na Lei Federal nº 12.378/2010.

9.5.4. Não será permitida a participação de um mesmo profissional em mais de uma empresa licitante, sob pena de **inabilitação de ambas**.

9.5.5. **Comprovação de Qualificação Técnica, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), Engenheiro(s) Eletricista(s)**, mediante apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica**, devidamente registrado no CREA/CAU, juntamente com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA/CAU, de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, levando em consideração as parcelas de maior relevância conforme segue:

9.5.5.1. Item 01. Controlador eletrônico de tráfego 04 fases;

9.5.5.2. Item 02. Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED;

9.5.5.3. Item 07. Mão de obra implantação aérea de semáforos.

9.5.6. Somente serão aceitos atestado(s) e sua(s) respectiva(s) CAT(s) fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU da região onde foram executados os serviços;

9.5.7. O(s) atestado(s) e sua(s) respectiva(s) CAT(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

9.5.7.1. Nome do contratado e do contratante;

9.5.7.2. Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza);

9.5.7.3. Localização e período de realização;

9.5.7.4. Serviços executados.

9.5.7.5. O(s) atestado(s) e sua(s) respectiva(s) CAT(s) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não será(ao) considerado(s) pelo(a) Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio.

9.5.8. A substituição de qualquer dos responsáveis técnicos só poderá ser feita através de solicitação formal e está sujeita à aprovação pela CONTRATANTE.

9.5.9. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à instalação de conjuntos semaforicos, especialmente aquelas estabelecidas pelo CONTRAN e pela ABNT, bem como demais disposições legais e normativas correlatas.

9.5.10. Com o objetivo de assegurar o cumprimento das normativas vigentes, será exigido a entrega de **laudos de laboratório credenciado pelo INMETRO ou ABIPTI**, respectivamente do item “2”, especificadamente do “MÓDULO DE LED 200 MM (vermelho, amarelo e verde)”.

9.5.10.1. A análise dos módulos será realizada mediante a apresentação de **laudos** pela licitante **provisoriamente classificada em primeiro lugar**, os quais deverão ser entregues **conjuntamente com as amostras**, no mesmo prazo, para verificação do atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos.

9.5.10.2. Serão utilizadas as seguintes normas para aferir a qualidade desejada:

9.5.10.2.1. ABNT NBR 15889/2019;

9.5.10.2.2. ABNT NBR 7995/2022;

9.5.10.2.3. ASTM G 154;

9.5.10.3. Os atestados e respectivos laudos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

9.5.10.3.1. Identificação do contratado e do contratante;

9.5.10.3.2. Descrição do objeto (tipo e/ou natureza dos serviços ou ensaios);

9.5.10.3.3. Local e período de realização;

9.5.10.3.4. Especificação dos ensaios realizados e respectivos resultados.

9.5.10.4. Será obrigatória a realização e comprovação, por meio de laudo, dos seguintes ensaios:

9.5.10.4.1. **Ensaio de Grau de Proteção (IP):** realização de ensaio de poeira em câmara fechada, com circulação por bomba, devendo o módulo atender, no mínimo, ao grau de proteção IP 65 ou superior;

9.5.10.4.2. **Ensaio de Cromaticidade:** medição com espectrofotômetro, com no mínimo 8 (oito) pontos distribuídos na lente, alinhados ao eixo óptico, devendo os resultados estar em conformidade com a norma aplicável;

9.5.10.4.3. **Ensaio de Fator de Potência:** operação em tensão nominal, à temperatura de $(25 \pm 1) ^\circ\text{C}$, sem ocorrência de falhas;

9.5.10.4.4. **Ensaio Dimensional:** verificação das dimensões e pictogramas conforme ABNT NBR 7995, mediante utilização de paquímetro ou instrumento equivalente;

9.5.10.4.5. **Ensaio de Intensidade Luminosa:** medição com superfície calibrada e ângulos definidos, em temperatura de $(25 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e umidade relativa de $(60 \pm 5\%)$, conforme norma aplicável;

9.5.10.4.6. **Ensaio de Uniformidade de Luminância:** verificação em temperatura de $(25 \pm 2) ^\circ\text{C}$, sob tensão nominal de operação;

9.5.10.4.7. **Ensaio de Burn-in:** exposição da amostra à temperatura de $(60 \pm 2) ^\circ\text{C}$, por 24 (vinte e quatro) horas, energizada em tensão nominal, com verificação posterior de funcionamento;

9.5.10.4.8. **Ensaio de Envelhecimento Artificial das Lentes:** conforme ASTM G 154, por período mínimo de 2.000 (duas mil) horas, com inspeções a cada 24 (vinte e quatro) horas, devendo apresentar pleno funcionamento;

9.5.10.4.9. **Ensaio de Hermeticidade:** exposição à vazão de água de $500 \text{ cm}^3/\text{minuto}$ por bico, com 8 (oito) bicos a 1 (um) metro de distância, por no mínimo 6 (seis) horas, sendo admitido volume interno inferior a 5 cm^3 ;

9.5.10.4.10. **Ensaio de Névoa Salina:** conforme ASTM B 117 e ABNT NBR 8094, com inspeções periódicas a cada 24 (vinte e quatro) horas, não sendo admitida corrosão ao final do ensaio;

9.5.10.4.11. **Ensaio de Detecção de Tensão de Injeção dos Invólucros:** imersão em solução de n-propanol e tolueno (3:1) por, no mínimo, 5 (cinco) minutos, sem ocorrência de falhas ou rachaduras;

9.5.10.4.12. **Ensaio de Imunidade a Sobretensões e Transientes:** conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5, devendo o equipamento manter suas condições iniciais de funcionamento;

9.5.10.4.13. **Ensaio de Resistência Elétrica de Isolamento:** aplicação de tensão de 500 Vcc, por no mínimo 1 (um) minuto, entre partes vivas e o invólucro, com resultado superior a 2,0 MΩ;

9.5.10.4.14. **Ensaio de Resistência ao Impacto:** aplicação de impacto de 2,5 J na lente e 220 J no corpo, devendo a amostra suportar sem danos;

9.5.10.4.15. **Ensaio de Tensão Aplicada e Frequência:** exposição à variação de $\pm 20\%$ da tensão nominal e frequência de 5%, sem ocorrência de falhas;

9.5.10.4.16. **Ensaio Elétrico Final:** aplicação de tensão de 1500 Vcc por 1 (um) minuto entre os terminais de alimentação curto-circuitados e o aterramento, devendo a amostra manter funcionamento normal após o ensaio.

9.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.6.1. O licitante deverá também prestar as seguintes declarações:

a) **Declaração formal** do licitante de que atende aos requisitos de habilitação, que cumpre os requisitos de participação e de que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da LLic);

b) **Declaração formal** do licitante afirmando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado e que cumpra os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, bem como os requisitos dispostos nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da LLic, quando se tratar de ME/EPP/EQUIP;

c) **Declaração formal** de que o licitante não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

d) **Declaração formal** do licitante afirmando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, tampouco integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

e) **Declaração formal** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do artigo 63 da LLic;

f) **Declaração formal** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do artigo 63 da LLic;

9.7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Os documentos extraídos da *Internet* ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

9.7.2. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento ter-se-ão como válidas por **90 (noventa) dias** anteriores à data de abertura das propostas.

9.7.3. Os modelos das declarações constantes do item 9.6.1 estão disponíveis a todos os licitantes no endereço eletrônico: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>.

9.7.4. Quando permitida a participação de **empresas estrangeiras** que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.7.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser **empresa estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou cópia simples passível de validação *online*.

9.7.6. A verificação pelo(a) Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.7. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.7.8. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.7.9. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64), para:

9.7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 7.23.4.

9.7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.7.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. **Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (artigo 168, da LLic).

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo poderão ter vista franqueada aos interessados por meio de solicitação endereçada ao Setor de Protocolo, mediante encaminhamento de protocolo na Plataforma *1Doc*, no sítio eletrônico (<https://igarapava.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>).

10.11. O objeto do presente certame será **adjudicado** pelo(a) Agente de Contratação responsável, exauridos os recursos administrativos, e será **homologado** ao licitante classificado em primeiro lugar, conforme os termos editalícios/legais, pelo Sr. Prefeito Municipal.

11. DA CONTRATAÇÃO E RESCISÃO

7.1. A licitante classificada será convocada para assinatura do contrato respectivo, conforme minuta que integra o presente Edital.

7.2. O contrato deverá ser assinado, de **forma digital**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de convocação para sua assinatura ou do encaminhamento ao adjudicatário.

7.3. A assinatura física do contrato ocorrerá apenas em casos extremamente excepcionais, na impossibilidade de envio do arquivo em sua forma digital.

7.4. O não atendimento à convocação, ou a recusa de assinatura do contrato, no prazo fixado, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, a adjudicatária às sanções legais, conforme previsto no artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Havendo recusa ou inércia da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-la em igual prazo e condições, sem prejuízo da penalização prevista na **cláusula nº 14 deste Edital**.

7.6. Não será aceita qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo do serviço), tampouco será efetuado aditamento de preço referente a qualquer acréscimo ou supressão.

11.1.1. Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo do serviço) poderá ser determinada **pelo Município** por meio de aditamento, observando-se as disposições do Capítulo VII da LLic (artigos 124 a 136).

7.7. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

7.8. **Durante a execução do contrato, a licitante vencedora obrigará-se a cumprir todas as normas relativas à proteção de dados dispostas na Lei nº 13.709/2018 e suas respectivas especificações constantes no instrumento contratual.**

11.2. O licitante vencedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus Anexos.

11.3. O licitante vencedor reconhece que as hipóteses de **rescisão** são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da LLic e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis os servidores formalmente designados no **Termo de Referência**.

12.2. Competem ao Gestor e ao Fiscal as atribuições definidas no Decreto Municipal nº 2.820/2024.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. As obrigações concernentes às partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, encontram-se dispostas no **Termo de Referência (Anexo I)**, **Estudo Técnico Preliminar (Anexo IV)** e **Minuta de Contrato (Anexo V)**.

13.2. O CONTRATADO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

13.3. O Departamento Requisitante, durante a vigência do contrato, solicitará do CONTRATADO o comprovante de cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item anterior, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. **advertência;**

14.2.2. **multa;**

14.2.3. **impedimento de licitar e contratar;** e

14.2.4. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens **14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens **14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da **sanção de multa**, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

14.7. A **sanção de impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a **sanção de declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de **impedimento de licitar e contratar** e de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir – artigo 158, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.10. Caberá **recurso** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de **advertência, multa e impedimento de licitar e contratar**, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.11. Caberá a apresentação de pedido de **reconsideração** da aplicação da sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.12. O recurso e o pedido de reconsideração **terão efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral, à Administração Pública, dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido em até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **exclusivamente por meio da plataforma BLL**, no seguinte acesso: <https://bll.org.br>.
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação/ Comissão.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;

-
- 16.11.2. ANEXO II – Planilha Orçamentária;
 - 16.11.3. ANEXO III – Modelo de Declarações;
 - 16.11.4. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar;
 - 16.11.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.

Igarapava-SP, 15 de maio de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

Processo Administrativo nº 2.746/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do art. 2º, XX, do Decreto Municipal nº 2.820, de 22 de janeiro de 2024, o Termo de Referência é o instrumento básico necessário à contratação pública, devendo dispor sobre os parâmetros e elementos descritivos previstos. Constarão dessa peça a definição do objeto, incluindo natureza, quantitativos e prazo, assim como a fundamentação da contratação, seus requisitos, o modelo de execução, o modelo de gestão, critérios de medição e pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor, diretrizes para estimativa do valor da contratação e adequação orçamentária.

1. DO OBJETO.

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório para fornecimento e configuração de equipamentos semafóricos — com o intuito de melhorar as condições de segurança e tráfego nas vias urbanas, de forma a atender parcialmente as necessidades do parque semafórico no município de Igarapava, Estado de São Paulo.

2. DA JUSTIFICATIVA.

O presente Termo de Referência visa a possível abertura de processo licitatório para a contratação de empresa, para aquisição de itens que compõem os sistemas semafóricos completos e instalados nos cruzamentos da **Avenida Wanderley Ribeiro com Capitão Vitoriano Machado e Avenida Wanderley Ribeiro com Rua Paraná**, destinados a Manutenção do Setor de Sinalização do município de Igarapava em conformidade com as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e especificações do itens relacionados neste termo de referência.

O sistema de semáforos do município de Igarapava trata-se de sistema antigo e obsoleto, com mais de 13 anos de uso, os equipamentos submetidos à constantes manutenções em curtos espaços de tempo, no presente momento encontram-se desativados necessitando, portanto, serem urgentemente substituídos de forma a garantir a segurança de condutores e pedestres e ainda, evitar a oneração dos cofres públicos com gastos em manutenções com espaço de tempo extremamente curtos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENT0

Item	Objeto	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases.	Unid	2	8.164,66	16.329,32
2	Grupo Focal	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.	Unid	8	4.900,00	39.200,00
3	Cabo	Cabo 4X1,5mm.	Metro	400	14,33	5.732,00
4	Cabo	Cabo 2x2,5mm.	Metro	100	13,66	1.366,00
5	Armação Rex	Armação Rex com roldana.	Unid	02	47,33	94,66
6	Kit Aterramento	Kit aterramento.	Unid	02	490,00	980,00
7	Mão-de-obra	Mão de obra implantação aérea.	Serv.	2	22.000,00	44.000,00
					VALOR TOTAL: R\$ 107.701,98	

3.1 ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.2 A contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos e serviços para sinalização semafórica deverá contemplar os seguintes itens:

D) Controlador Eletrônico de Tráfego para 4 Fases.

Desenvolvido com tecnologia digital, em estado sólido, dotado de microprocessador e de relógio digital, com estrutura dinâmica, apta as necessidades do local ou planejamento viário.

Descrição do Sistema:

O Controlador semafórico digital microprocessado deverá ser de concepção modular e com possibilidade de funcionamento nas seguintes situações: (Fixo, Sincronismo, Botoeira, Laço Indutivo, Manual Remoto, Prioritário, Via Rádio/GPRS/GSM).

- a) Manual
- b) Semi-automático
- c) Automático
- d) Sincronismo (Onda Verde – Mestre Escravo)
- e) Intermitente
- f) Via Rádio/GPRS/GSM com transmissor e receptor;

O controlador deve possuir disposição para comunicação Via Rádio/GPRS/GSM e GPS para o sistema de Sincronismo.



Deverá possuir um módulo para monitoramento do controlador via internet, através de comunicação por fibra óptica / par metálico ou GPRS.

Condições Gerais:

O Equipamento deverá ser um controlador de tráfego de tecnologia digital, em estado sólido, dotado de microprocessador e de relógio digital. O microprocessador adotado deverá ser largamente utilizado no mercado nacional ou internacional.

Serão admitidas as estratégias de controle por estruturas ou estágios, por grupos semafóricos, intervalos luminosos ou por qualquer outra estratégia de controle, desde que o controlador proposto seja capaz de atender todos os requisitos funcionais determinados.

Painel de facilidades:

Deverão existir no controlador, e possuir fácil acesso as seguintes facilidades operacionais:

- a) Disjuntor para ligar e desligar o controlador
- b) Chave do tipo alavanca para colocar o controlador em amarelo intermitente;
- c) Emissores de luz para sinalizar no mínimo:
 - i. Alimentação da placa CPU;
 - ii. Processamento do microcontrolador;
 - iii. Chave do amarelo intermitente acionada;
 - iv. Simular o acionamento das lâmpadas na placa de potência;
- d) Botão tipo Push-bottom para pular os estágios / resetar o controlador;
- e) O controlador deverá utilizar circuitos integrados e ser montado em placa de circuito impresso tipo plug-in por conectores de alta qualidade para que não venha a comprometer o sistema de funcionamento.

Acionamento de lâmpadas:

- a) O controlador deverá ter opção de acionar tanto lâmpadas halógenas quanto lâmpadas incandescentes e ou módulos a Led sem a necessidade de especificar qual o modelo de foco



utilizado e o sistema de verdes conflitantes não seja prejudicado pelos modelos dos focos utilizados.

b) Os circuitos de acionamento das lâmpadas deverão ser feitos a base de triacs, com proteção contra verdes conflitantes. Estes Triacs deverão ser suficientes para uma corrente elétrica de 12 amperes.

c) Cada módulo de potência deverá ter no mínimo duas fases, sendo elas veiculares e pedestre e terá que constar Led's para fácil monitoramento no local. Os conectores de ligação para os cabos devem estar presentes na própria placa, e ser do tipo Plug-in.

Sincronismo (Onda-Verde):

a) O controlador oferece a opção de sincronizar dois controladores ou mais, formando uma rede de onda verde.

b) Todos os controladores são aptos para trabalhar tanto como mestre ou como escravo. O sincronismo é uma parte opcional do controlador e para que ele funcione é necessária uma placa Opcional de sincronismo, esta que possui seu devido encaixe no Rack semafórico.

c) A comunicação entre os controladores são também de acordo com a necessidade do cliente, podendo ser tanto com cabos de comunicação ou até uma distância de 500 metros de diferença entre um e outro, e pode também ser feito com transmissores e receptores via rádio/GPRS/GSM, estes dotados de um sistema de proteção por códigos para não haver interferências, ou ainda por sistema GPS - sistema de posicionamento global derivada do inglês (global positioning system), possibilitando a sincronização entre controladores criando a “onda verde” baseado em horário via satélite, sem a necessidade de interligação dos controladores por meio de cabos.

d) Deverá existir nesta placa emissores de luz indicando a alimentação da placa e também para o pulso do sincronismo, para o pulso deve se utilizar um buzzer.

Atuado (Botoeira, Laço Indutivo, Manual, Prioritário):

a) O controlador semafórico, quando dotado de laço indutivo (detector de veículos), deverá ser passível de seleção de entrada para até 4 canais para acionamento.

b) O controlador deverá dispor de recurso que propicie a ocorrência de estágios/intervalos em função de demanda gerada por detectores veiculares como extensão a ser incorporada ao



controlador, ou fora deste, sem que seja necessária qualquer alteração no controlador, apenas a adição de placas.

c) Um detector veicular significa o conjunto de circuitos eletrônicos constituído por placa de detecção e laço indutivo, instalado numa seção específica de via com até quatro faixas de rolamentos, capaz de detectar a presença do fluxo de tráfego veicular.

d) Os laços indutivos deverão ser monitorados através de placas de detecção, as quais deverão ser do tipo "multicanais", ter microprocessador próprio e possuir recursos de sintonia e calibração para ajuste de sensibilidade.

e) A placa de detecção deverá ser montada no gabinete do controlador ou possuir(em) gabinete próprio. O controlador deverá ser capaz de operar no mínimo, 4 (quatro) detectores simultaneamente.

f) O controlador semafórico, quando dotado de botoeira (detector de pedestre), deverá ser passível de seleção de um dos modos de operação como segue:

- Atendimento Instantâneo prioritário com tempo definido pelo atuador – Típicos para instalação em corpo de bombeiros, quartéis de polícia, saída e entrada de hospitais e demais entidades que necessitem de tempo controlado por operador.
- Atendimento Instantâneo com tempos fixos (pré-programados) - para controladores instalados em regiões onde haja passagem de pedestres ou grupos semafóricos acionados por atuação direta pela via;
- Atendimento normal em função do ciclo e aceito somente durante o tempo fixo veicular.

Além do especificado acima quanto ao modo de atuação, o controlador deverá ignorar acionamentos desnecessários, considerando apenas o primeiro acionamento e desprezando os demais, durante o ciclo.

Programação:

a) As funções de programação e verificação deverão ser executadas através do equipamento de programação (Terminal de programação ou Notebook com um programa específico). Este equipamento de programação deverá ser do tipo portátil, ou seja, não poderá fazer parte do equipamento. O equipamento de programação quando for do tipo terminal deverá ser constituído por um display e teclado. Quando for do tipo Notebook, deverá possuir um software + cabo específico para tal função.



Configurações:

- a) Permitir comandar até 5 fases veiculares independentes e até 3 fases de pedestres;
- b) Possibilidade de programação de 5 planos de horários, incluindo flash noturno e o “apagão”, sendo possível programar 32 planos, onde permite a troca de planos através de uma planilha (tabela) programada de forma semanal.
- c) Possuir um dispositivo de segurança que lhe permite acionar automaticamente o amarelo intermitente;
- d) Possuir uma memória não volátil para armazenar a programação e quando houver falta de energia elétrica, a programação interna deverá ser mantida.

Características Gerais de Projeto e Construção:

- a) O controlador deverá funcionar na frequência de 60 Hz (+ ou – 5%) e nas tensões nominais de 127 a 220 (+ ou – 20%). Quando necessário o controlador poderá também ser fornecido para trabalhar com 12 Volts em corrente contínua.
- b) O controlador não sofre nenhuma alteração em sua tensão nominal após ser aplicado a mesma a uma umidade relativa do ar de 90% durante 60 minutos.
- c) O controlador não varia os valores de tensão de entrada e saída dos focos:

Tensão de entrada - Identificação - Tensão de saída:

Entrada: 238Vca

Identificação	Saída
Veicular vermelho	238
Veicular amarelo	239
Veicular verde	238
Pedestre Vermelho	238
Pedestre Verde	238

Entrada: 119Vca

Identificação	Saída
Veicular vermelho	119
Veicular amarelo	122
Veicular verde	119
Pedestre Vermelho	120



Pedestre Verde 119

Entrada: 12 Vcc

Identificação Saída

Veicular vermelho 12,00

Veicular amarelo 12,00

Veicular verde 12,00

Pedestre Vermelho 12,00

Pedestre Verde 12,00

d) O controlador deverá ser protegido totalmente contra subcorrentes, correntes de fuga, choques elétricos e sobre tensões, através de disjuntores termomagnéticos e varistores adequados.

e) O módulo de potência em estado sólido deverá ter uma capacidade de 12 A.

f) Possuir suporte 114 mm para fixação em coluna. Ter no mínimo 01 ano de garantia.

g) Possuir um Rack manufaturado com chapas de aço SAE 1010. O processo produtivo consiste de estamparia por puncionadeira CNC e viradeiras também CNC. O processo de pintura utilizado é o eletrostático com tintas à base de poliéster, medindo aproximadamente 360mm x 255mm x 160mm.

h) O Gabinete deverá ser blindado contra pó e respingos e com flange externa própria para a entrada dos cabos, flange está parafusada externamente. Manufaturado com chapas de aço SAE 1010 ou material similar com mesma resistência ou superior. O processo produtivo consiste de estamparia por puncionadeira CNC e viradeiras também CNC. O processo de pintura utilizado é o eletrostático com tintas a base de poliéster, medindo aproximadamente 400m x 300mm x 300mm, com borracha de vedação na porta.

i) A barra de bornes dos grupos focais deverá ser do tipo (Macho/Fêmea), facilitando a manutenção.

j) O equipamento deverá atender a várias situações de tráfego e ter condições de ser ampliado futuramente, adaptando-se a novas exigências, afim de não torná-lo obsoleto após algum tempo de uso.

k) O controlador deverá permitir conexão com central de monitoramento via GPRS, fibra óptica ou similar, onde deverá ser permitido, no mínimo, o monitoramento do Status do controlador (ligado/desligado), porta do gabinete aberta/fechada, falta de energia no cruzamento, tensão e falta de comunicação.



l) Sua Segurança deverá ser total, quanto a defeitos que ocasionem acidentes e sua manutenção terá que ser rápida e dispensar técnicos e ferramental especializados.

m) Comprovação das especificações de funcionamento com tensão nominal, verificação de tensão de entrada e saída, verificação de tempo programado mediante apresentação de laudos de ensaios dos controladores semafóricos feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou ABIPTI.

Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED:

- O Grupo Focal com efeito Chromático tem como objetivo causar maior impacto visual frente aos modelos convencionais utilizados no mercado nacional. Isso representa uma grande vantagem, considerando que a mensagem visual tem maior poder de alcance e pode chamar a atenção de condutores e pedestres com maior eficiência, dada suas dimensões e seus efeitos luminosos interativos;
- A Lei Nº 14.133/2021 prevê em seu Art. 47, inciso I, a observância de alguns princípios, dentre eles as especificações estéticas, que também possuem fundamentos relevantes no contexto geral da utilização destes equipamentos. Nesse sentido, é justificado a exigência de modelo em consonância com as especificações técnicas uma vez que as vantagens se mostram presentes em relação a outros dispositivos, considerando também que o fator estético é legal;

4. DESCRITIVO TÉCNICO.

- a) O corpo do equipamento deverá ter formato retangular e ser confeccionado em policarbonato, nas dimensões aproximadas de 1130 MM x 110 MM x 370 MM (*tolerância de $\pm 5\%$*), disposto na vertical do tipo Monobloco;
- b) A pestana (cobre foco) deverá ser em peça única, abrangendo todos os módulos, confeccionada em policarbonato ou material resistente;
- c) A lente frontal deverá ser produzida em peça única, ou seja, apenas uma peça deverá cobrir todos os módulos de LED. Sua confecção deverá ser em policarbonato com efeito tipo “fresnel” ou “prismático”. A utilização de lentes com os efeitos desejados consagram vantagens no que tange à dissipação da luminosidade de cada módulo, além de camuflar futuras queimas de LEDs; por este motivo, não serão aceitas lentes lisas/polidas;
- d) Deverá conter sistema auxiliar luminoso tipo “barra” de LED PTH ou similar nas laterais do equipamento (*vide exemplo ilustrativo anexado*), nas cores VERDE, AMARELO e VERMELHO, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENT0

- a. VERDE: Quando na fase VERDE, o acionamento dos LEDs deverá ser na forma seriada contínua, simulando o movimento de “ir em frente”, com *looping* até a mudança da fase;
- b. AMARELO: Quando na fase AMARELO, o acionamento dos LEDs deverá operar em modo intermitente, até a mudança da fase;
- c. VERMELHO: Quando na fase VERMELHO, o acionamento dos LEDs deverá se manter estático, assim como o módulo de LED da cor representada;
- d. Deverão conter ao todo duas barras de LEDs, uma do lado esquerdo e outra do lado direito dos módulos de LEDs (*vide exemplo ilustrativo anexado*). A lente “fresnel” ou “prismática” do item supracitado também deverá cobrir as barras de LEDs, sendo a mesma lente que cobre os módulos de LEDs.
- e. Deverá possuir CPU para processamento integrado no próprio equipamento;
- f. Não serão aceitos equipamentos que possuam informação auxiliar que tenham a capacidade de interferir na decisão do condutor, tais como: contadores regressivos, gradativos ou quaisquer informações que permitam o condutor deduzir o tempo restante de cada fase. A restrição se justifica na vedação do CONTRAN em relação à sinalização complementar.
- g) Possuir grau de proteção IP 55 ou superior;
- h) Os módulos de LEDs deverão ser compostos por aproximadamente 112 LEDs (*para cada módulo, tolerância de $\pm 5\%$*), nas cores específicas InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green), AlInGap (alumínio, índio, fósforo), na cor vermelha e amarela, com encapsulamento incolor e uma vida útil de aproximadamente 100.000 horas, sendo que todos os led deverão acender independentes um do outro por meio de resistências de $\frac{1}{4}$ Watts; As dimensões dos módulos será em 200 MM, em todas as cores, com cluster fabricado em polietileno injetado de alta resistência com proteção U.V, com fonte de alimentação 127v/240v 60 hz. Os módulos deverão estar em conformidade com a ABNT NBR 15889:2019;
- i) O sistema de fixação dos módulos ao corpo do equipamento deverá ser através de anel de pressão para fácil manutenção e substituição, além de possuir parafusos e pinos de fixação em aço galvanizado. Será obrigatória a presença de guarnição de borracha para vedação contra pó e água;
- j) O anteparo deverá ser confeccionado em policarbonato na cor “preto fosco”, e deverá fazer parte da peça única de todo o corpo do equipamento, formando uma só peça;
- k) O equipamento deverá acompanhar dois suportes para coluna ou braço projetado, podendo ser nas dimensões de 101,6 MM, 114,3 MM ou 127 MM, a depender do projeto. Para efeitos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

composição de custo, é sugerido que a licitante contemple o valor de custo do suporte mais caro, no caso de este prevalecer na execução do objeto.

l) Os módulos de LED 200 MM deverão possuir laudos de ensaio emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO ou ABIPTI, contendo os seguintes ensaios:

- a) Conformidade e atendimento à ABNT NBR 15889/2019
- b) Conformidade e atendimento à ABNT NBR 7995/2022
- c) Conformidade e atendimento à ABNT NBR ASTM G 154
- d) Ensaio dimensional
- e) Ensaio de detecção de tensão e injeção
- f) Ensaio de resistência de impacto
- g) Ensaio de grau de proteção IP 66
- h) Ensaio de resistência ao choque térmico
- i) Ensaio burn-in
- j) Ensaio de intensidade luminosa
- k) Ensaio de uniformidade de luminância
- l) Ensaio de cromaticidade
- m) Ensaio de potência nominal
- n) Ensaio de tensão e frequência
- o) Ensaio de tensão aplicada ao dielétrico
- p) Ensaio de resistência elétrica do isolamento
- q) Ensaio de sobretensões tensitórias de rede
- r) Ensaio de fator de potência
- s) Ensaio de névoa salina
- t) Ensaio de resistência ao calor
- u) Ensaio elétrico final

m) Os ensaios executados nas amostras deverão estar dentro dos parâmetros estabelecidos por cada norma, onde materiais em desacordo serão reprovados e a licitante terá sua proposta desclassificada.

n) **Cabo PP 4 x 1,5mm**: Fios sólidos de cobre eletrolítico nu, seção circular, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento (NBR nm 280), Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/A) antichama, classe térmica 70 °C, preto numerado ou com veias coloridas. Separador: fita de poliéster, colocada em hélice, sobreposta (25%) ou talco industrial. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), na cor preta, conforme NBR 7289:2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

o) **Cabo PP 2 x 2,5mm**: Fios sólidos de cobre eletrolítico nu, seção circular, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento (NBR nm 280). Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/A) antichama, classe térmica 70 °C, preto numerado ou com veias coloridas. Separador: fita de poliéster, colocada em hélice, sobreposta (25%) ou talco industrial. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), na cor preta, conforme NBR 7289:2014.

p) **Armação Rex com Roldana**: Conjunto destinado a sustentação de cabos em instalações elétricas horizontais que envolvem cabos aéreos interligados por postes. Composto uma armação rex fabricada em aço carbono, galvanizado a fogo e um isolador roldana fabricada em porcelana. O conjunto acompanha também o parafuso de 1/2" para fixação bem com arruela.

q) **Kit Aterramento para Controlador**: Kit composto por 4,5 metros de mangueira de 3/4", 3 hastes para aterramento, 10 metros de fio rígido 10 mm², 3 conectores grampo para haste de aterramento tipo olhal, 1 terminal de aperto ou pressão ("botinha") cuja devida instalação garante a proteção a variação de tensão de uma rede elétrica, eliminar as fugas de energia e proteger os componentes eletroeletrônicos do sistema bem como os usuários de um possível choque elétrico.

r) **Serviço de mão de obra – Implantação Aérea**.

Serviço de implantação e instalação de todos os equipamentos do sistema conforme contrato, com deslocamento e operação de caminhão plataforma ou munck, realizado por equipe técnica especializada e totalmente capacitada para implantações e manutenções elétricas do sistema semafórico, composto por no mínimo:

- 1 técnico semafórico;
- 1 auxiliar de serviço técnico semafórico;
- 1 caminhão acoplado com plataforma ou munck;
- 1 Motorista habilitado para operar o caminhão, podendo ser um dos membros citados inicialmente.

i) Implantação Aérea utilizando Armação Rex com Roldana, conjunto destinado a sustentação de cabos em instalações elétricas horizontais que envolvem cabos aéreos interligados por postes.

ii) O serviço engloba a instalação completa de todo o sistema semafórico, sendo que a equipe deverá ser plenamente capacitada para implantação de grupos focais, bolachas a led's, controladores, passagem de cabeamento aéreo ou subterrâneo, aterramento de colunas e controladores, enfim, de todos componentes integrantes do sistema, assim como pequenos reparos e programações específicas no controlador semafórico. Se necessário, também efetuar a



programação ou reprogramação semafórica, incluso a hora técnica de acompanhamento profissional especializado.

iii) É de responsabilidade da CONTRATADA todas as ferramentas necessárias para manter o perfeito funcionamento do sistema. O fornecimento de todo material elétrico, ou seja, conectores, isolantes, roldanas, terminais e demais componentes para manutenção será de responsabilidade da CONTRATADA.

4.1. OBSERVAÇÕES FINAIS.

- Serão aceitas variações no número de LEDs em focos semafóricos em até $\pm 5\%$ do indicado em cada item;
- Serão aceitas variações na dimensão de materiais (exceto em materiais já regulamentados por normas oficiais) em até $\pm 10\%$.
- A indicação de número aproximado de LEDs e de dimensões se justifica à medida que, a partir de estudos da secretaria requisitante e de sua própria experiência com os materiais já implantados no município, chegou-se à conclusão de que os números indicados são razoáveis e atenderão plenamente as necessidades do município, além de possibilitar ampla participação de concorrentes, uma vez que foi constatado através de cotações que mais de uma empresa tem condições de fornecer o que se pretende neste termo;
- Serão aceitos quaisquer materiais que satisfaçam as condições mínimas exigidas em cada item, consequentemente serão aceitos materiais de qualidade superior, desde que comprovado e aprovado na fase de amostras ou na entrega do objeto mediante fiscalização da Administração;
- As normas de referência apresentadas neste termo deverão ser seguidas para garantir o bom funcionamento dos materiais;

5. AMOSTRAS.

5.1. Encerrada a fase de lances a sessão de licitação será suspensa para que sejam entregues AMOSTRAS pelos LICITANTES que tiveram suas propostas provisoriamente classificadas em 1º lugar, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização da sessão.

5.2. Deverão ser apresentadas amostras dos itens para o lote de FORNECIMENTO:

a) Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENT0

b) Controlador eletrônico de tráfego de 04 fases.

5.3. As amostras, quando entregues diretamente pela licitante ou representante credenciado, ou por transportadora, serão recepcionadas mediante entrega de recibo específico devendo este documento ser juntado ao processo.

5.4. As amostras serão analisadas pelo gestor do contrato, o servidor **Paulo Cesar de Moraes – CPF nº 076.087.908-8 – Chefe Divisão Municipal de Trânsito e Gestor da Contratação e pelo Fiscal da contratação, Fagner Alves – CPF nº 414.232.978-22 – Chefe Divisão de Tecnologia da Informação**, para verificação do pleno atendimento as características do objeto descrito no edital e seu termo de referência, cujo percentual de aceitação e dos resultados esperados, atenda 100% (cem por cento) para o objeto contratado.

5.5. A análise de amostras deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data agendada pelo gestor do contrato.

5.6. O não comparecimento do representante da empresa vencedora implicará na desclassificação da empresa.

5.7. A avaliação das amostras será realizada com base nos critérios, abaixo descritos:

a) Os itens oferecidos para análise devem corresponder, com precisão, as especificações previstas no edital e aos descritivos contidos na proposta da empresa 1ª (primeira) classificada;

As amostras deverão ser apresentadas em embalagens apropriadas conforme unidade de compra, contendo as informações necessárias em seu corpo.

b) As amostras poderão ser apresentadas em bancada por representante legal devidamente credenciado pela empresa licitante. A prefeitura fornecerá local adequado para a demonstração das amostras. A licitante que optar por não fazer a apresentação das amostras em bancada, poderá fazer a entrega no endereço informado neste termo, devendo esta fornecer nota fiscal de simples remessa e declaração de entrega de amostras em papel timbrado, em duas vias, para controle de quantidades.

c) As licitantes classificadas como segundo lugar, terceiro e assim por diante poderão participar da apresentação das amostras, sendo permitido o manuseio das amostras apenas por servidor público. Nos casos em que a licitante optar pela renúncia de apresentar as amostras presencialmente, as licitantes remanescentes poderão agendar com a Divisão Municipal de Trânsito – DIMUTRAN a vistoria das amostras, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais. Após este prazo, não será aceito nenhum agendamento de vistoria.



- d) As amostras que se apresentarem em desacordo com as especificações implicará na desclassificação da proposta apresentada pela empresa, em virtude do não atendimento as condições estipuladas no edital.
- e) As amostras exigidas para cada lote serão exigidas somente do vencedor do lote arrematado.
- f) Caso as amostras apresentadas não estejam de acordo com o termo de referência, será convocada a critério da administração a 2ª (segunda) licitante classificada e assim sucessivamente, não cabendo à licitante desclassificada qualquer indenização ou direito, seja a que título for.
- g) Após emissão de parecer definitivo pelo setor competente em conjunto com o gestor do contrato sobre as amostras apresentadas, o pregoeiro enviará aviso/comunicado, exclusivamente por meio eletrônico, comunicando o resultado das amostras analisadas.
- h) Após a realização dos testes, a prefeitura disponibilizará para retirada o saldo existente das amostras, se houver, no estado em que se encontrarem, mediante a assinatura de recibo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após adjudicação do objeto à licitante vencedora. Transcorrido esse prazo, os produtos terão a destinação que a prefeitura achar mais conveniente.
- i) O material apresentado como amostra não será considerado para fins de recebimento.

6. LAUDOS.

6.1 Com o objetivo de assegurar o cumprimento das normativas vigentes, será exigido a entrega de laudos de laboratório credenciado pelo INMETRO ou ABIPTI, respectivamente dos itens:

6.2. MÓDULO DE LED 200 MM (vermelho, amarelo e verde) com os seguintes ensaios:

6.2.1 Serão utilizadas as seguintes normas para auferir a qualidade desejada:

- a) ABNT NBR 15889/2019;
- b) ABNT NBR 7995/2022;
- c) ASTM G 154;

6.2. A análise dos módulos será feita mediante a entrega de laudos por parte da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar. Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO ou ABIPTI, onde deverá ser entregue juntamente com os laudos o certificado de acreditação do laboratório, em plena validade.

6.3. Os laudos deverão ser entregues juntamente com as amostras, em igual prazo, para averiguação do cumprimento dos requisitos técnicos estipulados pelas normativas citadas.

6.4. Será obrigatório conter no laudo, no mínimo, os seguintes ensaios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

- a) **ENSAIO DE GRAU DE PROTEÇÃO:** As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de poeira, sendo fixadas no suporte interno da câmara de poeira, onde a circulação do pó é feita através da ação de uma bomba de circulação em ambiente fechado. Grau de proteção exigido: IP 65 ou superior.
- b) **ENSAIO DE CROMATICIDADE:** As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de cromaticidade com auxílio de um espectrofotômetro. A luz emitida pelo módulo será recebida diretamente ao sensor do espectrofotômetro, que deverá ser posicionado e alinhado ao eixo óptico do módulo. As medições devem ser realizadas em no mínimo 8 posições igualmente distribuídas sobre a superfície da lente de cada módulo em teste. Os valores encontrados deverão estar em consonância com a respectiva norma.
- c) **ENSAIO DE FATOR DE POTÊNCIA:** As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de fator de potência, sendo energizada com tensão nominal e a uma temperatura de $(25 \pm 1,0) ^\circ\text{C}$, sem apresentar falhas.
- d) **ENSAIO DIMENSIONAL:** As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de dimensional, onde os pictogramas s devem estar em conformidade com as figuras da ABNT NBR 7995. Deverá ser utilizado parquímetro digital ou ferramenta auxiliar para aferição.
- e) **ENSAIO DE INTENSIDADE LUMINOSA:** As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de intensidade luminosa. A distribuição da intensidade luminosa do módulo a Led deverá ser determinada com o emprego de uma superfície calibrada com ângulos determinados, sendo que o eixo central do módulo a ser ensaiado é o ângulo de referência. Os ângulos deverão ser medidos em uma temperatura ambiente de $(25 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e em umidade relativa do ar de $(60 \pm 5\%)$. Os valores encontrados deverão estar em consonância com a respectiva norma.
- f) **ENSAIO DE UNIFORMIDADE DE LUMINÂNCIA:** As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de uniformidade de luminância. A amostra deverá ser exposta a uma temperatura de $(25 \pm 2) ^\circ\text{C}$ com tensão nominal de operação.
- g) **ENSAIO DE BURN-IN:** As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de burn-in. As amostras deverão ser submetidas à temperatura de $(60^\circ\text{C} \pm 2) ^\circ\text{C}$, onde deverá ser acondicionada em estufa por um período de 24 horas. A amostra deverá ser mantida energizada com a tensão nominal de operação durante todo o período, e em seguida verificado se o funcionamento continua normal.
- h) **ENSAIO DE ENVELHECIMENTO ARTIFICIAL DAS LENTES:** As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de envelhecimento artificial das lentes. O ensaio deverá ser feito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

conforme ASTM G 154, por um período de no mínimo 2.000 horas, onde a amostra deverá ser inspecionada a cada 24 horas. O resultado deverá apontar bom funcionamento.

i) **ENSAIO DE HERMETICIDADE:** As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de hermeticidade. A amostra deverá ser submetida a uma vazão de água de 500cm³ /minuto, por bico, através de 8 bicos a uma distância de 1 metro durante pelo menos 6 horas. O volume encontrado no interior do módulo após os testes deverá ser inferior a 5 cm³.

j) **ENSAIO DE NÉVOA SALINA:** As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de névoa salina. O ensaio deverá ser feito conforme ASTM B 117 e NBR 8094. A amostra deverá ser observada a cada período de 24 horas. A amostra não poderá apresentar corrosão após o fim do teste.

k) **ENSAIO DE DETECÇÃO DE TENSÃO DE INJEÇÃO DOS INVÓLUCROS:** As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de detecção de tensão de injeção dos invólucros. A amostra deverá ser submersa em uma mistura de n-propanol e tolueno (3:1) durante no mínimo 5 minutos. A amostra não poderá apresentar falhas ou rachaduras após os testes.

l) **ENSAIO DE IMUNIDADE A SOBRETENSÕES E TRANSIENTES:** As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de sobretensões e transientes. A amostra deverá ser aferida conforme IEC 61000-4-4 e 61000-4-5. As amostras devem apresentar as condições iniciais após os testes.

m) **ENSAIO DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE ISOLAMENTO:** As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de resistência elétrica de isolamento. Deverá ser aplicada entre as partes vivas interligadas e o invólucro dos módulos a LED uma tensão de 500 Vcc, por um período de no mínimo 1 minuto. O resultado deverá apontar valores superiores a 2,0 MΩ.

n) **ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO:** As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de resistência ao impacto. A lente da amostra deverá ser submetida ao choque de 2,5 J e o corpo (caixas) ao choque de 220 J. As amostras deverão suportar os impactos.

o) **ENSAIO DE TENSÃO APLICADA E FREQUÊNCIA:** As amostras deverão ser submetidas ao ensaio de tensão aplicada e frequência, expondo a amostra a uma variação de $\pm 20\%$ da tensão nominal e a frequência de 5%. As amostras não poderão apresentar defeitos após os testes.

p) **ENSAIO ELÉTRICO FINAL:** As amostras deverão ser submetidas ao ensaio elétrico final. A amostra deverá ser exposta a uma tensão de 1500 vcc pelo tempo de 1 minuto, entre todos os terminais de alimentação curto-circuitados e no aterramento. A amostra deverá apresentar funcionamento normal após os testes.



7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.1. Como caráter de Qualificação-Técnica, a licitante deverá apresentar na fase de habilitação os seguintes documentos:

- a) Apresentar durante a fase de habilitação, para fins de comprovação TÉCNICO-PROFISSIONAL referente ao lote de SERVIÇOS;
- b) Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidões de Acervos Técnicos (CAT) expedidas pelo CREA/CAU ou por seu Termo de Responsabilidade Técnica (TR) expedidas pelo CFT/CRT, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.
- c) A prova poderá ser feita através de Ficha de Registro de Empregado, devidamente registrado no órgão competente, Carteira de Trabalho onde constem os dados de sua contratação ou Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o referido Responsável Técnico.
- d) Obrigatoriedade de apresentação de atestado de capacidade operacional, englobando atividades similares ou de complexidade tecnológica equivalente com os materiais e serviços discriminados.
- e) A apresentação de atestado de capacidade profissional, restrita à Licitante Vencedora, com prazo de 05 (cinco) dias para sua apresentação, podendo ser prorrogável por igual período de tempo, por uma única vez, sem o qual não será efetuada a contratação, possibilitando a previsão de eventual subcontratação, observada a vedação de sublocação total do objeto contratado e a necessidade de justificativa técnica robusta para tais.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

8.1. Quando necessário a Prefeitura Municipal de Igarapava solicitará informações complementares ao fornecedor, atendendo ao engenheiro designado, que mediante parecer técnico fundamentado determinará os fornecedores na fase classificatória.

8.2. São obrigações da Contratada:



- a) Executar dentro da melhor técnica os serviços contratados.
- b) Assegurar, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços.
- c) Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços.
- d) Permitir e facilitar à Comissão de Fiscalização em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- e) Participar por escrito à Comissão de Fiscalização a ocorrência de qualquer fato, condições que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra, em parte ou no todo, de acordo com o cronograma físico, indicando as medidas para corrigir a situação.

8.3. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

8.4. Caso não sejam atendidas as condições previstas nas especificações técnicas anexa deverá a CONTRATADA, às suas expensas, executar as modificações ou troca de equipamentos que se fizerem necessárias para obtenção das condições mencionadas.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

9.1. A solução conforme embasamento do ETP, conclui-se pela realização de processo licitatório para fornecimento e configuração de equipamentos semafóricos com o intuito de melhorar as condições de segurança e tráfego nas vias urbanas, de forma a atender as necessidades do parque semafórico no município de Igarapava, Estado de São Paulo.

10. JUSTIFICATIVA DE PREÇO.

10.1. Para levantamento das quantidades foram considerados dois (02) pontos de semáforos já existentes, compreendendo os cruzamentos completos e instalados da Avenida **Wanderley Ribeiro com Capitão Vitoriano Machado e Rua Padre Zeferino com Av. Pereira Rebouças**, uma vez que estes pontos atendem os maiores fluxos de concentração de veículos e travessia de pedestres, destacando-se, portanto, apenas a necessidade da substituição dos equipamentos existentes que já se encontram obsoletos.

10.2. Os valores mencionados são fundamentados na média dos orçamentos apurados (Item 3 do Estudo Técnico Preliminar), anexados ao processo, enquanto as especificações técnicas dos itens relacionados encontram-se detalhadamente descritas neste termo de referência e



expressam a opção exclusiva da contratação de empresa para fornecimento e instalação da sinalização semafórica, objeto do presente estudo, para o município de Igarapava e finalmente com base da média apurada nas cotações realizadas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Igarapava

PREÇO (GLOBAL) ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.
R\$ VALOR TOTAL: R\$ 101.730,14

11. MODO DE GESTÃO DO OBJETO.

11.1. A contratada será responsável pelo fornecimento e instalação dos itens que compõem os sistemas semafóricos, objeto do presente processo em conformidade com o descritivo.

11.2. A gestão contratual, deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, devendo tomar as medidas necessárias à formalização dos procedimentos, quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação e alteração contratual.

12. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

12.1. A execução do objeto obedecerá ao seguinte:

12.2. Os serviços serão requisitados de acordo com a programação de execução definida pela Divisão Municipal de Trânsito - DIMUTRAN, através da ordem de serviço, assinada pelo responsável devidamente designado;

12.3. A estratégia e o prazo da execução deverão ser condizentes à proposta formalizada.

12.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

13. DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela unidade requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste termo de referência e na proposta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENT0

13.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório.

13.4. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte o objeto da contratação, caso ele afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada.

13.5. Assim, indicam-se os seguintes servidores para realização das funções acima descritas:

13.6. **Gestor da contratação: Paulo Cesar de Moraes – CPF nº 076.087.908-8 – Chefe Divisão Municipal de Trânsito.**

13.7. **Fiscal da contratação: Fagner Alves – CPF nº 414.232.978-22 – Chefe Divisão de Tecnologia da Informação.**

13.8. Justifica-se a designação de gestor e fiscal de contrato aos servidores supra mencionados em conformidade com a Lei 14.133/2021 em seu artigo 7º especifica que:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

13.9. Entre os demais funcionários efetivos do setor não há servidor que tenha conhecimento técnico ou atribuição relacionada para atuar como fiscal à frente da presente contratação.



13.10. O chefe da Divisão Municipal de Trânsito atuará como gestor do contrato, visto que a contratação é responsabilidade da pasta e o Chefe da Divisão Municipal de Tecnologia da Informação como fiscal, uma vez que a contratação se trata de assunto pertinente à pasta;

13.11. Nesse caso excepcionalmente, designa-se o servidor comissionado mencionado acima para atuar como fiscal do presente contrato.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

14.1. Como requisito para efetivar a contratação, a empresa deverá apresentar os **documentos de habilitação** (jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira), exigidos pela legislação, bem como **proposta comercial**, abaixo especificados:

14.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.2.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

14.2.2. Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

14.2.3. As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

14.2.3.1. O consórcio entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste Edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

14.2.3.2. Proposta Comercial da empresa que se pretende contratar (data atualizada).

14.2.3.3. Registro Comercial,

14.2.3.4. Notas fiscais comprobatórias dos valores praticados (contratação anterior com outras prefeituras);

14.2.3.5. Atestado de Capacidade Técnica conforme definido no item 7 deste Termo de Referência.



15. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

- 15.1.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 15.1.2. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 15.1.3. Nos casos em que são dispensadas a inscrição, em razão da natureza da atividade empresarial, fica o licitante desobrigado a apresentar o comprovante de inscrição exigido no subitem anterior.
- 15.1.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;
- 15.1.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;
- 15.1.6. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- 15.1.7. Certificado de Regularidade perante a Seguridade Social;
- 15.1.8. Certificado de Regularidade (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 15.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

14.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 14.3.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

14.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- 14.4.1. A empresa a ser contratada deverá também prestar as seguintes declarações:

a) Declaração formal do licitante de que atende aos requisitos de habilitação, que cumpre os requisitos de participação e de que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da LLic);

b) Declaração formal do licitante afirmando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado e que cumpra os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, bem como os requisitos dispostos nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da LLic, quando se tratar de ME/EPP/EQUIP;



c) **Declaração formal** de que o licitante não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

d) **Declaração formal** do licitante afirmando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, tampouco integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

e) **Declaração formal** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do artigo 63 da LLic;

f) **Declaração formal** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do artigo 63 da LLic.

14.5. PROPOSTA COMERCIAL

14.5.1. Além dos documentos de habilitação acima descritos, a empresa licitante deverá encaminhar, juntamente com os documentos de habilitação, proposta comercial, com as seguintes informações:

- 1) Valor unitário – no preenchimento da proposta, serão aceitas até 02 casas decimais após a vírgula;
- 2) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 3) Dados cadastrais;
- 4) Assinatura do representante legal;
- 5) Indicação obrigatória do preço total, por item, em reais;
- 6) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- 7) Cargo do representante;
- 8) E-mail institucional;
- 9) E-mail pessoal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENT0

10) **Declaração** de que os serviços ofertados atendem a todas as características e exigências do Termo de Referência;

11) **Declaração**, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

14.5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

14.5.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

14.5.4. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.5.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

14.5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

14.5.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

14.5.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

14.5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação final.

14.5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a



adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

13.1. O pagamento será efetuado conforme a proposta comercial, sendo o valor integral após a instalação dos sistemas, conforme a emissão da(s) fatura(s) e da(s) competente(s) nota(s) fiscal(is) pela contratada, respeitada a ordem cronológica de pagamentos definida pela legislação.

13.2. O adimplemento da obrigação ocorrerá após o atesto, pelo servidor responsável, do cumprimento da avença e, após a conferência dos valores e quantidades correspondentes ao pagamento, deverá apor assinatura na nota fiscal emitida.

13.3. O valor acordado em proposta comercial permanecerá o mesmo durante o período de execução dos serviços, não havendo possibilidade de reajustamento, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação.

16. DOS PRAZOS.

16.3. O fornecimento e instalação dos produtos e equipamentos semaforicos somente poderão ocorrer mediante apresentação da CONTRATANTE da autorização de fornecimento ou empenho.

16.4. Os Produtos e equipamentos semaforicos devem ser fornecidos e instalados no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, respeitando os valores e quantitativos registrados e homologados pela CONTRATANTE, quantitativos estes que são meramente estimativos, não implicando em obrigatoriedade de aquisição pela CONTRATANTE durante a vigência do contrato.

17. DOS VALORES ESTIMADOS.



17.3. O valor médio da licitação será apurado a partir de pesquisas em portais de contratos públicos semelhantes e mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas conforme objeto.

18. DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

18.3. Despesas decorrentes de transporte dos produtos e equipamentos semafóricos ora fornecidos, impostos e seguros deverão ocorrer por conta da CONTRATADA, devendo a mesma assumir total e integral responsabilidade por extravios ou danos eventualmente sofridos neste transporte, quaisquer que sejam as causas.

18.4. Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e instalação de todos produtos e equipamentos semafóricos ora fornecidos, materiais não constantes no quantitativo para implantação e configuração, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA sem ônus a CONTRATANTE.

19. DAS GARANTIAS.

19.1. FORNECIMENTO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS.

19.1.1. Os produtos e equipamentos fornecidos devem apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses com relação a defeitos de componentes e peças. As avarias resultantes de distúrbios atmosféricos, tensão indevida, vandalismo e choques mecânicos nos postes onde serão instalados os equipamentos são responsabilidade da CONTRATANTE.

19.1.2. A empresa CONTRATADA deve apresentar até assinatura do contrato, declaração na forma da lei, que a garantia mínima dos equipamentos será posto fábrica no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da comunicação por escrito e formalizada pela CONTRATANTE, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir data de fornecimento.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

20.1. Os pagamentos ocorrerão no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal de cada fornecimento.



20.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, e somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente do Departamento de Finanças do Município de Igarapava/SP, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à efetiva execução do objeto desta licitação.

20.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a parte CONTRATANTE a título de atualização monetária, juros ou de qualquer maneira readequação dos valores apresentados.

20.4. No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidade devidamente imposta, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso cobrada judicialmente.

20.5. O pagamento somente será efetuado após a respectiva comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede licitante, e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Justiça do Trabalho, mediante apresentação das respectivas certidões negativas.

20.6. O valor acordado em proposta comercial permanecerá o mesmo durante o período de execução dos serviços, não havendo possibilidade de reajustamento, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação.

21. DA VIGÊNCIA.

Vigência de 12 meses.

22. OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

21.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

- 21.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Termo de Referência, eventual contrato (ou instrumento equivalente) e seus anexos.
- 21.1.2. Receber os serviços nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- 21.1.3. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 21.1.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 21.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada.
- 21.1.6. Comunicar a empresa para emissão de nota fiscal no que se refere à parcela incontroversa da entrega, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da lei nº 14.133, de 2021.
- 21.1.7. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato e no presente Termo de Referência.
- 21.1.8. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e no contrato.
- 21.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada.
- 21.1.10. Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos serviços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 21.1.10.1. As decisões serão emitidas dentro do prazo previsto no artigo 123, parágrafo único da lei nº 14.133/2021.
- 21.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, dentro do mesmo prazo estipulado na cláusula supra.
- 21.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 21.1.13. Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento do serviço do contrato.



21.1.14. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.2.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

21.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do contrato (ou instrumento equivalente) e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

21.2.2. Executar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

21.2.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, pela entrega da execução dos serviços e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. A eventual inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o serviço do contrato ou restringir sua execução.

21.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

21.2.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

21.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou dos materiais empregados.

21.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENT0

21.2.8. Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

21.2.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da lei nº 14.133, de 2021.

21.2.10. A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

21.2.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante.

21.2.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

21.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

21.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

21.2.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

21.2.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).



- 21.2.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 21.2.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 21.2.19. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 21.2.20. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante.
- 21.2.21. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 21.2.22. A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- 21.2.23. Não efetuar a subcontratação a terceiros de quaisquer obrigações a que está obrigada.

23. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

22.1 É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e financeira que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;



- f) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal “... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.”;
 - g) Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade da empresa, inclusive por meio eletrônico;
 - h) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
 - i) Certidão negativa de débitos municipais (CNDM);
 - j) Certidão do Conselho Nacional de Justiça, que atesta a ausência de condenações por improbidade administrativa da pretensa pessoa contratada, conforme determina o Artigo 12 da Lei nº 8429/1992;
 - k) Certidão negativa de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade na execução do contrato, quando couber.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 24.1. De acordo com o informado pelo Departamento de Finanças (ANEXO II), a futura contratação deverá ter suas despesas acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413
45.324.290/0001-67 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 02/09/2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição C.A.		Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA				
02				EXECUTIVO				
02 08				DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO				
020801				Divisão de Fiscalização de Obras				
15				Urbanismo				
15 451				Infra-Estrutura Urbana				
15 451 0280				Desenvolvimento e Expansão Urbana				
15 451 0280 2028 0000				Manutencao Servicos Obras e Fiscalizacao				
593				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	80.000,00	0,00	110.000,00
	0.01.00	110.000	GERAL		24.300,00			85.700,00
					0,00			85.700,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					30.000,00	80.000,00	0,00	110.000,00
					24.300,00			85.700,00
					0,00			85.700,00
TOTAL GERAL					30.000,00	80.000,00	0,00	110.000,00
					24.300,00			85.700,00
					0,00			85.700,00

Fonte de Recursos: Própria.

25. FORO.

24.1.As questões decorrentes da execução da contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Igarapava/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26. ANEXOS.

25.1.Integram o presente Termo de Referência, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

25.1.1. ANEXO I – Levantamento de Mercado;

25.1.2. ANEXO II – Dotação Orçamentária.

Igarapava-SP., 13 de maio de 2026.

Paulo César de Moraes
Chefe Divisão Municipal de Trânsito

Fagner Alves
Chefe Divisão de Tecnologia da Informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

ANEXO I

Página 1 de 3



Orçamento 9290B/25

Três Corações - MG, 3 de junho de 2025.

A
Prefeitura Municipal de Igarapava- SP
A/C: Sr. Paulo

Prezado Senhor,

Conforme solicitação, segue abaixo relacionados preços e condições para LOCAÇÃO pelo período mínimo de 12 meses dos seguintes materiais semafóricos:

Avenida Wanderley Ribeiro X Capitão Vitoriano Machado

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
01	01	Unid.	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases
02	04	Unid.	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.
03	200	M	Cabo 4X1.5mm
04	50	M	Cabo 2x2.5mm
05	01	Unid.	Armação Rex com roldana
06	01	Unid.	Kit aterramento
07	01	Serv.	Mão de obra implantação aérea

Rua Padre Zeferino X Av. Pereira Rebouças

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
01	01	Unid.	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases
02	04	Unid.	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.
03	200	M	Cabo 4X1.5mm
04	50	M	Cabo 2x2.5mm
05	01	Unid.	Armação Rex com roldana
06	01	Unid.	Kit aterramento
07	01	Serv.	Mão de obra implantação aérea

PROPOSTA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. unit.	V.total
01	12	meses	Aluguel de semáforos planejados acima.	R\$ 16.789,00	R\$ 201.468,00
Valor total – R\$ 201.468,00 – Duzentos e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais.					

CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº. 00.390.052/0001-11 – Insc. Est. nº. 693.932.257.0013
Av. Quinto Centenário do Brasil, 1555 – Chácara General Banda
Três Corações/MG - CEP 37.414-000 – TEL./FAX: (35) 3239-3550
Site: www.contransin.com.br - E-mail: contransin@contransin.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO



INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.
Máquinas e produtos para sinalização viária.
☐ Rua Aldeia Paracanti, 85 - Vila Rê - São Paulo/SP - 03667-020
☎ Fone: (11) 2957-3476 - ☎ Fax: (11) 2958-5144
Site.: www.hilario.com.br * E-mail.: hilario@hilario.com.br

A	
Prefeitura Municipal de Igarapava	
A/C: Sra. Luciane	
Materiais de sinalização	

Avenida Wanderley Ribeiro X Capitão Vitoriano Machado

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
01	01	Unid.	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases
02	04	Unid.	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.
03	200	M	Cabo 4X1,5mm
04	50	M	Cabo 2x2,5mm
05	01	Unid.	Armação Rex com roldana
06	01	Unid.	Kit aterramento
07	01	Serv.	Mão de obra implantação aérea

Rua Padre Zeferino X Av. Pereira Rebouças

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
01	01	Unid.	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases
02	04	Unid.	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.
03	200	M	Cabo 4X1,5mm
04	50	M	Cabo 2x2,5mm
05	01	Unid.	Armação Rex com roldana
06	01	Unid.	Kit aterramento
07	01	Serv.	Mão de obra implantação aérea

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Item	Qtd.
01	12	meses	Aluguel de semáforos planilhados acima.	R\$ 24.110,00	R\$ 289.320,00

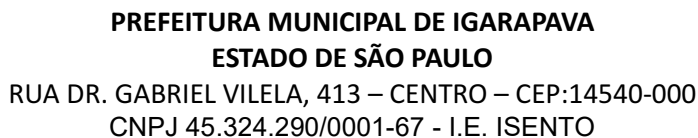
Orçamento no valor de R\$ 289.320,00 – Duzentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte reais.

Prazo de entrega:	45 dias, após autorização de fornecimento.
Validade da Proposta:	60 dias.
Condições de Pagamento:	A vista.

São Paulo-SP, 09 de junho de 2025.


Moacir E. Cardoso
Indústria Técnica Hilário Ltda

INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.
CNPJ- 53.524.443/0001-48 – INSC. EST. 111.102.830.117
Página 1/1



Av. Kennedy, 50 - sala 02 - Centro - Resende - RJ - Cep 27.511-000 / CNPJ nº 04.203.686/0001-79
tel/fax: 24 3360-6010 / 9-7404-0407 / 88*20388 / e-mail: cotasin.alvaro@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Igarapava - SP
A/C: Sra. Luciane

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
1	1	Unid.	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases
2	4	Unid.	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.
3	200	M	Cabo 4X1,5mm
4	50	M	Cabo 2x2,5mm
5	1	Unid.	Armação Rex com soldana
6	1	Unid.	Kit aterramento
7	1	Serv.	Mão de obra implantação aérea

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
1	1	Unid	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases
2	4	Unid	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.
3	200	M	Cabo 4X1,5mm
4	50	M	Cabo 2x2,5mm
5	1	Unid.	Armação Rex com roldana
6	1	Unid.	Kit aterramento
7	1	Serv.	Mão de obra implantação aérea

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. unit.	V. total
01	12	meses	Aluguel de semáforos planejados acima,	R\$ 22.550,00	R\$ 270.600,00
Valor total = R\$ 270.600,00 = Duzentos e setenta mil e seiscentos reais.					

Nos preços acima estão inclusos serviço de implantação, encargos sociais, EPTS, transporte, alimentação, equipamentos, ferramentas e material de consumo para obra.

Validade da Proposta: 30 dias.

Prazo de Entrega: 60 dias

Forma de Pagamento: A vista

Data 09 de junho de 2025 – Resende - RJ

Name: John Doe
 Address: 123 Main St
 City: Anytown
 State: CA
 Zip: 90210
 Phone: (415) 555-1234
 Email: john.doe@example.com
 Date: 01/01/2024
 Signature: [Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENT0

ANEXO II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413
45.324.290/0001-67 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 02/09/2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA				
02				EXECUTIVO				
02 08				DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO				
020801				Divisão de Fiscalização de Obras				
15				Urbanismo				
15 451				Infra-Estrutura Urbana				
15 451 0280				Desenvolvimento e Expansão Urbana				
15 451 0280 2028 0000				Manutencao Servicos Obras e Fiscalização				
593				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	80.000,00	0,00	110.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	24.300,00			85.700,00
					0,00			85.700,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					30.000,00	80.000,00	0,00	110.000,00
					24.300,00			85.700,00
					0,00			85.700,00
TOTAL GERAL					30.000,00	80.000,00	0,00	110.000,00
					24.300,00			85.700,00
					0,00			85.700,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C49D-F335-8F31-6DE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CESAR DE MORAIS (CPF 076.XXX.XXX-73) em 12/05/2026 15:55:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FAGNER ALVES (CPF 414.XXX.XXX-22) em 12/05/2026 15:57:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C49D-F335-8F31-6DE1>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

Processo Administrativo nº 2.746/2026

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO 04 FASES Controlador eletrônico de tráfego 04 fases.	2	UND	8.123,50	16.247,00
2	GRUPO FOCAL Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.	8	UND	5.175,40	41.403,20
3	CABO Cabo 4X1,5mm.	400	METRO	14,50	5.800,00
4	CABO Cabo 2x2,5mm.	100	METRO	13,00	1.300,00
5	ARMAÇÃO REX Armação Rex com roldana.	2	UND	49,00	98,00
6	KIT ATERRAMENTO Kit aterramento.	2	UND	500,00	1.000,00
7	MÃO DE OBRA - IMPLANTAÇÃO AÉREA DE SEMÁFORO Mão de obra - Implantação aérea de semáforo	2	SE	17.940,97	35.881,94
VALOR GLOBAL, ESTIMADO, DO LOTE – R\$ 101.730,14					

VALOR TOTAL, ESTIMADO, DA LICITAÇÃO – R\$ 101.730,14



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

Método matemático aplicado: Mediana dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Valor Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1) Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	9*	R\$ 8.123,50	2.00	UN	R\$ 16.247,00
2) Grupo Focal	9*	R\$ 5.175,40	8.00	UN	R\$ 41.403,20
3) Cabo	9*	R\$ 14,50	400.00	M	R\$ 5.800,00
4) Cabo	15*	R\$ 13,00	100.00	M	R\$ 1.300,00
5) Armação Rex	8*	R\$ 49,00	2.00	UN	R\$ 98,00
6) Kit Aterramento	7*	R\$ 500,00	2.00	UN	R\$ 1.000,00
7) Mão-de-obra	7*	R\$ 17.940,97	2.00	SE	R\$ 35.881,94

Total: R\$ 101.730,14

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	9*	R\$ 8.123,50	2.00 / UN	R\$ 16.247,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BARRA DE SAO FRANCISCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			00.390.052/0001-11
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000027165745000167100000220263	1.00	22/01/2026	R\$ 7.000,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	DIGICON S A CONTROLE ELETRONICO PARA MECANICA			88.020.102/0001-10
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000032512501000143100006920251	1.00	19/03/2025	R\$ 7.933,85
Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.				
Órgão/Empresa/Site: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data	
3	COTAÇÃO DIRETA	00390052000111	00.390.052/0001-11	
Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado
2.00	R\$ 8.000,00	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TATUI				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
4	CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			00.390.052/0001-11
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000046634564000187100008420261	1.00	04/02/2026	R\$ 8.000,00
Órgão/Empresa/Site: COTASIN SINALIZACAO LTDA				
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data	
5	COTAÇÃO DIRETA	04203686000179	04.203.686/0001-79	
Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado
2.00	R\$ 8.247,00	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 8.247,00



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JACUTINGA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
6	CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
					00.390.052/0001-11
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000017914128000163100008720259	2.00	18/08/2025	R\$ 8.860,25
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TATUI					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
7	CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
					00.390.052/0001-11
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000046634564000187100068620252	2.00	18/08/2025	R\$ 9.272,36
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LIMOEIRO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
8	45.534.434 RICARDO ALEXANDRE DE ARRUDA				
					45.534.434/0001-00
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000011097292000149100004220251	1.00	09/06/2025	R\$ 12.381,65
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
9*	CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
					00.390.052/0001-11
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000018712158000150100006620253	5.00	27/05/2025	R\$ 12.411,36
Preço desconsiderado. Motivo: Está desatualizado					
Mediana dos preços obtidos: R\$ 8.123,50					
Fórmula comparativa:					
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 8.711,89					

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Grupo Focal	9*	R\$ 5.175,40	8.00 / UN	R\$ 41.403,20
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1*	CIDADE VERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI			
				24.408.472/0001-46
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...000046596151000155100210620258	12.00	26/01/2026
				Preço
				R\$ 1.342,81
Preço desconsiderado. Motivo: Não é comparável tecnicamente				
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TATUI				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
				00.390.052/0001-11
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...000046634564000187100008420263	6.00	04/02/2026
				Preço
				R\$ 4.000,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3*	MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA			
				49.670.524/0001-81
Fonte		Identificação	Quant.	Data
BBMNET		...ed-f584-4fe7-b919-af6950854eee	30.00	01/08/2025
				Preço
				R\$ 4.378,00
Preço desconsiderado. Motivo: Não é comparável tecnicamente				
Órgão/Empresa/Site: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
Fonte		Identificação	CNPJ do fornecedor	
4		00390052000111	00.390.052/0001-11	
COTAÇÃO DIRETA			29/04/2026	
Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado
8.00	R\$ 4.500,00	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

Órgão/Empresa/Site: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
4	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data
	COTAÇÃO DIRETA	00390052000111	00.390.052/0001-11	29/04/2026
	Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete
	400.00	R\$ 14,00	Não se aplica	R\$ 0,00
				Preço ajustado
				R\$ 14,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE INDAIAL				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
5	SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI			
				05.111.060/0001-03
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	PNCP	...000831027980001001000096202546	1000.00	28/05/2025
				Preço
				R\$ 14,11

Órgão/Empresa/Site: COTASIN SINALIZACAO LTDA				
6	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data
	COTAÇÃO DIRETA	04203686000179	04.203.686/0001-79	29/04/2026
	Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete
	400.00	R\$ 14,50	Não se aplica	R\$ 0,00
				Preço ajustado
				R\$ 14,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
7	RDH CONSTRUTORA LTDA			
				59.266.547/0001-86
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	PNCP	...000271426860001011000036202636	80.00	02/03/2026
				Preço
				R\$ 14,95

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Joaçaba - Prefeitura Municipal de Joaçaba				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
8	SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA EIRELI			
				10.657.917/0001-17
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	Portal de Compras Públicas	404403122878	800.00	22/08/2025
				Preço
				R\$ 15,74

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
9*	MAAZ COMERCIAL LTDA			
				72.864.879/0001-20
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	PNCP	...000046248837000155100037820261	100.00	16/03/2026
				Preço
				R\$ 16,90

Preço desconsiderado. Motivo: Não é comparável tecnicamente

Mediana dos preços obtidos: R\$ 14,50

Fórmula comparativa:

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 14,66

Item 4	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Cabo	15*	R\$ 13,00	100.00 / M	R\$ 1.300,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RIO CLARO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA EIRELI			
				10.657.917/0001-17
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	PNCP	...774064000188100034020251977649	150.00	10/11/2025
				Preço
				R\$ 8,66

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	CIDADE VERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI			
				24.408.472/0001-46
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	PNCP	...000451521390001991000003202624	150.00	02/02/2026
				Preço
				R\$ 8,93



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3*	W X MULTI REPRESENTACAO E SERVICOS MANUTENCAO E EMPRESARIAL LTDA				26.958.411/0001-88
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000465229830001271000069202654	2000.00	24/04/2026	R\$ 9,00
Preço desconsiderado. Motivo: Não é comparável tecnicamente					
Órgão/Empresa/Site: FIEC FUNDACAO INDAIATUBANA DE EDUCACAO E CULTURA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
4*	PCB COMERCIO E SERVICOS LTDA				07.583.447/0001-80
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000546751030001801000011202698	50.00	16/03/2026	R\$ 9,22
Preço desconsiderado. Motivo: Não é comparável tecnicamente					
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
5*	KVA COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS RP LTDA				20.067.618/0001-86
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000046588950000180100022820265	300.00	25/02/2026	R\$ 9,25
Preço desconsiderado. Motivo: Não é comparável tecnicamente					
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARAVILHA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
6	SERVICE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA				26.167.991/0001-95
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000082821190000172100023920264	9.80	23/03/2026	R\$ 9,25
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
7*	PREMACAM - PRE-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUCAO CAMPINHO LTDA				04.293.741/0001-69
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000139594660001601000056202549	200.00	30/01/2026	R\$ 9,80
Preço desconsiderado. Motivo: Não é comparável tecnicamente					
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BARRA DE SAO FRANCISCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
8	CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				00.390.052/0001-11
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000271657450001671000002202610	50.00	22/01/2026	R\$ 10,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BRASOPOLIS					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
9*	GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA				04.184.646/0001-21
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...025890000151100000620262060936	100.00	25/02/2026	R\$ 11,70
Preço desconsiderado. Motivo: Não é comparável tecnicamente					
Órgão/Empresa/Site: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
10	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor		Data
	COTAÇÃO DIRETA	00390052000111	00.390.052/0001-11		29/04/2026
	Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado
	100.00	R\$ 13,00	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 13,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE INDAIATUBA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
11	TS SERVICOS E COMERCIO LTDA				43.436.939/0001-01
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000447336080001091000070202580	900.00	18/03/2025	R\$ 13,50



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Órgão/Empresa/Site: COTASIN SINALIZACAO LTDA					
12	Fonte	Identificação		CNPJ do fornecedor	Data
	COTAÇÃO DIRETA	04203686000179		04.203.686/0001-79	29/04/2026
	Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado
	100.00	R\$ 14,00	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 14,00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Joaçaba - Prefeitura Municipal de Joaçaba					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA EIRELI					10.657.917/0001-17
13	Fonte	Identificação		Quant.	Data
	Portal de Compras Públicas	404403122880		100.00	22/08/2025
					Preço
					R\$ 14,37
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO LTDA					07.581.251/0001-56
14	Fonte	Identificação		Quant.	Data
	BBMNET	...d9-00b4-4537-914b-c141952a831c		90.00	13/06/2025
					Preço
					R\$ 16,91
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITATIBA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
OTAKE FERRAGUT SINALIZACAO DE TRANSITO LTDA					02.978.845/0001-81
15*	Fonte	Identificação		Quant.	Data
	PNCP	...000501225710001771000056202634		1500.00	17/04/2026
					Preço
					R\$ 23,01

Preço desconsiderado. Motivo: Não é comparável tecnicamente

Mediana dos preços obtidos: R\$ 13,00

Fórmula comparativa:

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 12,08

Item 5	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Armação Rex	8*	R\$ 49,00	2.00 / UN	R\$ 98,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOVO CRUZEIRO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
WILMAR RODRIGUES SOARES LTDA					20.431.916/0001-03
1*	Fonte	Identificação		Quant.	Data
	PNCP	...000184048890001381000002202656		20.00	24/02/2026
					Preço
					R\$ 30,20

Preço desconsiderado. Motivo: Excessivamente elevado (outlier)

Órgão/Empresa/Site: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
2	Fonte	Identificação		CNPJ do fornecedor	Data
	COTAÇÃO DIRETA	00390052000111		00.390.052/0001-11	29/04/2026
	Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado
	2.00	R\$ 44,00	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 44,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BRASOPOLIS					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
DIAS & DIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA					09.225.076/0001-90
3	Fonte	Identificação		Quant.	Data
	PNCP	...025890000151100000620262060904		5.00	25/02/2026
					Preço
					R\$ 44,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BRASOPOLIS					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
DIAS & DIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA					09.225.076/0001-90
4	Fonte	Identificação		Quant.	Data
	PNCP	...025890000151100000620262060903		5.00	25/02/2026
					Preço
					R\$ 47,00



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

Órgão/Empresa/Site: COTASIN SINALIZACAO LTDA				
5	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data
	COTAÇÃO DIRETA	04203686000179	04.203.686/0001-79	29/04/2026
	Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete
	2.00	R\$ 49,00	Não se aplica	R\$ 0,00
				Preço ajustado
				R\$ 49,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BARRA DE SAO FRANCISCO				
6	Razão Social do Fornecedor			CNPJ
	CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			00.390.052/0001-11
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	PNCP	...000027165745000167100009820257	3.00	26/06/2025
				Preço
				R\$ 51,59
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS				
7	Razão Social do Fornecedor			CNPJ
	FABIO DAS NEVES			40.031.142/0001-30
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	PNCP	...096029000160100003520255982259	5.00	15/07/2025
				Preço
				R\$ 54,03
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO PARA				
8	Razão Social do Fornecedor			CNPJ
	B S DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA			25.072.936/0001-59
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	PNCP	...000051716990001761000010202543	100.00	25/03/2025
				Preço
				R\$ 59,54

Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Mediana dos preços obtidos: R\$ 49,00

Fórmula comparativa:

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 49,88

Item 6		Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Kit Aterramento		7*	R\$ 500,00	2.00 / UN	R\$ 1.000,00
Órgão/Empresa/Site: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
1	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data	
	COTAÇÃO DIRETA	00390052000111	00.390.052/0001-11	29/04/2026	
	Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado
	2.00	R\$ 450,00	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 450,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BARRA DE SAO FRANCISCO					
2	Razão Social do Fornecedor			CNPJ	
	CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			00.390.052/0001-11	
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...00002716574500016710000220264	1.00	22/01/2026	R\$ 500,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BARRA DE SAO FRANCISCO					
3	Razão Social do Fornecedor			CNPJ	
	CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			00.390.052/0001-11	
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...000027165745000167100009820255	1.00	26/06/2025	R\$ 500,00
Órgão/Empresa/Site: COTASIN SINALIZACAO LTDA					
4	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data	
	COTAÇÃO DIRETA	04203686000179	04.203.686/0001-79	29/04/2026	
	Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado
	2.00	R\$ 510,00	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 510,00



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
5*	CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			00.390.052/0001-11
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BBMNET	...ea-a2af-4ae4-a8ab-39f318920305	10.00	15/05/2025	R\$ 615,85
Preço desconsiderado. Motivo: Não é comparável tecnicamente				

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TREMEMBE				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
6*	CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			00.390.052/0001-11
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000466387140001201000065202517	10.00	29/05/2025	R\$ 636,96
Preço desconsiderado. Motivo: Não é comparável tecnicamente				

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITATIBA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
7	OTAKE FERRAGUT SINALIZACAO DE TRANSITO LTDA			02.978.845/0001-81
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000501225710001771000056202640	10.00	17/04/2026	R\$ 830,07

Mediana dos preços obtidos: R\$ 500,00

Fórmula comparativa:

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 558,01

Item 7	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Mão-de-obra	7*	R\$ 17.940,97	2.00 / SE	R\$ 35.881,94

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PERDIZES				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1*	CIDADE VERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI			24.408.472/0001-46
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...140772000194100008220244903559	1.00	06/11/2024	R\$ 10.063,50
Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.				
Preço desconsiderado. Motivo: Está desatualizado				

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MORRO DA FUMACA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2*	SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI			05.111.060/0001-05
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000323000102100001020255288865	1.00	11/02/2025	R\$ 12.881,30
Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.				
Preço desconsiderado. Motivo: Não é comparável tecnicamente				

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GUAIRA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3*	S.D.M. COMERCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI			81.478.521/0001-51
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000077857183000190100006920252	3.00	10/03/2025	R\$ 15.621,40
Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.				
Preço desconsiderado. Motivo: Não é comparável tecnicamente				

Órgão/Empresa/Site: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data	
4	COTAÇÃO DIRETA	00390052000111	00.390.052/0001-11	29/04/2026
Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado
2.00	R\$ 17.500,00	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 17.500,00



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

TRAFEGO 02 FASES

Dados

Data de homologação: 22/01/2026 - 00:00:00 Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 3
Identificação: 00000000027165745000167100000220263
Quantidade: 1.00 Unidade: UNIDADE UF: ES
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.390.052/0001-11 Porte: ME
UF: ES

Preço (PNCP) [2]

R\$ 7.933,85

Órgão

MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA

UASG

450068

Objeto

Contratação de empresa especializada em manutenção controladores semafóricos

Descrição

Contratação de empresa especializada em manutenção controladores semafóricos / Controlador Semafórico aplicação: em vias rodoviárias e rodoferroviárias para sinalização, características adicionais: detecção individual de lâmpadas queimadas, dupla, faixa temperatura: - 10°C a + 80°C temperatura interna, em pedestal, período manutenção preventiva: 20.000, potência lâmpada: 1.400w em 127vac e 2.400w em 220vac, quantidade detectores: 4 em cada módulo (cartão), quantidade estruturas ciclo: 127, quantidade estágios: 127, quantidade grupos semafóricos: 2,4,8,16 grupos, quantidade planos tráfego: 127, tensão alimentação: 110,127,220,240+/- 15%, 60hz vac (ou 50 hz), tipo equipamento programação: lap-top ou coletor de dados portátil com memória, tipo modos operação: centralizado, de rede, autônomo e manual, tipo módulos potência: convencional: 1 para cada 2 grupos / gradativo: 1

Dados

Data de homologação: 19/03/2025 - 00:00:00 Modalidade: Inexigibilidade SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 1
Identificação: 00000000032512501000143100006920251
Quantidade: 1.00 Unidade: Unidade UF: RJ
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Índice utilizado: IPCA (IBGE) (03/2026) Valor original: R\$ 7.618,24
Valor da correção: R\$ 315,61 Valor corrigido: R\$ 7.933,85
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: DIGICON S A CONTROLE ELETRONICO PARA MECANICA
CNPJ: 88.020.102/0001-10 Porte: DEMAIS
UF: RJ

Preço (COTAÇÃO DIRETA) [3]

R\$ 8.000,00

Órgão

CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto

Controlador eletrônico de tráfego 04 fases

Descrição



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

Controlador eletrônico de tráfego 04 fases.

Dados

Data: 24/04/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Cotação Direta **SRP:** NÃO
Fonte: COTAÇÃO DIRETA **Código do item:** CD-7652 **Lote/Item:** 7652
Identificação: 00390052000111 **Unidade:** UN **UF:** MG
Quantidade: 2.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
Fabricante: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Marca: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.390.052/0001-11 **Porte:** DEMAIS
UF: MG

Preço (PNCP) [4]

R\$ 8.000,00

Órgão

MUNICIPIO DE TATUI

Objeto

AQUISIÇÃO DE GRUPO FOCAL PARA SEMAFORO, PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFOROS.

Descrição

AQUISIÇÃO DE GRUPO FOCAL PARA SEMAFORO, PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFOROS. / CONTROLADOR SEMAFORICO - ELETRONICO DE TRÁFEGO PARA 4 FASES

Dados

Data de homologação: 04/02/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 00000000046634564000187100008420261 **Unidade:** PEÇA **UF:** SP
Quantidade: 1.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.390.052/0001-11 **Porte:** ME
UF: SP

Preço (COTAÇÃO DIRETA) [5]

R\$ 8.247,00

Órgão

COTASIN SINALIZACAO LTDA

Objeto

Controlador eletrônico de tráfego 04 fases

Descrição

Controlador eletrônico de tráfego 04 fases.

Dados

Data: 29/04/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Cotação Direta **SRP:** NÃO
Fonte: COTAÇÃO DIRETA **Código do item:** CD-7651 **Lote/Item:** 7651
Identificação: 04203686000179 **Unidade:** UN **UF:** RJ
Quantidade: 2.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
Fabricante: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

Marca: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: COTASIN SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 04.203.686/0001-79 **Porte:**
UF: RJ

Preço (PNCP) [6]

R\$ 8.860,25

Órgão

MUNICIPIO DE JACUTINGA

Objeto

MATERIAL DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

Descrição

MATERIAL DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO / CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO PARA 4 FASES MODELO R03.

Dados

Data de homologação: 18/08/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 9
Identificação: 00000000017914128000163100008720259
Quantidade: 2.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Índice utilizado: IPCA (IBGE) (03/2026) **Valor original:** R\$ 8.600,00
Valor da correção: R\$ 260,25 **Valor corrigido:** R\$ 8.860,25
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.390.052/0001-11 **Porte:** ME
UF: MG

Preço (PNCP) [7]

R\$ 9.272,36

Órgão

MUNICIPIO DE TATUI

Objeto

CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO 4 FASES E GRUPO FOCAL

Descrição

CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO 4 FASES E GRUPO FOCAL / CONTROLADOR ELETRONICO - CONTROLADOR ELETRÔNICO 4 FASES R03.

Dados

Data de homologação: 18/08/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 2
Identificação: 00000000046634564000187100068620252
Quantidade: 2.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Índice utilizado: IPCA (IBGE) (03/2026) **Valor original:** R\$ 9.000,00
Valor da correção: R\$ 272,36 **Valor corrigido:** R\$ 9.272,36
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.390.052/0001-11 **Porte:** ME



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

UF: SP

Preço (PNCP)[8]

R\$ 12.381,65

Órgão

MUNICIPIO DE LIMOEIRO

UASG

982477

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO MICROPROCESSADO PARA ATÉ 4 FASE PARA USO NO SINAL DA PONTE SEVERINO PINHEIRO.

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO MICROPROCESSADO PARA ATÉ 4 FASE PARA USO NO SINAL DA PONTE SEVERINO PINHEIRO. / Dispositivos De Controle De Tráfego E Trânsito aplicação: sinalização, características adicionais: base com 8 sapatas. cilindro canalizador, barra co, dimensões da base: altura: 25 cm x largura: 61 x 48, dimensões dos módulos: altura total: 115 cm x diâmetro do topo: 39, itens adicionais: 04 anéis rebaixados com 15 cm de altura cada, material: polietileno com proteção contra raios uv

Dados

Data de homologação: 09/06/2025 - 00:00:00 Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 1
Identificação: 00000000011097292000149100004220251
Quantidade: 1.00 Unidade: Unidade UF: PE
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Índice utilizado: IPCA (IBGE) (03/2026) Valor original: R\$ 12.000,00
Valor da correção: R\$ 381,65 Valor corrigido: R\$ 12.381,65
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: 45.534.434 RICARDO ALEXANDRE DE ARRUDA
CNPJ: 45.534.434/0001-00 Porte: ME
UF: PE

Preço (PNCP)[9]

R\$ 12.411,36

Órgão

MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI

Objeto

Registro de preços para futura e possível aquisição e instalação por empreitada global de semipórticos semafóricos quadrados para melhoria e controle de trânsito em vias públicas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG - Poder Executivo

Descrição

Registro de preços para futura e possível aquisição e instalação por empreitada global de semipórticos semafóricos quadrados para melhoria e controle de trânsito em vias públicas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG - Poder Executivo / FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO PARA 04 FASES, INCLUINDO KIT ATERRAMENTO E 30 MTS DE CABO PP 2X2,5MM.

Dados

Data de homologação: 27/05/2025 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 3
Identificação: 000000000187121580001501000006620253
Quantidade: 5.00 Unidade: UN UF: MG
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Índice utilizado: IPCA (IBGE) (03/2026) Valor original: R\$ 12.000,00
Valor da correção: R\$ 411,36 Valor corrigido: R\$ 12.411,36
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.390.052/0001-11 Porte: ME
UF: MG

Item 2: Grupo Focal

Quantidade: 8.0000 UN

Descrição:

Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.

Justificativas:

No levantamento de preços referente ao item Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito cromático interativo a LED, verificou-se a existência de heterogeneidade na composição da amostra, decorrente da inclusão de registros com características distintas quanto ao escopo do objeto. Em análise detalhada, constatou-se que parte dos valores coletados contemplava, além do fornecimento do equipamento, serviços agregados de instalação, suporte e implantação, o que compromete a comparabilidade direta com os demais registros que se referem exclusivamente ao fornecimento do grupo focal. Adicionalmente, identificou-se a presença de valor significativamente inferior aos demais (R\$ 1.342,81), o qual se mostra incompatível com o padrão de mercado verificado, indicando possível divergência de especificação técnica, fornecimento parcial ou condição específica de contratação, configurando-se como ponto fora da curva (outlier). Diante disso, procedeu-se ao saneamento da amostra, com a exclusão dos valores: Não comparáveis tecnicamente (por inclusão de serviços agregados); e Discrepantes em relação ao comportamento do mercado (outliers). Após o tratamento, a amostra remanescente demonstrou maior homogeneidade e aderência às especificações do objeto, apresentando faixa de preços coerente e representativa do mercado atual. Ressalta-se, ainda, que foram obtidas cotações atualizadas junto a fornecedores, cujos valores mostraram-se compatíveis com os registros recentes constantes do PNCP, reforçando a confiabilidade da estimativa. Diante do cenário de variabilidade moderada e visando maior robustez estatística, adotou-se como parâmetro de referência a mediana dos preços válidos, por se tratar de medida menos sensível a dispersões e mais adequada em contextos de amostras heterogêneas, em consonância com boas práticas de governança e controle. Dessa forma, conclui-se que o valor estimado obtido reflete adequadamente a realidade de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e fidedignidade da pesquisa de preços.

Preço (PNCP)[1]

R\$ 1.342,81

Órgão

MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE SEMAFÓRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE SEMAFÓRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP. / GRUPO FOCAL TIPO I 3X200MM PRINCIPAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS O GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO TIPO I 200X200X200MM DEVE SER MONTADO COM CAIXAS DE POLICARBONATO COM PORTINHO FABRICADA COM O MESMO MATERIAL, CONTENDO ORIFÍCIOS, GUIAS, RESSALTOS E REFORÇOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO DE PESTANAS E DA LÂMPADA LED. DEVEM SER INSTALADAS LÂMPADAS LED COM 200MM DE DIÂMETRO: 1 VERMELHA, 1 AMARELA E 1 VERDE NO GRUPO FOCAL, CONFORME MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA. AS LÂMPADAS LED UTILIZADAS DEVEM ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXPOSTAS EM ITEM ESPECÍFICO. O FECHAMENTO DAS CAIXAS DEVE SER FEITO COM FECHO SIMPLES SEM A NECESSIDADE DE USO DE FERRAMENTAS PARA ABERTURA E OS COMPONENTES UTILIZADOS DEVEM SER GALVANIZADOS OU DE AÇO INOXIDÁVEL; A CAIXA DE FOCO DEVE SER VEDADA, PROTEGENDO A LÂMPADA LED CONTRA INTEMPÉRIES; DEVE VIR ACOMPANHADO TAMBÉM DE ANTEPARO SOLAR EM ALUMÍNIO, COM 1,5 MM DE ESPESSURA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ POLIÉSTER E PELÍCULA REFLETIVA, GRAU TÉCNICO, DELINEANDO SEU CONTOURNO (ORLA), ALÉM DE COBRE FOCOS (PESTANAS) DE ALUMÍNIO DE 1,00MM DE ESPESSURA, PINTADO NA COR DA CAIXA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA COM SUPORTE BASCULANTE PARA BRAÇO SEMAFÓRICO DE 101MM EM ALUMÍNIO PINTADO NA MESMA COR QUE O GRUPO FOCAL; O GRUPO FOCAL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA TÉCNICA ABNT NBR 17141:2023 SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA - GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO EM POLICARBONATO. TODAS AS CAIXAS DE FOCO FORNECIDAS, MESMO AQUELAS QUE COMPÕEM OUTROS EQUIPAMENTOS, DEVEM SER DA MESMA MARCA E MODELO, DE FORMA A ATENDEREM AO PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO. AS LÂMPADAS LED DEVERÃO ATENDER NA ÍNTEGRA A NORMA TÉCNICA NBR 15889/2019 - MÓDULO SEMAFÓRICO COM BASE EM DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED);

Dados

Data de homologação: 26/01/2026 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 8



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

Identificação: 00000000046596151000155100210620258

Quantidade: 12.00

Unidade: Unidade

UF: SP

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: CIDADE VERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI

CNPJ: 24.408.472/0001-46

Porte: EPP

UF: SP

Preço (PNCP) [2]

R\$ 4.000,00

Órgão

MUNICIPIO DE TATUI

Objeto

AQUISIÇÃO DE GRUPO FOCAL PARA SEMAFORO, PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFOROS.

Descrição

AQUISIÇÃO DE GRUPO FOCAL PARA SEMAFORO, PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFOROS. / GRUPO FOCAL - PRINCIPAL VEICULAR COM EFEITO CROMATICO

Dados

Data de homologação: 04/02/2026 - 00:00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Fonte: PNCP

Código do item: -

Lote/Item: 3

Identificação: 00000000046634564000187100008420263

Quantidade: 6.00

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 00.390.052/0001-11

Porte: ME

UF: SP

Preço (BBMNET) [3]

R\$ 4.378,09

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Objeto

SERV.IMPLANTACAO GRUPO FOCAL - SUPORTE BASCULANTE

Descrição

SERV.IMPLANTACAO GRUPO FOCAL - SUPORTE BASCULANTE / SERV.IMPLANTACAO GRUPO FOCAL - SUPORTE BASCULANTE

Dados

Data de homologação: 01/08/2025 - 13:53:07

Modalidade: PREGÃO (SETOR PÚBLICO)

SRP: NÃO

Fonte: BBMNET

Código do item: -

Lote/Item: 17

Identificação: BBMNET-17-81ca98ed-f584-4fe7-b919-af6950854eee

Quantidade: 30.00

Unidade: UN

UF: SP

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Índice utilizado: IPCA (IBGE) (03/2026)

Valor original: R\$ 4.249,49

Valor da correção: R\$ 128,60

Valor corrigido: R\$ 4.378,09

Fabricante: BBMNET Não disponibiliza essa informação.

Marca: BBMNET Não disponibiliza essa informação.

Modelo: -

BBMNET Não disponibiliza essa informação.

Registro ANVISA: -

Fornecedor



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

Razão Social: MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 49.670.524/0001-89 **Porte:** DEMAIS
UF: SP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	49670524000189	4.249,49	4.249,49
2	ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	01565706000163	4.946,00	4.946,00
3	SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	53188322000172	4.946,60	4.946,60
4	SENTRAN SERVICOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA	02734092000169	4.946,60	4.946,60

Preço (COTAÇÃO DIRETA)[4]

R\$ 4.500,00

Órgão

CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto

Grupo Focal

Descrição

Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.

Dados

Data: 29/04/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Cotação Direta **SRP:** NÃO
Fonte: COTAÇÃO DIRETA **Código do item:** CD-7653 **Lote/Item:** 7653
Identificação: 00390052000111 **Unidade:** UN **UF:** MG
Quantidade: 8.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
Fabricante: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Marca: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.390.052/0001-11 **Porte:** DEMAIS
UF: MG

Preço (COTAÇÃO DIRETA)[5]

R\$ 5.100,00

Órgão

COTASIN SINALIZACAO LTDA

Objeto

Grupo Focal

Descrição

Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.

Dados

Data: 29/04/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Cotação Direta **SRP:** NÃO
Fonte: COTAÇÃO DIRETA **Código do item:** CD-7654 **Lote/Item:** 7654
Identificação: 04203686000179 **Unidade:** UN **UF:** RJ
Quantidade: 8.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
Fabricante: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Marca: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: COTASIN SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 04.203.686/0001-79 **Porte:**
UF: RJ



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

Preço (PNCP)[6]

R\$ 5.250,80

Órgão

MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Objeto

Aquisição de Materiais de Sinalização Semafórica para o Município de Cachoeiro de ItapemirimES, mediante o sistema de registro de preços.

Descrição

Aquisição de Materiais de Sinalização Semafórica para o Município de Cachoeiro de ItapemirimES, mediante o sistema de registro de preços. / GRUPO FOCAL PRINCIPAL 200x200x200

Dados			
Data de homologação:	12/01/2026 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000027165588000190100021420255	Lote/Item:	5
Quantidade:	15.00	Unidade:	unidade
Ajuste de frete:	Não se aplica	UF:	ES
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.	Valor do frete:	R\$ 0,00
Marca:	-	Modelo:	-
Registro ANVISA:	-		

Fornecedor

Razão Social: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.390.052/0001-11
UF: ES

Porte: ME

Preço (Portal de Compras Públicas)[7]

R\$ 5.508,39

Órgão

Prefeitura Municipal de Porto Belo - Prefeitura de Porto Belo/SC

Objeto

REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa do ramo de engenharia, para via chamado de atendimento com equipe técnica e aparato operacional, para a prestar serviços de manutenção, instalação, remoção e fornecer produtos e equipamentos semafóricos, visando atender necessidades e ações futuras do parque semafórico Município de Porto Belo

Descrição

REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa do ramo de engenharia, para via chamado de atendimento com equipe técnica e aparato operacional, para a prestar serviços de manutenção, instalação, remoção e fornecer produtos e equipamentos semafóricos, visando / FORNECIMENTO - GRUPO FOCAL VEICULAR PRINCIPAL 3X200MM "I" FABRICADO EM POLICARBONATO (CET-SP OU ABNT NBR 17141) A LED (ABNT NBR 15889),INTEGRADO COM TEMPORIZADOR AUXILIAR DE TEMPO A LED, COM ANTEPARO SOLAR

Dados			
Data de homologação:	07/08/2025 - 09:04:22	Modalidade:	Registro de Preços Eletrônico
Fonte:	Portal de Compras Públicas	Código do item:	-
Identificação:	400020 1 24539	Lote/Item:	24539
Quantidade:	12.00	Unidade:	UN
Ajuste de frete:	Não se aplica	UF:	SC
Índice utilizado:	IPCA (IBGE) (03/2026)	Valor original:	R\$ 5.346,59
Valor da correção:	R\$ 161,80	Valor corrigido:	R\$ 5.508,39
Fabricante:	Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	SSAT	Modelo:	Grupo focal principal com temporizador
Registro ANVISA:	-		

Fornecedor

Razão Social: SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA EIRELI
CNPJ: 10.657.917/0001-17
UF: SC

Porte: EPP

Preço (PNCP)[8]

R\$ 5.541,00





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

Órgão

MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, BEM COMO DISPOSITIVOS DELIMITADORES E ELETRÔNICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS.

Descrição

REGISTRO DE PREÇO PARA DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, BEM COMO DISPOSITIVOS DELIMITADORES E ELETRÔNICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE / Serviço de Implantação e Fornecimento - Grupo focal principal a LED (200x200x200)mm p/fixação em braço projetado, com suporte basculante e Anteparo

Dados			
Data de homologação:	11/12/2025 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000036815820001071000104202525	Lote/Item:	25
Quantidade:	9.00	Unidade:	UNIDADE
Ajuste de frete:	Não se aplica	UF:	MS
Índice utilizado:	IPCA (IBGE) (03/2026)	Valor do frete:	R\$ 0,00
Valor da correção:	R\$ 104,47	Valor original:	R\$ 5.437,40
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.	Valor corrigido:	R\$ 5.541,87
Marca:	-	Modelo:	-
Registro ANVISA:	-		

Fornecedor			
Razão Social:	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ:	09.207.877/0001-22	Porte:	EPP
UF:	MS		

Preço (BBMNET)[9]

R\$ 5.822,24

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Objeto

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL PROJETADO (COM ANTEPARO) TIPO SEMCO A LED - SINALIZAÇÃO SEMAFORICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL PROJETADO (COM ANTEPARO) TIPO SEMCO A LED - SINALIZAÇÃO SEMAFORICA. conforme descritivo técnico no termo de referencia.

Descrição

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL PROJETADO (COM ANTEPARO) TIPO SEMCO A LED - SINALIZAÇÃO SEMAFORICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL PROJETADO (COM ANTEPARO) TIPO SEMCO A LED - SINALIZAÇÃO SEMAFORICA. conforme descritivo técnico no t. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL PROJETADO (COM ANTEPARO) TIPO SEMCO A LED - SINALIZAÇÃO SEMAFORICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL PROJETADO (COM ANTEPARO) TIPO SEMCO A LED - SINALIZAÇÃO SEMAFORICA. conforme descritivo técnico no termo de referencia.

Dados			
Data de homologação:	13/08/2025 - 10:10:49	Modalidade:	PREGÃO (SETOR PÚBLICO)
Fonte:	BBMNET	Código do item:	-
Identificação:	BBMNET-39-cb9ad0d9-9579-47bc-8c71-fa88bcc8a2e4	Lote/Item:	39
Quantidade:	40.00	Unidade:	UNIDADE
Ajuste de frete:	Não se aplica	UF:	SP
Índice utilizado:	IPCA (IBGE) (03/2026)	Valor do frete:	R\$ 0,00
Valor da correção:	R\$ 171,02	Valor original:	R\$ 5.651,22
Fabricante:	BBMNET Não disponibiliza essa informação.	Valor corrigido:	R\$ 5.822,24
Marca:	BBMNET Não disponibiliza essa informação.	Modelo:	BBMNET Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA:	-		





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

Fornecedor

Razão Social: NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 23.806.552/0001-97 **Porte:** DEMAIS
UF: SP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA	23806552000197	5.651,22	5.651,22
2	SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	25898180000100	6.027,33	6.027,33
3	ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	01565706000163	6.027,33	6.027,33
4	SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA	02363619000196	6.027,33	6.027,33
5	SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	35826587000177	6.027,33	6.027,33

Item 3: Cabo

Quantidade: 400.0000 M
Descrição: Cabo 4X1,5mm.

Justificativas:

Na pesquisa de preços referente ao item Cabo PP 4 x 1,5mm, verificou-se a presença de registros com variações técnicas relevantes, especialmente quanto à bitola dos condutores e à composição do objeto. Em análise detalhada, foram identificados itens com especificações distintas, tais como cabos com seções superiores (ex.: 4x4mm e 3x4mm), os quais não são tecnicamente equivalentes ao objeto pretendido, razão pela qual foram desconsiderados para fins de formação da estimativa, em observância ao princípio da comparabilidade. Também foram identificados registros que contemplam, além do fornecimento do material, serviços agregados de instalação, o que compromete a aferição do custo unitário do cabo de forma isolada, motivo pelo qual tais valores não foram utilizados como referência principal. Adicionalmente, verificou-se a existência de valor significativamente inferior ao padrão dos demais registros, o qual se mostrou incompatível com a faixa de mercado apurada, sendo tratado como ponto atípico (outlier), com potencial de distorcer a média da amostra. Após o saneamento, a base de dados remanescente apresentou elevado grau de homogeneidade, com baixa dispersão entre os preços e clara concentração em faixa compatível com o mercado atual. Ressalta-se, ainda, que foram obtidas cotações atualizadas junto a fornecedores, cujos valores demonstraram aderência aos registros recentes constantes do PNCP, reforçando a confiabilidade da estimativa. Dessa forma, conclui-se que os preços considerados refletem adequadamente a realidade mercadológica, permitindo a utilização de medidas estatísticas como média ou mediana com segurança, em conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e fidedignidade da pesquisa de preços.

Preço (PNCP) [1]

R\$ 8,99

Órgão

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DEREFRIGERAÇÃO NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DOS NOVOS APARELHOS DEAR-CONDICIONADO ADQUIRIDOS RECENTEMENTE, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS EM EQUIPAMENTOS JÁ EM USO, DESTINADOS AO HRLB/CONSAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DEREFRIGERAÇÃO NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DOS NOVOS APARELHOS DEAR-CONDICIONADO ADQUIRIDOS RECENTEMENTE, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS EM EQUIPAMENTOS JÁ EM USO, DEST / CABO DE INTERLIGAÇÃO (PP 4 VIAS) - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4 X 1.5 MM², ANTICHAMA.

Dados

Data de homologação: 19/03/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 3
Identificação: 00000000057740490000180100001720263
Quantidade: 5000.00 **Unidade:** MT **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: FABRIKA COMERCIO E SERVICOS LTDA



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

CNPJ: 43.286.638/0001-43 Porte: EPP
UF: SP

Preço (PNCP) [2]

R\$ 10,00

Órgão

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

Objeto

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Operações Urbanas (SMOU) e da Secretaria Municipal de Serviços Municipais (SMSM), pelo período de 01 (um) ano.

Descrição

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Operações Urbanas (SMOU) e da Secretaria Municipal de Serviços Municipais (SMSM), pelo período / Cabo pp de cobre flexível, 4 x 4.0mm2, 750 v, classe 4

Dados

Data de homologação: 24/04/2026 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 52
Identificação: 00000000465229830001271000069202652
Quantidade: 2500.00 Unidade: Metro Linear UF: SP
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: W X MULTI REPRESENTACAO E SERVICOS MANUTENCAO E EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 26.958.411/0001-88 Porte:
UF: SP

Preço (BBMNET) [3]

R\$ 12,75

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

Objeto

SERVIÇO SEMAFÓRICO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP 4X1,5MM

Descrição

SERVIÇO SEMAFÓRICO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP 4X1,5MM / SERVIÇO SEMAFÓRICO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO PP 4X1,5MM

Dados

Data de homologação: 15/05/2025 - 10:41:50 Modalidade: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) SRP: NÃO
Fonte: BBMNET Código do item: Lote/Item: 12
Identificação: BBMNET-12-53d8f376-76be-46d2-a75e-c5d54179ba4c
Quantidade: 2000.00 Unidade: METRO UF: SP
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Índice utilizado: IPCA (IBGE) (03/2026) Valor original: R\$ 12,33
Valor da correção: R\$ 0,42 Valor corrigido: R\$ 12,75
Fabricante: BBMNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: BBMNET Não disponibiliza essa informação. Modelo: BBMNET Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.390.052/0001-11 Porte: ME
UF: SP

Propostas



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00390052000111	12,33	12,33
2	ASTRACON CONSTRTORA LTDA	51637131000115	15,77	15,77
3	SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA	05111060000103	15,77	15,77

Preço (COTAÇÃO DIRETA) [4]

R\$ 14,00

Órgão

CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto

Cabo

Descrição

Cabo 4X1,5mm.

Dados			
Data:	29/04/2026 - 00:00:00	Modalidade:	Cotação Direta
Fonte:	COTAÇÃO DIRETA	Código do item:	CD-7656
Identificação:	00390052000111	Lote/Item:	7656
Quantidade:	400.00	Unidade:	CM
Ajuste de frete:	Não se aplica	UF:	MG
Fabricante:	COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.		
Registro ANVISA:	COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.		

Fornecedor

Razão Social: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.390.052/0001-11
UF: MG

Porte: DEMAIS

Preço (PNCP) [5]

R\$ 14,11

Órgão

MUNICIPIO DE INDAIAL

Objeto

Contratação Via Registro de Preços de Empresa Especializada em Serviços deGerenciamento, Manutenção e Ampliação do Parque Semafórico do Município deIndaial/SC

Descrição

Contratação Via Registro de Preços de Empresa Especializada em Serviços deGerenciamento, Manutenção e Ampliação do Parque Semafórico Município deIndaial/SC / AQUISIÇÃO DE CABO PP 4X1,5MM² 500V<p></p><p></p>

Dados			
Data de homologação:	28/05/2025 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000831027980001001000096202546	Lote/Item:	46
Quantidade:	1000.00	Unidade:	METRO (METRO)
Ajuste de frete:	Não se aplica	UF:	SC
Índice utilizado:	IPCA (IBGE) (03/2026)	Valor do frete:	R\$ 0,00
Valor da correção:	R\$ 0,47	Valor original:	R\$ 13,64
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-
Registro ANVISA:	-		

Fornecedor

Razão Social: SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI
CNPJ: 05.111.060/0001-03
UF: SC

Porte: EPP

Preço (COTAÇÃO DIRETA) [6]

R\$ 14,00



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

Órgão

COTASIN SINALIZACAO LTDA

Objeto

Cabo

Descrição

Cabo 4X1,5mm.

Dados

Data: 29/04/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Cotação Direta **SRP:** NÃO
Fonte: COTAÇÃO DIRETA **Código do item:** CD-7655 **Lote/Item:** 7655
Identificação: 04203686000179 **Unidade:** CM **UF:** RJ
Quantidade: 400.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
Fabricante: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Marca: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: COTASIN SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 04.203.686/0001-79 **Porte:**
UF: RJ

Preço (PNCP) [7]

R\$ 14,95

Órgão

MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES

Objeto

Aquisição de materiais hidráulicos para irrigação, tais como: red. sold. 50x32, tubo sold. 32 pn 60, joelho sold. 32x1/2, tê sold. 32x1/2, micro aspersor vazão 150 l/h, registro sold. 32, joelho sold. 32 90°, adesivo plástico extra forte 175 g, fita veda rosca, luva sold. 32, tê sold. 32, tubo sold. 50 pn 80, tubo sold. 25 pn 60, tubo sold. 20 pn 60, registro sold. 50, registro sold. 25, registro sold. 20, válvula elétrica solenoide 50, válvula elétrica solenoide 32, controlador, fita isolante, cap sold. 50, cap sold. 32, cap sold. 25, filtro de disco 2, injetor venturi 1, caixa água 500 l, registro gaveta 2, registro gaveta 1 e demais componentes necessários à implantação, ampliação e manutenção do sistema de irrigação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, visando atender às necessidades do Viveiro Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição

Aquisição de materiais hidráulicos para irrigação, tais como: red. sold. 50x32, tubo sold. 32 pn 60, joelho sold. 32x1/2, tê sold. 32x1/2, micro aspersor vazão 150 l/h, registro sold. 32, joelho sold. 32 90°, adesivo plástico extra forte 175 g, fita veda / CABO PP 4 X 1,5 MM²

Dados

Data de homologação: 02/03/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 36
Identificação: 00000000271426860001011000036202636 **Unidade:** UNIDADE **UF:** ES
Quantidade: 80.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: RDH CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 59.266.547/0001-86 **Porte:** ME
UF: ES

Preço (Portal de Compras Públicas) [8]

R\$ 15,14

Órgão

Prefeitura Municipal de Joaçaba - Prefeitura Municipal de Joaçaba

Objeto



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

Requisição eventual e futura de equipamentos semafóricos e/ou de serviços de manutenção, remoção ou instalação do sistema visando atender às necessidades que surgirem no parque semafórico do Município de Joaçaba/SC.

Descrição

Requisição eventual e futura de equipamentos semafóricos e/ou de serviços de manutenção, remoção ou instalação do sistema visando atender às necessidades que surgirem no parque semafórico do Município de Joaçaba/SC. / Fornecimento - Fornecimento - Cabo PP 4x1,5mm² 500v

Dados			
Data de homologação:	22/08/2025 - 17:08:20	Modalidade:	Registro de Preços Eletrônico
Fonte:	Portal de Compras Públicas	Código do item:	-
Identificação:	404403 1 22878	Lote/Item:	22878
Quantidade:	800.00	Unidade:	UN
Ajuste de frete:	Não se aplica	UF:	SC
Índice utilizado:	IPCA (IBGE) (03/2026)	Valor do frete:	R\$ 0,00
Valor da correção:	R\$ 0,46	Valor original:	R\$ 15,28
Fabricante:	Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	N/C	Valor corrigido:	R\$ 15,74
Registro ANVISA:	-	Modelo:	N/C

Fornecedor	
Razão Social:	SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA EIRELI
CNPJ:	10.657.917/0001-17
UF:	SC
Porte:	EPP

Preço (PNCP) [9] R\$ 16,90

Órgão

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Objeto

Uso para instalação de uma câmara fria no setor Alimentação Escolar

Descrição

Uso para instalação de uma câmara fria no setor Alimentação Escolar / CABO PP 3 X 4 MM

Dados			
Data de homologação:	16/03/2026 - 00:00:00	Modalidade:	Outras
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000046248837000155100037820261	Lote/Item:	1
Quantidade:	100.00	Unidade:	M
Ajuste de frete:	Não se aplica	UF:	SP
Valor do frete:	R\$ 0,00	Marca:	-
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Registro ANVISA:	-	Modelo:	-

Fornecedor	
Razão Social:	MAAZ COMERCIAL LTDA
CNPJ:	72.864.879/0001-20
UF:	SP
Porte:	EPP

Item 4: Cabo

Quantidade: 100.0000 M
Descrição: Cabo 2x2,5mm.
Justificativas:

Na análise da pesquisa de preços referente ao item Cabo PP 2 x 2,5mm, constatou-se a presença de heterogeneidade na amostra, evidenciada pelo coeficiente de variação elevado e pela discrepância entre média e mediana dos valores coletados. Em avaliação detalhada, foram identificados registros com especificações técnicas distintas do objeto pretendido, especialmente quanto à configuração e seção dos condutores (ex.: cabos 3x2,5mm, 2x4mm, 2x10mm e 2x1,0mm), os quais foram desconsiderados por não atenderem ao critério de comparabilidade. Após o saneamento da base, observou-se a existência de dois agrupamentos de preços: um com valores inferiores, possivelmente associados a condições específicas de mercado, como aquisições em grande escala ou materiais de menor padrão, e outro concentrado em faixa mais elevada, representando o comportamento predominante do mercado para o objeto com





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

as especificações exigidas.As cotações atualizadas obtidas junto a fornecedores, originadas do departamento requisitante e atualizadas pela Divisão de compras, situaram-se dentro dessa faixa predominante, demonstrando aderência aos preços praticados atualmente e reforçando a confiabilidade da estimativa.Diante da assimetria identificada na distribuição dos dados e da presença de valores extremos, adotou-se como parâmetro de referência a mediana dos preços válidos, por se tratar de medida estatística mais robusta e menos sensível a distorções, garantindo maior fidedignidade na estimativa.Dessa forma, conclui-se que o valor obtido reflete adequadamente a realidade de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e aderência às condições atuais de contratação.

Preço (PNCP) [1] **R\$ 8,63**

Órgão

MUNICIPIO DE RIO CLARO

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO PARA SEREM UTILIZADOS NAS VIAS PÚBLICAS DE RIO CLARO/SP

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO PARA SEREM UTILIZADOS NAS VIAS PÚBLICAS DE RIO CLARO/SP / CABO PP 2 X 2,5MM ANTICHAMA

Dados

Data de homologação: 10/11/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1977649
Identificação: 00045774064000188100034020251977649
Quantidade: 150.00 **Unidade:** M **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Índice utilizado: IPCA (IBGE) (03/2026) **Valor original:** R\$ 8,44
Valor da correção: R\$ 0,19 **Valor corrigido:** R\$ 8,63
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA EIRELI
CNPJ: 10.657.917/0001-17 **Porte:** EPP
UF: SP

Preço (PNCP) [2] **R\$ 8,99**

Órgão

MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS e EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS, bem como mão de obra especializada para prestação de serviços, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS e EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS, bem como mão de obra especializada para prestação de serviços, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I / CABO PP 2 X 2,5 MM

Dados

Data de homologação: 02/02/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 24
Identificação: 00000000451521390001991000003202624
Quantidade: 150.00 **Unidade:** Metro **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: CIDADE VERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI
CNPJ: 24.408.472/0001-46 **Porte:** EPP



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

UF: SP

Preço (PNCP) [3]

R\$ 9,00

Órgão

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

Objeto

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Operações Urbanas (SMOU) e da Secretaria Municipal de Serviços Municipais (SMSM), pelo período de 01 (um) ano.

Descrição

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Operações Urbanas (SMOU) e da Secretaria Municipal de Serviços Municipais (SMSM), pelo período / Cabo PP de cobre flexível, isolamento 750 V, 2 x 10,0 mm, isolamento em PVC 70C

Dados			
Data de homologação:	24/04/2026 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000465229830001271000069202654	Lote/Item:	54
Quantidade:	2000.00	Unidade:	Metro Linear
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-
Registro ANVISA:	-		

Fornecedor			
Razão Social:	W X MULTI REPRESENTACAO E SERVICOS MANUTENCAO E EMPRESARIAL LTDA		
CNPJ:	26.958.411/0001-88	Porte:	
UF:	SP		

Preço (PNCP) [4]

R\$ 9,22

Órgão

FIEC FUNDACAO INDAIATUBANA DE EDUCACAO E CULTURA

Objeto

Contratação de empresa (s) para fornecimento de materiais consumíveis, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), ferramentas e equipamentos para utilização pelos alunos da Fundação nas aulas práticas e desenvolvimentos de protótipos nos laboratórios de Mecatrônica, usinagem e serralheria, conforme DFD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Descrição

Contratação de empresa (s) para fornecimento de materiais consumíveis, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), ferramentas e equipamentos para utilização pelos alunos da Fundação nas aulas práticas e desenvolvimentos de protótipos nos laboratórios de / CABO PP FLEXÍVEL 3 X 2,5MM 300V/500V PRETO

Dados			
Data de homologação:	16/03/2026 - 00:00:00	Modalidade:	Outras
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000546751030001801000011202698	Lote/Item:	98
Quantidade:	50.00	Unidade:	Metro
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-
Registro ANVISA:	-		

Fornecedor			
Razão Social:	PCB COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ:	07.583.447/0001-80	Porte:	EPP
UF:	SP		

Preço (PNCP) [5]

R\$ 9,00



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

Órgão

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS SETORES, CONFORME SOLICITAÇÃO 1828 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS.FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS SETORES, CONFORME SOLICITAÇÃO 1828 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS.FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21. / CABO FLEXIVEL PP 2 X 4 MILIMETROS

Dados

Data de homologação: 25/02/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 5
Identificação: 00000000046588950000180100022820265
Quantidade: 300.00 **Unidade:** METRO **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: KVA COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS RP LTDA
CNPJ: 20.067.618/0001-86 **Porte:** ME
UF: SP

Preço (PNCP) [6]

R\$ 9,25

Órgão

MUNICIPIO DE MARAVILHA

Objeto

EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS. CONFORME SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Descrição

EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS. CONFORME SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER / Cabo PP 2 x 2,5mm.

Dados

Data de homologação: 23/03/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 4
Identificação: 00000000082821190000172100023920264
Quantidade: 9.80 **Unidade:** MT **UF:** SC
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: SERVICE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ: 26.167.991/0001-95 **Porte:** ME
UF: SC

Preço (PNCP) [7]

R\$ 9,25

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS

Objeto

Aquisição de material de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas coberturas telhados, estruturas, pinturas, e outros acessórios, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.RECURSO PRÓPRIO

Descrição

Aquisição de material de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas coberturas telhados, estruturas, pinturas, e outros acessórios, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.RECURSO PRÓPRIO / CABO FLEXIVEL PP 2 X 4MM



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

Dados

Data de homologação: 30/01/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 49
Identificação: 00000000139594660001601000056202549
Quantidade: 200.00 **Unidade:** metro **UF:** ES
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: PREMAM - PRE-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUCAO CAMPINHO LTDA
CNPJ: 04.293.741/0001-69 **Porte:** EPP
UF: ES

Preço (PNCP)[8]

R\$ 10,00

Órgão

MUNICIPIO DE BARRA DE SAO FRANCISCO

Objeto

Contratação de empresa para realização dos serviços de instalação e fornecimento de sinalização semafórica, com implantação de grupo focal modelo semco, para atendimento a regularização de fluxo na cidade de Barra de São Francisco/Es.Av. Castelo Branco x Rua Gonçalves de Fuent

Descrição

Contratação de empresa para realização dos serviços de instalação e fornecimento de sinalização semafórica, com implantação de grupo focal modelo semco, para atendimento a regularização de fluxo na cidade de Barra de São Francisco/Es.Av. Castelo Branco x / CABO PP 2 X 2,5MM

Dados

Data de homologação: 22/01/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 10
Identificação: 00000000271657450001671000002202610
Quantidade: 50.00 **Unidade:** METRO **UF:** ES
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.390.052/0001-11 **Porte:** ME
UF: ES

Preço (PNCP)[9]

R\$ 11,00

Órgão

MUNICIPIO DE BRASOPOLIS

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. / Cabo PP 3 x 2,5mm

Dados

Data de homologação: 25/02/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 2060936
Identificação: 00018025890000151100000620262060936
Quantidade: 100.00 **Unidade:** Metro **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: -
Registro ANVISA: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 04.184.646/0001-27 **Porte:** EPP
UF: MG

Preço (COTAÇÃO DIRETA) [10]

R\$ 13,00

Órgão

CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto

Cabo

Descrição

Cabo 2x2,5mm.

Dados

Data: 29/04/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Cotação Direta **SRP:** NÃO
Fonte: COTAÇÃO DIRETA **Código do item:** CD-7657 **Lote/Item:** 7657
Identificação: 00390052000111
Quantidade: 100.00 **Unidade:** M **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Marca: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.390.052/0001-11 **Porte:** DEMAIS
UF: MG

Preço (PNCP) [11]

R\$ 13,54

Órgão

MUNICIPIO DE INDAIATUBA

Objeto

empresa especializada para prestação de serviços técnicos, fornecimento de materiais, equipamentos para adequação e instalação de sistemas de Prevenção e Proteção contra Incêndio, para atender diversas Secretarias, nos prédios públicos desta municipalidade, através do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses

Descrição

empresa especializada para prestação de serviços técnicos, fornecimento de materiais, equipamentos para adequação e instalação de sistemas de Prevenção e Proteção contra Incêndio, para atender diversas Secretarias, nos prédios públicos desta municipalidad / MATERIAL - CABO PP FLEXIVEL 2X2,5MM PRETO;

Dados

Data de homologação: 18/03/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 80
Identificação: 00000000447336080001091000070202580
Quantidade: 900.00 **Unidade:** Metro **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Índice utilizado: IPCA (IBGE) (03/2026) **Valor original:** R\$ 13,00
Valor da correção: R\$ 0,54 **Valor corrigido:** R\$ 13,54
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

Razão Social: TS SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 43.436.939/0001-06 **Porte:** ME
UF: SP

Preço (COTAÇÃO DIRETA) [12]

R\$ 14,00

Órgão

COTASIN SINALIZACAO LTDA

Objeto

Cabo

Descrição

Cabo 2x2,5mm.

Dados

Data: 29/04/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Cotação Direta **SRP:** NÃO
Fonte: COTAÇÃO DIRETA **Código do item:** CD-7658 **Lote/Item:** 7658
Identificação: 04203686000179 **Unidade:** M **UF:** RJ
Quantidade: 100.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
Fabricante: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Marca: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: COTASIN SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 04.203.686/0001-79 **Porte:**
UF: RJ

Preço (Portal de Compras Públicas) [13]

R\$ 14,37

Órgão

Prefeitura Municipal de Joaçaba - Prefeitura Municipal de Joaçaba

Objeto

Requisição eventual e futura de equipamentos semafóricos e/ou de serviços de manutenção, remoção ou instalação do sistema visando atender às necessidades que surgirem no parque semafórico do Município de Joaçaba/SC.

Descrição

Requisição eventual e futura de equipamentos semafóricos e/ou de serviços de manutenção, remoção ou instalação do sistema visando atender às necessidades que surgirem no parque semafórico do Município de Joaçaba/SC. / Fornecimento - Fornecimento - Cabo PP 2x2,5mm² 500v

Dados

Data de homologação: 22/08/2025 - 17:08:20 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 22880
Identificação: 404403 1 22880 **Unidade:** UN **UF:** SC
Quantidade: 100.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor original:** R\$ 13,95
Índice utilizado: IPCA (IBGE) (03/2026) **Valor corrigido:** R\$ 14,37
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: N/C **Modelo:** N/C
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA EIRELI
CNPJ: 10.657.917/0001-17 **Porte:** EPP
UF: SC

Preço (BBMNET) [14]

R\$ 16,00

Órgão



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Objeto

Cabo PP 2X2,5mm (alimentação)

Descrição

Cabo PP 2X2,5mm (alimentação) / Cabo PP 2X2,5mm (alimentação)

Dados

Data de homologação: 13/06/2025 - 06:58:50 **Modalidade:** PREGÃO (SETOR PÚBLICO) **SRP:** NÃO
Fonte: BBMNET **Código do item:** **Lote/Item:** 20
Identificação: BBMNET-20-4c042dd9-00b4-4537-914b-c141952a831c
Quantidade: 90.00 **Unidade:** METRO **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Índice utilizado: IPCA (IBGE) (03/2026) **Valor original:** R\$ 16,39
Valor da correção: R\$ 0,52 **Valor corrigido:** R\$ 16,91
Fabricante: BBMNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: BBMNET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** BBMNET Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO LTDA
CNPJ: 07.581.251/0001-56 **Porte:** EPP
UF: SP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA	07581251000156	16,39	16,39
2	ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	01565706000163	19,10	19,10
3	A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.	05326068000189	21,96	21,96
4	CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00390052000111	30,00	30,00

Preço (PNCP) [15]

R\$ 23,01

Órgão

MUNICIPIO DE ITATIBA

Objeto

Contratação de serviços de fornecimento, implantação e manutenção preventiva e corretiva de sinalização vertical, horizontal e semaforica.

Descrição

Contratação de serviços de fornecimento, implantação e manutenção preventiva e corretiva de sinalização vertical, horizontal e semaforica,
SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA - CABO PP 2 X 1,0 MM (1ª LINHA)

Dados

Data de homologação: 17/04/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Concorrência **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 34
Identificação: 00000000501225710001771000056202634
Quantidade: 1500.00 **Unidade:** Metro **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: OTAKE FERRAGUT SINALIZACAO DE TRANSITO LTDA
CNPJ: 02.978.845/0001-81 **Porte:** DEMAIS
UF: SP

Item 5: Armação Rex

Quantidade: 2.0000 UN
Descrição: Armação Rex com roldana.



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

Justificativas:

A formação do preço estimado do item Armação Rex com roldana teve como ponto de partida os orçamentos encaminhados pelo Departamento Requisitante, os quais foram posteriormente analisados, complementados e atualizados pela Divisão de Compras, com vistas a assegurar a aderência às diretrizes da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (IN nº 65/2021) e à obtenção de uma amostra representativa de mercado. A pesquisa consolidada resultou em uma amostra de 8 preços, com média de R\$ 47,42, mediana de R\$ 48,00 e coeficiente de variação de 18,37%, indicando dispersão moderada e aceitável, compatível com a natureza do objeto. No processo de tratamento dos dados, foi realizada análise crítica de comparabilidade técnica, sendo adotados os seguintes critérios: Desconsideração de item não comparável (R\$ 30,20), referente a armação tipo rex para serra, por não possuir correspondência com o objeto licitado, especialmente quanto à finalidade elétrica, presença de isolador roldana e características construtivas exigidas; Manutenção dos demais registros, incluindo aqueles com pequenas variações de configuração (ex.: número de estribos), por se tratarem de variações admissíveis dentro da mesma tipologia de armação rex, sem prejuízo da funcionalidade; Aproveitamento de preços homologados em 2025, tendo em vista que permanecem compatíveis com os valores mais recentes, não evidenciando defasagem relevante; Inclusão de cotações diretas atualizadas, encaminhadas pelo Departamento Requisitante e consideradas válidas após análise, com o objetivo de refletir o comportamento atual do mercado e reforçar a contemporaneidade da estimativa. Após o tratamento da amostra, verifica-se que os preços apresentam coerência e convergência dentro de uma faixa de mercado consistente, não sendo identificados outliers relevantes além do item desconsiderado. Diante disso, adota-se a mediana dos preços (R\$ 48,00) como parâmetro para definição do valor estimado, por se tratar de medida mais robusta frente a eventuais variações, em conformidade com as boas práticas de pesquisa de preços no setor público.

Preço (PNCP) [1] **R\$ 30,20**

Órgão

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS RELACIONADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO.

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS RELACIONADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO. / ARMAÇÃO PARA SERRA TIPO REX PADRÃO 4,75MM 316

Dados

Data de homologação: 24/02/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 56
Identificação: 00000000184048890001381000002202656
Quantidade: 20.00 **Unidade:** S **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: WILMAR RODRIGUES SOARES LTDA
CNPJ: 20.431.916/0001-03 **Porte:** ME
UF: MG

Preço (COTAÇÃO DIRETA) [2] **R\$ 44,00**

Órgão

CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto

Armação Rex

Descrição

Armação Rex com roldana.

Dados

Data: 29/04/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Cotação Direta **SRP:** NÃO
Fonte: COTAÇÃO DIRETA **Código do item:** CD-7660 **Lote/Item:** 7660
Identificação: 00390052000111
Quantidade: 2.00 **Unidade:** UN **UF:** MG



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Marca: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.390.052/0001-11 **Porte:** DEMAIS
UF: MG

Preço (PNCP) [3]

R\$ 44,00

Órgão

MUNICIPIO DE BRASOPOLIS

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. / Armação tipo rex para poste 3 estribo mais isolador roldana de porcelana

Dados

Data de homologação: 25/02/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 2060904
Identificação: 00018025890000151100000620262060904
Quantidade: 5.00 **Unidade:** Unidade **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: DIAS & DIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 09.225.076/0001-90 **Porte:** ME
UF: MG

Preço (PNCP) [4]

R\$ 47,00

Órgão

MUNICIPIO DE BRASOPOLIS

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. / Armação tipo rex para poste 2 estribo mais isolador roldana de porcelana

Dados

Data de homologação: 25/02/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 2060903
Identificação: 00018025890000151100000620262060903
Quantidade: 5.00 **Unidade:** Unidade **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

Razão Social: DIAS & DIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 09.225.076/0001-90 **Porte:** ME
UF: MG

Preço (COTAÇÃO DIRETA) [5]

R\$ 49,00

Órgão

COTASIN SINALIZACAO LTDA

Objeto

Armação Rex

Descrição

Armação Rex com roldana.

Dados

Data: 29/04/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Cotação Direta **SRP:** NÃO
Fonte: COTAÇÃO DIRETA **Código do item:** CD-7659 **Lote/Item:** 7659
Identificação: 04203686000179 **UF:** RJ
Quantidade: 2.00 **Unidade:** UN
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Marca: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: COTASIN SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 04.203.686/0001-79 **Porte:**
UF: RJ

Preço (PNCP) [6]

R\$ 51,59

Órgão

MUNICIPIO DE BARRA DE SAO FRANCISCO

Objeto

Contratação de empresa para realização dos serviços de instalação e fornecimento de materiais semafóricos, com implantação de grupo focal modelo semco, para atendimento a regularização de fluxo na cidade de Barra de São Francisco/ES.

Descrição

Contratação de empresa para realização dos serviços de instalação e fornecimento de materiais semafóricos, com implantação de grupo focal modelo semco, para atendimento a regularização de fluxo na cidade de Barra de São Francisco/ES. / ARMACAO REX COM ROLDANA

Dados

Data de homologação: 26/06/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 7
Identificação: 00000000027165745000167100009820257 **UF:** ES
Quantidade: 3.00 **Unidade:** UNIDADE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Índice utilizado: IPCA (IBGE) (03/2026) **Valor original:** R\$ 50,00
Valor da correção: R\$ 1,59 **Valor corrigido:** R\$ 51,59
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.390.052/0001-11 **Porte:** ME
UF: ES

Preço (PNCP) [7]

R\$ 54,00

Órgão



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS

Objeto

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Descrição

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. / ARMAÇÃOSECONDÁRIA - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA MATERIAL:AÇO CARBONO SAE 1010/1020 , APLICAÇÃO:ISOLADOR ROLDANA TIPO PESADO , TIPO: REX DE4 LINHAS , TIPO FIXAÇÃO: PARAFUSO PORCA EARRUELA , PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZAÇÃOPORIMERSÃO A QUENTE

Dados			
Data de homologação:	15/07/2025 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00013096029000160100003520255982259	Lote/Item:	5982259
Quantidade:	5.00	Unidade:	UN
Ajuste de frete:	Não se aplica	UF:	SE
Índice utilizado:	IPCA (IBGE) (03/2026)	Valor do frete:	R\$ 0,00
Valor da correção:	R\$ 1,53	Valor original:	R\$ 52,50
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.	Valor corrigido:	R\$ 54,03
Marca:	-	Modelo:	-
Registro ANVISA:	-		

Fornecedor			
Razão Social:	FABIO DAS NEVES		
CNPJ:	40.031.142/0001-30	Porte:	ME
UF:	SE		

Preço (PNCP) [8] R\$ 59,54

Órgão

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO PARA

UASG

455288

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO MANUTENÇÃO DE ROTINA E EMERGENCIAL, EFICIENTIZAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO PARÁ.

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO MANUTENÇÃO DE ROTINA E EMERGENCIAL, EFICIENTIZAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO PARÁ. / Armação Secundária aplicação: isolador roldana tipo pesado, material: aço carbono sae 1010/1020, proteção superficial: galvanização por imersão a quente, tipo: rex de 4 linhas, tipo fixação: parafuso porca e arruela ARMAÇÃO SECUNDARIA 1 ESTRIBO COM ISOLADOR ROLDANA

Dados			
Data de homologação:	25/03/2025 - 00:00:00	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000051716990001761000010202543	Lote/Item:	43
Quantidade:	100.00	Unidade:	Unidade
Ajuste de frete:	Não se aplica	UF:	PA
Índice utilizado:	IPCA (IBGE) (03/2026)	Valor do frete:	R\$ 0,00
Valor da correção:	R\$ 2,37	Valor original:	R\$ 57,17
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.	Valor corrigido:	R\$ 59,54
Marca:	-	Modelo:	-
Registro ANVISA:	-		

Fornecedor			
Razão Social:	B S DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA		
CNPJ:	25.072.936/0001-59	Porte:	EPP



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

UF: PA

Item 6: Kit Aterramento

Quantidade: 2.0000 UN
Descrição: Kit aterramento.

Justificativas:

A formação do preço estimado do item Kit de Aterramento para Controlador teve como base os orçamentos encaminhados pelo Departamento Requisitante, os quais foram posteriormente analisados, complementados e atualizados pela Divisão de Compras, visando assegurar a aderência às diretrizes da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (IN nº 65/2021) e do Decreto Municipal 2825/24 e a adequada representatividade dos preços praticados no mercado. A amostra inicial contou com 7 preços, apresentando média de R\$ 577,55, mediana de R\$ 510,00 e coeficiente de variação de 22,53%, indicando dispersão moderada. Contudo, foi necessária a realização de análise crítica quanto à comparabilidade dos dados. No tratamento da amostra, foram adotados os seguintes critérios técnicos: Desconsideração de valores não comparáveis, especificamente aqueles que contemplam fornecimento com instalação do kit de aterramento, por incluírem custos adicionais de mão de obra, deslocamento e encargos operacionais, não aderentes ao objeto da contratação, que se restringe ao fornecimento do kit; Manutenção dos demais registros, referentes ao fornecimento do conjunto, ainda que oriundos de contratações mais amplas (ex.: soluções semafóricas), desde que compatíveis com a especificação técnica do item; Aceitação de registros de 2025, por se encontrarem dentro de intervalo temporal recente e alinhados com os valores atuais, não evidenciando defasagem relevante; Inclusão das cotações diretas atualizadas (R\$ 510,00 e R\$ 450,00), encaminhadas pelo Departamento Requisitante e validadas pela Divisão de Compras, com o objetivo de refletir o comportamento contemporâneo do mercado; Manutenção de valor superior isolado (R\$ 830,07), oriundo de contratação pública, sendo considerado representativo como limite de mercado, sem prejuízo da utilização de medida estatística robusta. Após o tratamento da amostra, verifica-se que os preços convergem para uma faixa de mercado coerente, centrada aproximadamente entre R\$ 450,00 e R\$ 510,00, com valores superiores explicáveis por variações contratuais e composição de custos indiretos. Diante disso, adota-se a mediana dos preços (R\$ 510,00) como parâmetro para definição do valor estimado, por representar de forma mais fiel o comportamento central da amostra e mitigar a influência de valores extremos, em conformidade com as boas práticas de pesquisa de preços no setor público.

Preço (COTAÇÃO DIRETA) [1]

R\$ 450,00

Órgão

CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto

Kit Aterramento

Descrição

Kit aterramento.

Dados

Data: 29/04/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Cotação Direta **SRP:** NÃO
Fonte: COTAÇÃO DIRETA **Código do item:** CD-7661 **Lote/Item:** 7661
Identificação: 00390052000111 **Unidade:** UN **UF:** MG
Quantidade: 2.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
Fabricante: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Marca: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.390.052/0001-11 **Porte:** DEMAIS
UF: MG

Preço (PNCP) [2]

R\$ 500,00

Órgão

MUNICIPIO DE BARRA DE SAO FRANCISCO

Objeto

Contratação de empresa para realização dos serviços de instalação e fornecimento de sinalização semafórica, com implantação de grupo focal mod semco, para atendimento a regularização de fluxo na cidade de Barra de São Francisco/Es.Av. Castelo Branco x Rua Gonçalves de Fuent

Descrição

Contratação de empresa para realização dos serviços de instalação e fornecimento de sinalização semafórica, com implantação de grupo focal mod



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

semco, para atendimento a regularização de fluxo na cidade de Barra de São Francisco/Es.Av. Castelo Branco x / KIT ATERRAMENTO

Dados			
Data de homologação:	22/01/2026 - 00:00:00	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000027165745000167100000220264	Lote/Item:	4
Quantidade:	1.00	Unidade:	UNIDADE
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-
Registro ANVISA:	-		

Fornecedor			
Razão Social:	CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ:	00.390.052/0001-11	Porte:	ME
UF:	ES		

Preço (PNCP) [3] R\$ 500,00

Órgão

MUNICIPIO DE BARRA DE SAO FRANCISCO

Objeto

Contratação de empresa para realização dos serviços de instalação e fornecimento de materiais semafóricos, com implantação de grupo focal modelo semco, para atendimento a regularização de fluxo na cidade de Barra de São Francisco/ES.

Descrição

Contratação de empresa para realização dos serviços de instalação e fornecimento de materiais semafóricos, com implantação de grupo focal modelo semco, para atendimento a regularização de fluxo na cidade de Barra de São Francisco/ES. / KIT ATERRAMENTO

Dados			
Data de homologação:	26/06/2025 - 00:00:00	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000027165745000167100009820255	Lote/Item:	5
Quantidade:	1.00	Unidade:	UNIDADE
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-
Registro ANVISA:	-		

Fornecedor			
Razão Social:	CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ:	00.390.052/0001-11	Porte:	ME
UF:	ES		

Preço (COTAÇÃO DIRETA) [4] R\$ 510,00

Órgão

COTASIN SINALIZACAO LTDA

Objeto

Kit Aterramento

Descrição

Kit aterramento.

Dados			
Data:	29/04/2026 - 00:00:00	Modalidade:	Cotação Direta
Fonte:	COTAÇÃO DIRETA	Código do item:	CD-7662
Identificação:	04203686000179	Lote/Item:	7662
Quantidade:	2.00	Unidade:	UN
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
		UF:	RJ



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

Fabricante: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Marca: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: COTASIN SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 04.203.686/0001-79 **Porte:**
UF: RJ

Preço (BBMNET)[5]

R\$ 615,85

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

Objeto

SERVIÇO SEMAFÓRICO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT ATERRAMENTO PARA CONTROLADOR

Descrição

SERVIÇO SEMAFÓRICO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT ATERRAMENTO PARA CONTROLADOR / SERVIÇO SEMAFÓRICO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT ATERRAMENTO PARA CONTROLADOR

Dados

Data de homologação: 15/05/2025 - 10:41:50 **Modalidade:** PREGÃO (SETOR PÚBLICO) **SRP:** NÃO
Fonte: BBMNET **Código do item:** **Lote/Item:** 17
Identificação: BBMNET-17-1e62d5ea-a2af-4ae4-a8ab-39f318920305
Quantidade: 10.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: BBMNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: BBMNET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** BBMNET Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.390.052/0001-11 **Porte:** ME
UF: SP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00390052000111	615,85	615,85
2	ASTRACON CONSTRTORA LTDA	51637131000115	728,33	728,33
3	SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA	05111060000103	728,33	728,33

Preço (PNCP)[6]

R\$ 636,86

Órgão

MUNICIPIO DE TREMEMBE

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ/SP, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ/SP, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICA / SERVIÇO SEMAFÓRICO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT ATERRAMENTO PARA CONTROLADOR

Dados

Data de homologação: 29/05/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 17
Identificação: 00000000466387140001201000065202517
Quantidade: 10.00 **Unidade:** Unidade **UF:** SP

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarpava.1doc.com.br/verificacao/9208-2306-2594936489> e informe o código 920823062594106297



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

similares.Considerando:a alta dispersão inicial da amostra;a heterogeneidade dos objetos pesquisados;e a necessidade de adoção de medida estatística mais robusta,optou-se pela utilização da mediana dos preços (R\$ 17.500,00) como parâmetro de referência, por se tratar de medida menos sensível a valores extremos, conferindo maior segurança à estimativa.Dessa forma, conclui-se que o valor de referência adotado mostra-se compatível com o mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, não havendo indícios de sobrepreço na contratação pretendida.

Preço (PNCP) [1] **R\$ 10.063,50**

Órgão

MUNICIPIO DE PERDIZES

Objeto

[LICITANET] - contratação de empresa especializada para aquisição de novos controladores eletrônico de tráfego microprocessado com a instalação, programação, reprogramação e manutenção da sinalização semaforica.

Descrição

[LICITANET] - contratação de empresa especializada para aquisição de novos controladores eletrônico de tráfego microprocessado com a instalação, programação, reprogramação e manutenção da sinalização semaforica. / Serviço de mão de obra Instalação de controladores semaforicos

Dados

Data de homologação: 06/11/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 4903559
Identificação: 00018140772000194100008220244903559
Quantidade: 1.00 **Unidade:** SE **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: CIDADE VERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI
CNPJ: 24.408.472/0001-46 **Porte:** EPP
UF: MG

Preço (PNCP) [2] **R\$ 12.881,30**

Órgão

MUNICIPIO DE MORRO DA FUMACA

Objeto

[LICITANET] - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GRUPO FOCAL VEICULAR COM INFORMAÇÃO AUXILIAR DE TEMPO - SEMÁFORO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Descrição

[LICITANET] - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GRUPO FOCAL VEICULAR COM INFORMAÇÃO AUXILIAR DE TEMPO - SEMÁFORO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. / FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GRUPO FOCAL VEICULAR COM INFORMAÇÃO AUXILIAR DE TEMPO, FABRICADO EM POLICARBONATO (PADRÃO SEMCO, NORMAS ABNT), COM MÓDULOS A LED (PADRÃO ABNT NBR 15889), COM SUPORTE PARA MONTAGEM DE SUPORTE BASCULANTE E ANTEPARO SOLAR. INCLUSO TODO O MATERIAL PARA INSTALAÇÃO.

Dados

Data de homologação: 11/02/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Inexigibilidade **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 5288865
Identificação: 00083000323000102100001020255288865
Quantidade: 1.00 **Unidade:** serviço **UF:** SC
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Índice utilizado: IPCA (IBGE) (03/2026) **Valor original:** R\$ 12.300,00
Valor da correção: R\$ 581,30 **Valor corrigido:** R\$ 12.881,30
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

CNPJ: 05.111.060/0001-03 Porte: EPP
UF: SC

Preço (PNCP)[3] R\$ 15.621,42

Órgão

MUNICIPIO DE GUAIRA

Objeto

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito por intermédio da Diretoria de Segurança Pública e Trânsito através do memorando 3.347/2024 solicita a autorização da requisição de compras, contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamento semafórico, contendo controlador Divisor de Pulso - CDPM de porta foco com informação de tempo com 6 informações verdes, 6 informações vermelhas e uma amarela, instalados; e de equipamento CDPM de controlador eletrônico, com nobreak, homologados pelo Contran, a ser instalado em locais definidos pelo Município.

Descrição

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito por intermédio da Diretoria de Segurança Pública e Trânsito através do memorando 3.347/2024 solicita a autorização da requisição de compras, contratação de empresa para fornecimento e instalação de equi / CDPM de controlador eletrônico com nobreak.

Dados

Data de homologação: 10/03/2025 - 00:00:00 Modalidade: Inexigibilidade SRP: SIM
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 2
Identificação: 00000000077857183000190100006920252
Quantidade: 3.00 Unidade: UNIDADE (UN) UF: PR
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Índice utilizado: IPCA (IBGE) (03/2026) Valor original: R\$ 15.000,00
Valor da correção: R\$ 621,42 Valor corrigido: R\$ 15.621,42
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: S.D.M. COMERCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 81.478.521/0001-50 Porte: EPP
UF: PR

Preço (COTAÇÃO DIRETA)[4] R\$ 17.500,00

Órgão

CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto

Mão-de-obra

Descrição

Mão de obra implantação aérea.

Dados

Data: 29/04/2026 - 00:00:00 Modalidade: Cotação Direta SRP: NÃO
Fonte: COTAÇÃO DIRETA Código do item: CD-7664 Lote/Item: 7664
Identificação: 00390052000111
Quantidade: 2.00 Unidade: SE UF: MG
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Marca: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação. Modelo: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.390.052/0001-11 Porte: DEMAIS
UF: MG



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

Preço (PNCP)[5]

R\$ 17.940,97

Órgão

COMANDO DA AERONAUTICA

UASG

120195

Objeto

Contratação de Suporte Logístico e Assistência Técnica dos Sistemas/Equipamentos de fornecimento de energia elétrica alimentados pela KF do CINDACTA IV, com serviços continuados, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para a manutenção e operação dos sistemas de energia da Sede do Quarto Centro de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo CINDACTA IV, do Destacamento de Controle do Espaço Aéreo Eduardo Gomes (DTCEA-EG), do Des

Descrição

Contratação de Suporte Logístico e Assistência Técnica dos Sistemas/Equipamentos de fornecimento de energia elétrica alimentados pela KF do CINDACTA IV, com serviços continuados, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para a m / Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial

Dados

Data de homologação: 03/11/2025 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 6
Identificação: 00000000000394429000100100106620256
Quantidade: 24.00 Unidade: UNIDADE UF: RJ
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: P P A COMERCIAL LTDA
CNPJ: 84.540.905/0001-44 Porte: DEMAIS
UF: RJ

Preço (COTAÇÃO DIRETA)[6]

R\$ 22.000,00

Órgão

COTASIN SINALIZACAO LTDA

Objeto

Mão-de-obra

Descrição

Mão de obra implantação aérea.

Dados

Data: 29/04/2026 - 00:00:00 Modalidade: Cotação Direta SRP: NÃO
Fonte: COTAÇÃO DIRETA Código do item: CD-7663 Lote/Item: 7663
Identificação: 04203686000179
Quantidade: 2.00 Unidade: SE UF: RJ
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Marca: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação. Modelo: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: COTASIN SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 04.203.686/0001-79 Porte:
UF: RJ

Preço (PNCP)[7]

R\$ 27.000,00

Órgão



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 e com o Decreto Municipal nº 2.825/2024, adotando-se as seguintes fontes:contratações públicas similares extraídas de bases oficiais;registros de preços e processos licitatórios recentes;orçamentos de fornecedores do ramo pertinente ao objeto.A análise dos dados observou critérios técnicos de comparabilidade, considerando:aderência às especificações dos itens;compatibilidade entre materiais e serviços;contexto de aplicação (sistemas semafóricos);exclusão de registros com especificações divergentes ou escopo ampliado/reduzido.4. Tratamento dos dados e análise estatísticaOs preços coletados foram submetidos à análise estatística individual por item, considerando:média dos preços;mediana;desvio padrão;coeficiente de variação.Verificou-se, em determinados itens, dispersão relevante dos dados, motivada por diferenças de especificação, composição do objeto (material vs. serviço) e abrangência das contratações analisadas.Dessa forma, procedeu-se ao saneamento da amostra, com a desconsideração de valores não comparáveis, especialmente aqueles que:envolviam fornecimento relevante de materiais quando o objeto era serviço;apresentavam especificações técnicas distintas (bitolas, composições, quantidades);contemplavam escopos mais amplos ou mais restritos que o item analisado.Como medida de robustez estatística, adotou-se, de forma predominante, a mediana dos preços como parâmetro de referência, por se tratar de indicador menos sensível a valores extremos, conforme boas práticas recomendadas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.5. Consolidação do valor estimadoApós a análise individual dos itens e definição dos respectivos valores de referência, obteve-se o valor estimado global de:R\$ 101.730,14O valor consolidado reflete:preços atualizados e compatíveis com o mercado;dados tratados metodologicamente;compatibilidade técnica entre os itens considerados.6. Conformidade normativaA metodologia adotada atende integralmente:às diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021, especialmente quanto à priorização de fontes, tratamento de dados e justificativa da metodologia;ao Decreto Municipal nº 2.825/2024, no que se refere à formação do preço estimado e à busca da proposta mais vantajosa;aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade.7. ConclusãoDiante do exposto, conclui-se que:a pesquisa de preços foi conduzida de forma ampla, atualizada e tecnicamente fundamentada;os valores adotados refletem compatibilidade com o mercado atual;não há indícios de sobrepreço nos itens analisados;o valor estimado global de R\$ 101.730,14 mostra-se adequado para subsidiar a contratação pretendida.A presente nota técnica, portanto, confere suporte à continuidade do processo, com segurança jurídica e aderência às normas vigentes.

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - Controlador eletrônico de tráfego 04 fases

- 1 preço via PNCP, coletado no dia 22/01/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 19/03/2025 - 00:00:00, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor. Valor corrigido pelo calculo do Índice Atualização Monetária 19 acumulado no mês referência 03/2026.
- 1 preço via COTAÇÃO DIRETA, coletado no dia 24/04/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 04/02/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via COTAÇÃO DIRETA, coletado no dia 29/04/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 18/08/2025 - 00:00:00, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor. Valor corrigido pelo calculo do Índice Atualização Monetária 19 acumulado no mês referência 03/2026.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 18/08/2025 - 00:00:00, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor. Valor corrigido pelo calculo do Índice Atualização Monetária 19 acumulado no mês referência 03/2026.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 09/06/2025 - 00:00:00, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor. Valor corrigido pelo calculo do Índice Atualização Monetária 19 acumulado no mês referência 03/2026.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 27/05/2025 - 00:00:00, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor. Valor corrigido pelo calculo do Índice Atualização Monetária 19 acumulado no mês referência 03/2026.

Item 2 - Grupo Focal

- 1 preço via PNCP, coletado no dia 26/01/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 04/02/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via BBMNET, coletado no dia 01/08/2025 - 13:53:07, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor. Valor corrigido pelo calculo do Índice Atualização Monetária 19 acumulado no mês referência 03/2026.



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

- 1 preço via COTAÇÃO DIRETA, coletado no dia 29/04/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via COTAÇÃO DIRETA, coletado no dia 29/04/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 12/01/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via Portal de Compras Públicas, coletado no dia 07/08/2025 - 09:04:22, calculado pela fórmula proposta_menor_valor. Valor corrigido pelo calculo do Índice de Atualização Monetária 19 acumulado no mês referência 03/2026.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 11/12/2025 - 00:00:00, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor. Valor corrigido pelo calculo do Índice de Atualização Monetária 19 acumulado no mês referência 03/2026.
- 1 preço via BBMNET, coletado no dia 13/08/2025 - 10:10:49, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor. Valor corrigido pelo calculo do Índice de Atualização Monetária 19 acumulado no mês referência 03/2026.

Item 3 - Cabo

- 1 preço via PNCP, coletado no dia 19/03/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 24/04/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via BBMNET, coletado no dia 15/05/2025 - 10:41:50, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor. Valor corrigido pelo calculo do Índice de Atualização Monetária 19 acumulado no mês referência 03/2026.
- 1 preço via COTAÇÃO DIRETA, coletado no dia 29/04/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 28/05/2025 - 00:00:00, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor. Valor corrigido pelo calculo do Índice de Atualização Monetária 19 acumulado no mês referência 03/2026.
- 1 preço via COTAÇÃO DIRETA, coletado no dia 29/04/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 02/03/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via Portal de Compras Públicas, coletado no dia 22/08/2025 - 17:08:20, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor. Valor corrigido pelo calculo do Índice de Atualização Monetária 19 acumulado no mês referência 03/2026.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 16/03/2026 - 00:00:00.

Item 4 - Cabo

- 1 preço via PNCP, coletado no dia 10/11/2025 - 00:00:00, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor. Valor corrigido pelo calculo do Índice de Atualização Monetária 19 acumulado no mês referência 03/2026.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 02/02/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 24/04/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 16/03/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 25/02/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 23/03/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 30/01/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 22/01/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 25/02/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via COTAÇÃO DIRETA, coletado no dia 29/04/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 18/03/2025 - 00:00:00, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor. Valor corrigido pelo calculo do Índice de Atualização Monetária 19 acumulado no mês referência 03/2026.
- 1 preço via COTAÇÃO DIRETA, coletado no dia 29/04/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via Portal de Compras Públicas, coletado no dia 22/08/2025 - 17:08:20, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor. Valor corrigido pelo calculo do Índice de Atualização Monetária 19 acumulado no mês referência 03/2026.
- 1 preço via BBMNET, coletado no dia 13/06/2025 - 06:58:50, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor. Valor corrigido pelo calculo do Índice de Atualização Monetária 19 acumulado no mês referência 03/2026.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 17/04/2026 - 00:00:00.

Item 5 - Armação Rex

- 1 preço via PNCP, coletado no dia 24/02/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via COTAÇÃO DIRETA, coletado no dia 29/04/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 25/02/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 25/02/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via COTAÇÃO DIRETA, coletado no dia 29/04/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 26/06/2025 - 00:00:00, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor. Valor corrigido pelo calculo do Índice de Atualização Monetária 19 acumulado no mês referência 03/2026.



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

Atualização Monetária 19 acumulado no mês referência 03/2026.

- 1 preço via PNCP, coletado no dia 15/07/2025 - 00:00:00, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor. Valor corrigido pelo calculo do Índice de Atualização Monetária 19 acumulado no mês referência 03/2026.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 25/03/2025 - 00:00:00, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor. Valor corrigido pelo calculo do Índice de Atualização Monetária 19 acumulado no mês referência 03/2026.

Item 6 - Kit Aterramento

- 1 preço via COTAÇÃO DIRETA, coletado no dia 29/04/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 22/01/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 26/06/2025 - 00:00:00.
- 1 preço via COTAÇÃO DIRETA, coletado no dia 29/04/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via BBMNET, coletado no dia 15/05/2025 - 10:41:50.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 29/05/2025 - 00:00:00, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor. Valor corrigido pelo calculo do Índice de Atualização Monetária 19 acumulado no mês referência 03/2026.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 17/04/2026 - 00:00:00.

Item 7 - Mão-de-obra

- 1 preço via PNCP, coletado no dia 06/11/2024 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 11/02/2025 - 00:00:00, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor. Valor corrigido pelo calculo do Índice de Atualização Monetária 19 acumulado no mês referência 03/2026.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 10/03/2025 - 00:00:00, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor. Valor corrigido pelo calculo do Índice de Atualização Monetária 19 acumulado no mês referência 03/2026.
- 1 preço via COTAÇÃO DIRETA, coletado no dia 29/04/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 03/11/2025 - 00:00:00.
- 1 preço via COTAÇÃO DIRETA, coletado no dia 29/04/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 16/09/2025 - 00:00:00.

Descrição das fórmulas utilizadas

46/4



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

ENDEREÇO: Não Informado

FABRIKA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.286.638/0001-43
EMAIL: fabrikacs1@gmail.com
TELEFONE: (11) 7031-3333
ENDEREÇO: Não Informado

W X MULTI REPRESENTACAO E SERVICOS MANUTENCAO E EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 26.958.411/0001-88
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI

CNPJ: 05.111.060/0001-03
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (47) 3521-3245 / (47) 3521-3245
ENDEREÇO: Não Informado

RDH CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 59.266.547/0001-86
EMAIL: engenhariardh@gmail.com
TELEFONE: (28) 9979-7700 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: Não Informado

MAAZ COMERCIAL LTDA

CNPJ: 72.864.879/0001-20
EMAIL: apjrib@uol.com.br
TELEFONE: (19) 3641-4455
ENDEREÇO: Não Informado

PCB COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 07.583.447/0001-80
EMAIL: pcbkatia@hotmail.com
TELEFONE: (19) 3816-7135
ENDEREÇO: Não Informado

KVA COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS RP LTDA

CNPJ: 20.067.618/0001-86
EMAIL: financeiro@kvamateriaiseletricos.com.br
TELEFONE: (17) 3223-7715
ENDEREÇO: Não Informado

SERVICE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

CNPJ: 26.167.991/0001-95
EMAIL: service@mhnet.com.br
TELEFONE: (49) 8419-6007
ENDEREÇO: Não Informado

PREMACAM - PRE-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUCAO CAMPINHO LTDA

CNPJ: 04.293.741/0001-69
EMAIL: premacam@elonline.com.br
TELEFONE: (27) 3268-1401

Assinado por 1 pessoa: CÉSAR ALAN FERREIRO LIMA BRUNO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9800-28006-259-459-436-431> e informe o código 9820372606259410-8891



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

ENDEREÇO: Não Informado

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 04.184.646/0001-27
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (035) 3452-1120
ENDEREÇO: Não Informado

TS SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 43.436.939/0001-06
EMAIL: tslda@outlook.com
TELEFONE: (19) 8989-7398
ENDEREÇO: Não Informado

FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO LTDA

CNPJ: 07.581.251/0001-56
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (92) 3082-6685
ENDEREÇO: Não Informado

OTAKE FERRAGUT SINALIZACAO DE TRANSITO LTDA

CNPJ: 02.978.845/0001-81
EMAIL: otakeferragut@sider.net
TELEFONE: (19) 3886-2280
ENDEREÇO: Não Informado

WILMAR RODRIGUES SOARES LTDA

CNPJ: 20.431.916/0001-03
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (33) 8886-8587
ENDEREÇO: Não Informado

DIAS & DIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 09.225.076/0001-90
EMAIL: mendescont@veloxmail.com.br
TELEFONE: (35) 3622-3809
ENDEREÇO: Não Informado

FABIO DAS NEVES

CNPJ: 40.031.142/0001-30
EMAIL: faoservicos@gmail.com
TELEFONE: (79) 9934-2212
ENDEREÇO: Não Informado

B S DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 25.072.936/0001-59
EMAIL: brsss.souza@hotmail.com
TELEFONE: (91) 8031-4000
ENDEREÇO: Não Informado

S.D.M. COMERCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 81.478.521/0001-50
EMAIL: josegomes@escgomes.com.br
TELEFONE: (44) 3224-6080/ (44) 3220-3300

Assinado por 1 pessoa: GISELE ARIANA FERREIRO LIMA BRUNO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/98008-238016-25948364231> e informe o código 982013726106259410-8891



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

ENDEREÇO: Não Informado

P P A COMERCIAL LTDA

CNPJ: 84.540.905/0001-44
EMAIL: ppacomercialtda2@gmail.com
TELEFONE: (92) 8100-1141/ (92) 9135-8570
ENDEREÇO: Não Informado

ANGRALUX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 07.592.483/0001-00
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (24) 3365-2087
ENDEREÇO: Não Informado

Assinado por 1 pessoa: CÉSAR AUGUSTO DE LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/18008-23006-25941036431> e informe o código 9820137260625041036431

**Processo licitatório para fornecimento e
configuração de equipamentos semaforicos**

Pesquisa iniciada no dia 30/09/2025 09:46
Pesquisa finalizada no dia 29/04/2026 16:15
IP: 138.117.189.204



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

ANEXO
Cotação Direta-1
Anexo da Cotação



Controle de Trânsito e Sinalização

Orçamento 9290/25

Três Corações - MG, 16 de maio de 2025.

À
Prefeitura Municipal de Igarapava- SP
 A/C: Sr. Paulo

Prezado Senhor,

Conforme solicitação, segue abaixo relacionados preços e condições para fornecimento do seguinte material:

Avenida Wanderley Ribeiro X Capitão Vitoriano Machado

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
02	04	Unid	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
03	200	M	Cabo 4X1,5mm	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
04	50	M	Cabo 2x2,5mm	R\$ 13,00	R\$ 650,00
05	01	Unid.	Armação Rex com roldana	R\$ 44,00	R\$ 44,00
06	01	Unid.	Kit aterramento	R\$ 450,00	R\$ 450,00
07	01	Serv.	Mão de obra implantação aérea	R\$17.500,00	R\$ 17.500,00
TOTAL : R\$ 47.444,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)					

Rua Padre Zeferino X Av. Pereira Rebouças

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
02	04	Unid	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
03	200	M	Cabo 4X1,5mm	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
04	50	M	Cabo 2x2,5mm	R\$ 13,00	R\$ 650,00
05	01	Unid.	Armação Rex com roldana	R\$ 44,00	R\$ 44,00
06	01	Unid.	Kit aterramento	R\$ 450,00	R\$ 450,00
07	01	Serv.	Mão de obra implantação aérea	R\$17.500,00	R\$ 17.500,00
TOTAL : R\$ 47.444,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)					

CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ nº. 00.390.052/0001-11 – Insc. Est. nº. 693.932.257.0013
 Av. Quinto Centenário do Brasil, 1555 – Chácara General Banda
 Três Corações/MG - CEP 37.414-000 – TEL./FAX: (35) 3239-3550
 Site: www.contransin.com.br - E-mail: contransin@contransin.com.br



Assinado por 1 pessoa: CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lugarapava.1doc.com.br/verificacao/61600-78016-75941036311>





Controle de Trânsito e Sinalização

Orçamento 9290/25

Marca: CONTRANSIN

Prazo de Entrega: Até 45 dias, após recebimento da ordem de fornecimento.

Validade da Proposta: 30 dias.

Condições de Pagamento: À Vista.

Frete: CIF (Pago).

Garantia: 12 meses.

Na oportunidade coloco-me a sua inteira disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente.

Israel Moar Y Carvalho
Departamento Comercial

Grupo CONTRANSIN

Fone: (35) 3239-3550

Cel: (35) 99892-3857

E-mail: israel@contransin.com.br

Aceite da Proposta

____/____/____
Data

Ass e Carimbo do
Responsável

Assinado por 1 pessoa: CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igrapava.1doc.com.br/verificacao/98008-238016-2594836431> e informe o código 98201372606250410-6691

CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº. 00.390.052/0001-11 – Insc. Est. nº. 693.932.257.0013
Av. Quinto Centenário do Brasil, 1555 – Chácara General Banda
Três Corações/MG - CEP 37.414-000 – TEL./FAX: (35) 3239-3550
Site: www.contransin.com.br - E-mail: contransin@contransin.com.br



Assinado por 1 pessoa: CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igrapava.1doc.com.br/verificacao/98008-238016-2594836431> e informe o código 98201372606250410-6691





Controle de Trânsito e Sinalização

Orçamento 9290/25



CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº. 00.390.052/0001-11 – Insc. Est. nº. 693.932.257.0013
Av. Quinto Centenário do Brasil, 1555 – Chácara General Banda
Três Corações/MG - CEP 37.414-000 – TEL./FAX: (35) 3239-3550
Site: www.contransin.com.br - E-mail: contransin@contransin.com.br



Assinado por 1 pessoa: <https://l1garpava.1doc.com.br/verificacao/68008-28006-2594036434> e informe o código 9820817260625040-6891



**Processo licitatório para fornecimento e
configuração de equipamentos semaforicos**

Pesquisa iniciada no dia 30/09/2025 09:46
Pesquisa finalizada no dia 29/04/2026 16:15
IP: 138.117.189.204



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

ANEXO
Cotação Direta-2
Anexo da Cotação



Controle de Trânsito e Sinalização

Orçamento 9290/25

Três Corações - MG, 16 de maio de 2025.

À
Prefeitura Municipal de Igarapava- SP
 A/C: Sr. Paulo

Prezado Senhor,

Conforme solicitação, segue abaixo relacionados preços e condições para fornecimento do seguinte material:

Avenida Wanderley Ribeiro X Capitão Vitoriano Machado

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
02	04	Unid.	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
03	200	M	Cabo 4X1,5mm	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
04	50	M	Cabo 2x2,5mm	R\$ 13,00	R\$ 650,00
05	01	Unid.	Armação Rex com roldana	R\$ 44,00	R\$ 44,00
06	01	Unid.	Kit aterramento	R\$ 450,00	R\$ 450,00
07	01	Serv.	Mão de obra implantação aérea	R\$17.500,00	R\$ 17.500,00
TOTAL : R\$ 47.444,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)					

Rua Padre Zeferino X Av. Pereira Rebouças

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
02	04	Unid.	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
03	200	M	Cabo 4X1,5mm	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
04	50	M	Cabo 2x2,5mm	R\$ 13,00	R\$ 650,00
05	01	Unid.	Armação Rex com roldana	R\$ 44,00	R\$ 44,00
06	01	Unid.	Kit aterramento	R\$ 450,00	R\$ 450,00
07	01	Serv.	Mão de obra implantação aérea	R\$17.500,00	R\$ 17.500,00
TOTAL : R\$ 47.444,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)					

CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ nº. 00.390.052/0001-11 – Insc. Est. nº. 693.932.257.0013
 Av. Quinto Centenário do Brasil, 1555 – Chácara General Banda
 Três Corações/MG - CEP 37.414-000 – TEL./FAX: (35) 3239-3550
 Site: www.contransin.com.br - E-mail: contransin@contransin.com.br



Assinado por 1 pessoa: CÉSAR ALVARO FERREIRO LACERDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lugarapava.1doc.com.br/verificacao/616000-28016-2504062311e1nfirmeocondigo92083726062504062311>





Controle de Trânsito e Sinalização

Orçamento 9290/25

Marca: CONTRANSIN

Prazo de Entrega: Até 45 dias, após recebimento da ordem de fornecimento.

Validade da Proposta: 30 dias.

Condições de Pagamento: À Vista.

Frete: CIF (Pago).

Garantia: 12 meses.

Na oportunidade coloco-me a sua inteira disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente.

Israel Moar Y Carvalho
Departamento Comercial

Grupo CONTRANSIN

Fone: (35) 3239-3550

Cel: (35) 99892-3857

E-mail: israel@contransin.com.br

Aceite da Proposta

____/____/____
Data

Ass e Carimbo do
Responsável

Assinado por 1 pessoa: CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igrapava.1doc.com.br/verificacao/98000-23006-2594036431> e informe o código 98201372606250410-6691

CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº. 00.390.052/0001-11 – Insc. Est. nº. 693.932.257.0013
Av. Quinto Centenário do Brasil, 1555 – Chácara General Banda
Três Corações/MG - CEP 37.414-000 – TEL./FAX: (35) 3239-3550
Site: www.contransin.com.br - E-mail: contransin@contransin.com.br



Assinado por 1 pessoa: CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igrapava.1doc.com.br/verificacao/98000-23006-2594036431> e informe o código 98201372606250410-6691





Controle de Trânsito e Sinalização

Orçamento 9290/25



CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº. 00.390.052/0001-11 – Insc. Est. nº. 693.932.257.0013
Av. Quinto Centenário do Brasil, 1555 – Chácara General Banda
Três Corações/MG - CEP 37.414-000 – TEL./FAX: (35) 3239-3550
Site: www.contransin.com.br - E-mail: contransin@contransin.com.br



Assinado por 1 pessoa: <https://igrapava.1doc.com.br/verificacao/68008-28006-2594036431> e informe o código 9820817260625040-6891



**Processo licitatório para fornecimento e
configuração de equipamentos semaforicos**

Pesquisa iniciada no dia 30/09/2025 09:46
Pesquisa finalizada no dia 29/04/2026 16:15
IP: 138.117.189.204



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

ANEXO
Cotação Direta-3
Anexo da Cotação

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Igarapava - SP

Item	Qtd.	Unid.	Objeto	Descrição	Unitário	Total
1	1	Unid	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	R\$ 8.247,00	R\$ 16.494,00
2	4	Unid	Grupo Focal	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.	R\$ 5.100,00	R\$ 40.800,00
3	200	M	Cabo	Cabo 4X1,5mm	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00
4	50	M	Cabo	Cabo 2x2,5mm	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
5	1	Unid.	Armação Rex	Armação Rex com roldana	R\$ 98,00	R\$ 98,00
6	1	Unid.	Kit Aterramento	Kit aterramento	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
7	1	Serv.	Mão-de-obra	Mão de obra implantação aérea	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
Valot total - R\$ 109.612,00 – Cento e nove mil seiscentos e doze reais.						

Nos preços acima estão inclusos serviço de implantação, encargos sociais, EPI'S, transporte, alimentação, equipamentos, ferramentas e material de consumo para obra.

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: 60 dias

Forma de Pagamento: A vista

Data ,02 de outubro de 2025 – Resende - RJ

Alvaro Cota Silva
Arquiteto
CAU Nº 224068-9
Alvaro Cota
cotasin.alvaro@hotmail.com
Contato (24) : 3360-6010 (Tel/Fax)
Nextel (24) : 9-7404-0407 / 55*88*20388

04.203.686/0001-79
COTASIN SINALIZAÇÃO LTDA. - EPPS
AV. KENNEDY, 50 - SALA 02
CENTRO - CEP 27511-000
RESENDE - RJ

**Processo licitatório para fornecimento e
configuração de equipamentos semaforicos**

Pesquisa iniciada no dia 30/09/2025 09:46
Pesquisa finalizada no dia 29/04/2026 16:15
IP: 138.117.189.204



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

ANEXO
Cotação Direta-4
Anexo da Cotação



Controle de Trânsito e Sinalização

Orçamento 9290C/25

Três Corações - MG, 2 de outubro de 2025.

À
 Prefeitura Municipal de Igarapava- SP
 A/C: Sra. Débora Ester
desp.igarapava@hotmail.com

Prezada Senhora,

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases.	UNID	02	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
02	Grupo Focal	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.	UNID	08	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00
03	Cabo	Cabo 4X1,5mm.	METRO	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
04	Cabo	Cabo 2x2,5mm	METRO	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
05	Armação Rex	Armação Rex com roldana.	UNID	02	R\$ 44,00	R\$ 88,00
06	Kit Aterramento	Kit aterramento.	UNID	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
07	Mão-de-obra	Mão de obra implantação aérea.	SERV.	02	R\$ 17.500,00	R\$ 35.000,00
Valor total – R\$ 94.880,00 – Noventa e quatro mil oitocentos e oitenta mil reais.						

Marca: CONTRANSIN

Prazo de Entrega: Até 45 dias, após recebimento da ordem de fornecimento.

Validade da Proposta: 30 dias.

Condições de Pagamento: À Vista.

Frete: CIF (Pago).

CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ nº. 00.390.052/0001-11 – Insc. Est. nº. 693.932.257.0013
 Av. Quinto Centenário do Brasil, 1555 – Chácara General Banda
 Três Corações/MG - CEP 37.414-000 – TEL./FAX: (35) 3239-3550
 Site: www.contransin.com.br - E-mail: contransin@contransin.com.br



Assinado por 1 pessoa: CDSMEARIANFERREIRO@IDAC.BRASIL.RN@DRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/98008-28006-25940366431> e informe o código 9820137260625940366431





Orçamento 9290C/25

Na oportunidade coloco-me a sua inteira disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente.

Israel Moar Y Carvalho
Departamento Comercial
 Grupo CONTRANSIN
 Fone: (35) 3239-3550
 Cel: (35) 99892-3857
 E-mail: israel@contransin.com.br

Aceite da Proposta

_____/_____/_____
 Data

 Ass e Carimbo do
 Responsável



Controle de Trânsito e Sinalização

Orçamento 9290C/25



CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº. 00.390.052/0001-11 – Insc. Est. nº. 693.932.257.0013
Av. Quinto Centenário do Brasil, 1555 – Chácara General Banda
Três Corações/MG - CEP 37.414-000 – TEL./FAX: (35) 3239-3550
Site: www.contransin.com.br - E-mail: contransin@contransin.com.br



Assinado por 1 pessoa: <https://lugarapava.1doc.com.br/verificacao/6808-28016-259436434> e informe o código 98203726D62594D-6891



**Processo licitatório para fornecimento e
configuração de equipamentos semafóricos**

Pesquisa iniciada no dia 30/09/2025 09:46
Pesquisa finalizada no dia 29/04/2026 16:15
IP: 138.117.189.204



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

ANEXO
Cotação Direta-5
Anexo da Cotação

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Igarapava - SP

Item	Qtd.	Unid.	Objeto	Descrição	Unitário	Total
1	1	Unid	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	R\$ 8.247,00	R\$ 16.494,00
2	4	Unid	Grupo Focal	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.	R\$ 5.100,00	R\$ 40.800,00
3	200	M	Cabo	Cabo 4X1,5mm	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00
4	50	M	Cabo	Cabo 2x2,5mm	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
5	1	Unid.	Armação Rex	Armação Rex com roldana	R\$ 98,00	R\$ 98,00
6	1	Unid.	Kit Aterramento	Kit aterramento	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
7	1	Serv.	Mão-de-obra	Mão de obra implantação aérea	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
Valot total - R\$ 109.612,00 – Cento e nove mil seiscentos e doze reais.						

Nos preços acima estão inclusos serviço de implantação, encargos sociais, EPI'S, transporte, alimentação, equipamentos, ferramentas e material de consumo para obra.

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: 60 dias

Forma de Pagamento: A vista

Data ,02 de outubro de 2025 – Resende - RJ

Alvaro Cota Silva
Arquiteto
CAU Nº 224068-9
Alvaro Cota
cotasin.alvaro@hotmail.com
Contato (24) : 3360-6010 (Tel/Fax)
Nextel (24) : 9-7404-0407 / 55*88*20388

04.203.686/0001-79
COTASIN SINALIZAÇÃO LTDA. - EPPS
AV. KENNEDY, 50 - SALA 02
CENTRO - CEP 27344-000
RESENDE - RJ

**Processo licitatório para fornecimento e
configuração de equipamentos semaforicos**

Pesquisa iniciada no dia 30/09/2025 09:46
Pesquisa finalizada no dia 29/04/2026 16:15
IP: 138.117.189.204



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

ANEXO
Cotação Direta-6
Anexo da Cotação



Controle de Trânsito e Sinalização

Orçamento 9290C/25

Três Corações - MG, 2 de outubro de 2025.

À
 Prefeitura Municipal de Igarapava- SP
 A/C: Sra. Débora Ester
desp.igarapava@hotmail.com

Prezada Senhora,

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases.	UNID	02	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
02	Grupo Focal	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.	UNID	08	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00
03	Cabo	Cabo 4X1,5mm.	METRO	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
04	Cabo	Cabo 2x2,5mm	METRO	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
05	Armação Rex	Armação Rex com roldana.	UNID	02	R\$ 44,00	R\$ 88,00
06	Kit Aterramento	Kit aterramento.	UNID	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
07	Mão-de-obra	Mão de obra implantação aérea.	SERV.	02	R\$ 17.500,00	R\$ 35.000,00
Valor total – R\$ 94.880,00 – Noventa e quatro mil oitocentos e oitenta mil reais.						

Marca: CONTRANSIN

Prazo de Entrega: Até 45 dias, após recebimento da ordem de fornecimento.

Validade da Proposta: 30 dias.

Condições de Pagamento: À Vista.

Frete: CIF (Pago).

CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ nº. 00.390.052/0001-11 – Insc. Est. nº. 693.932.257.0013
 Av. Quinto Centenário do Brasil, 1555 – Chácara General Banda
 Três Corações/MG - CEP 37.414-000 – TEL./FAX: (35) 3239-3550
 Site: www.contransin.com.br - E-mail: contransin@contransin.com.br



Assinado por 1 pessoa: <https://www.abtrf.org.br/verificacao/9290C-25006-250940364231> e informe o código 9290C/250403691





Orçamento 9290C/25

Na oportunidade coloco-me a sua inteira disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente.

Israel Moar Y Carvalho
Departamento Comercial
 Grupo CONTRANSIN
 Fone: (35) 3239-3550
 Cel: (35) 99892-3857
 E-mail: israel@contransin.com.br

Aceite da Proposta

_____/_____/_____
 Data

 Ass e Carimbo do
 Responsável



Controle de Trânsito e Sinalização

Orçamento 9290C/25



CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº. 00.390.052/0001-11 – Insc. Est. nº. 693.932.257.0013
Av. Quinto Centenário do Brasil, 1555 – Chácara General Banda
Três Corações/MG - CEP 37.414-000 – TEL./FAX: (35) 3239-3550
Site: www.contransin.com.br - E-mail: contransin@contransin.com.br



Assinado por 1 pessoa: <https://lugarapava.1doc.com.br/verificacao/68008-28006-2594036434> e informe o código 9820817260625040-6891



**Processo licitatório para fornecimento e
configuração de equipamentos semaforicos**

Pesquisa iniciada no dia 30/09/2025 09:46
Pesquisa finalizada no dia 29/04/2026 16:15
IP: 138.117.189.204



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

ANEXO
Cotação Direta-7
Anexo da Cotação

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Igarapava - SP

Item	Qtd.	Unid.	Objeto	Descrição	Unitário	Total
1	1	Unid	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	R\$ 8.247,00	R\$ 16.494,00
2	4	Unid	Grupo Focal	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.	R\$ 5.100,00	R\$ 40.800,00
3	200	M	Cabo	Cabo 4X1,5mm	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00
4	50	M	Cabo	Cabo 2x2,5mm	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
5	1	Unid.	Armação Rex	Armação Rex com roldana	R\$ 98,00	R\$ 98,00
6	1	Unid.	Kit Aterramento	Kit aterramento	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
7	1	Serv.	Mão-de-obra	Mão de obra implantação aérea	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
Valot total - R\$ 109.612,00 – Cento e nove mil seiscentos e doze reais.						

Nos preços acima estão inclusos serviço de implantação, encargos sociais, EPI'S, transporte, alimentação, equipamentos, ferramentas e material de consumo para obra.

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: 60 dias

Forma de Pagamento: A vista

Data ,02 de outubro de 2025 – Resende - RJ

Alvaro Cota Silva
Arquiteto
CAU Nº 224068-9
Alvaro Cota
cotasin.alvaro@hotmail.com
Contato (24) : 3360-6010 (Tel/Fax)
Nextel (24) : 9-7404-0407 / 55*88*20388

04.203.686/0001-79
COTASIN SINALIZAÇÃO LTDA. - EPPS
AV. KENNEDY, 50 - SALA 02
CENTRO - CEP 27511-000
RESENDE - RJ

**Processo licitatório para fornecimento e
configuração de equipamentos semaforicos**

Pesquisa iniciada no dia 30/09/2025 09:46
Pesquisa finalizada no dia 29/04/2026 16:15
IP: 138.117.189.204



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

ANEXO
Cotação Direta-8
Anexo da Cotação



Controle de Trânsito e Sinalização

Orçamento 9290C/25

Três Corações - MG, 2 de outubro de 2025.

À
 Prefeitura Municipal de Igarapava- SP
 A/C: Sra. Débora Ester
desp.igarapava@hotmail.com

Prezada Senhora,

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases.	UNID	02	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
02	Grupo Focal	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.	UNID	08	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00
03	Cabo	Cabo 4X1,5mm.	METRO	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
04	Cabo	Cabo 2x2,5mm	METRO	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
05	Armação Rex	Armação Rex com roldana.	UNID	02	R\$ 44,00	R\$ 88,00
06	Kit Aterramento	Kit aterramento.	UNID	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
07	Mão-de-obra	Mão de obra implantação aérea.	SERV.	02	R\$ 17.500,00	R\$ 35.000,00
Valor total – R\$ 94.880,00 – Noventa e quatro mil oitocentos e oitenta mil reais.						

Marca: CONTRANSIN

Prazo de Entrega: Até 45 dias, após recebimento da ordem de fornecimento.

Validade da Proposta: 30 dias.

Condições de Pagamento: À Vista.

Frete: CIF (Pago).

CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ nº. 00.390.052/0001-11 – Insc. Est. nº. 693.932.257.0013
 Av. Quinto Centenário do Brasil, 1555 – Chácara General Banda
 Três Corações/MG - CEP 37.414-000 – TEL./FAX: (35) 3239-3550
 Site: www.contransin.com.br - E-mail: contransin@contransin.com.br



Assinado por 1 pessoa: <https://www.abtrf.org.br/verificacao/9290C-25006-15940366431> e informe o código 9290C/25006-15940366431





Orçamento 9290C/25

Na oportunidade coloco-me a sua inteira disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente.

Israel Moar Y Carvalho
Departamento Comercial
 Grupo CONTRANSIN
 Fone: (35) 3239-3550
 Cel: (35) 99892-3857
 E-mail: israel@contransin.com.br

Aceite da Proposta

_____/_____/_____
 Data

 Ass e Carimbo do
 Responsável



Controle de Trânsito e Sinalização

Orçamento 9290C/25



CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº. 00.390.052/0001-11 – Insc. Est. nº. 693.932.257.0013
Av. Quinto Centenário do Brasil, 1555 – Chácara General Banda
Três Corações/MG - CEP 37.414-000 – TEL./FAX: (35) 3239-3550
Site: www.contransin.com.br - E-mail: contransin@contransin.com.br



Assinado por 1 pessoa: <https://lugarapava.1doc.com.br/verificacao/68008-238016-2594836434> e informe o código 98208172606250410:6891



**Processo licitatório para fornecimento e
configuração de equipamentos semaforicos**

Pesquisa iniciada no dia 30/09/2025 09:46
Pesquisa finalizada no dia 29/04/2026 16:15
IP: 138.117.189.204



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

ANEXO
Cotação Direta-9
Anexo da Cotação



Controle de Trânsito e Sinalização

Orçamento 9290C/25

Três Corações - MG, 2 de outubro de 2025.

À
 Prefeitura Municipal de Igarapava- SP
 A/C: Sra. Débora Ester
desp.igarapava@hotmail.com

Prezada Senhora,

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases.	UNID	02	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
02	Grupo Focal	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.	UNID	08	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00
03	Cabo	Cabo 4X1,5mm.	METRO	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
04	Cabo	Cabo 2x2,5mm	METRO	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
05	Armação Rex	Armação Rex com roldana.	UNID	02	R\$ 44,00	R\$ 88,00
06	Kit Aterramento	Kit aterramento.	UNID	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
07	Mão-de-obra	Mão de obra implantação aérea.	SERV.	02	R\$ 17.500,00	R\$ 35.000,00
Valor total – R\$ 94.880,00 – Noventa e quatro mil oitocentos e oitenta mil reais.						

Marca: CONTRANSIN

Prazo de Entrega: Até 45 dias, após recebimento da ordem de fornecimento.

Validade da Proposta: 30 dias.

Condições de Pagamento: À Vista.

Frete: CIF (Pago).

CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ nº. 00.390.052/0001-11 – Insc. Est. nº. 693.932.257.0013
 Av. Quinto Centenário do Brasil, 1555 – Chácara General Banda
 Três Corações/MG - CEP 37.414-000 – TEL./FAX: (35) 3239-3550
 Site: www.contransin.com.br - E-mail: contransin@contransin.com.br



Assinado por 1 pessoa: <https://www.abtrf.org.br/verificacao/9290C-25006-250940364231> e informe o código 9290C/250403691
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9290C-25006-250940364231>





Orçamento 9290C/25

Na oportunidade coloco-me a sua inteira disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente.

Israel Moar Y Carvalho
Departamento Comercial
 Grupo CONTRANSIN
 Fone: (35) 3239-3550
 Cel: (35) 99892-3857
 E-mail: israel@contransin.com.br

Aceite da Proposta

_____/_____/_____
 Data

 Ass e Carimbo do
 Responsável



Controle de Trânsito e Sinalização

Orçamento 9290C/25



CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº. 00.390.052/0001-11 – Insc. Est. nº. 693.932.257.0013
Av. Quinto Centenário do Brasil, 1555 – Chácara General Banda
Três Corações/MG - CEP 37.414-000 – TEL./FAX: (35) 3239-3550
Site: www.contransin.com.br - E-mail: contransin@contransin.com.br



Assinado por 1 pessoa: <https://lugarapava.1doc.com.br/verificacao/68008-28006-2594036431> e informe o código 9820817260625040-6891



**Processo licitatório para fornecimento e
configuração de equipamentos semaforicos**

Pesquisa iniciada no dia 30/09/2025 09:46
Pesquisa finalizada no dia 29/04/2026 16:15
IP: 138.117.189.204



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

ANEXO
Cotação Direta-10
Anexo da Cotação

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Igarapava - SP
A/C: Sra. Gilmaria Silva

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total.
1	2	Unid	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	R\$ 8.247,00	R\$ 16.494,00
2	8	Unid	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.	R\$ 5.100,00	R\$ 40.800,00
3	400	M	Cabo 4X1,5mm	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00
4	100	M	Cabo 2x2,5mm	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
5	2	Unid.	Armação Rex com roldana	R\$ 49,00	R\$ 98,00
6	2	Unid.	Kit aterramento	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
7	2	Serv.	Mão de obra implantação aérea	R\$ 22.000,00	R\$ 44.000,00
					R\$ 109.612,00

Nos preços acima estão inclusos serviço de implantação, encargos sociais, EPI'S, transporte, alimentação, equipamentos, ferramentas e material de consumo para obra.

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: 60 dias

Forma de Pagamento: A vista

Data 29 de abril de 2026 – Resende - RJ

Alvaro Cota Silva
Arquiteto
CAU N° 824064-9
Alvaro Cota
cotasin.alvaro@hotmail.com
Contato (24) : 3360-6010 (Tel/Fax)
Nextel (24) : 9-7404-0407 / 55*88*20388

[04.203.686/0001-79]
COTASIN SINALIZAÇÃO LTDA. - EPP
AV. KENNEDY, 50 - SALA 02
CENTRO - CEP 27511-000
RESENDE - RJ

**Processo licitatório para fornecimento e
configuração de equipamentos semafóricos**

Pesquisa iniciada no dia 30/09/2025 09:46
Pesquisa finalizada no dia 29/04/2026 16:15
IP: 138.117.189.204



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

ANEXO
Cotação Direta-11
Anexo da Cotação



Controle de Trânsito e Sinalização

Orçamento 9290C/26

Três Corações - MG, 29 de abril de 2026.

À
Prefeitura Municipal de Igarapava- SP
A/C: Sra. Gilmara Silva
dprefeituraigarapava@gmail.com

Prezado Senhor,

Conforme solicitação, segue abaixo relacionados preços e condições para fornecimento do seguinte material:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	02	Unid.	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
02	08	Unid.	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00
03	400	M.	Cabo 4X1,5mm	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
04	100	M.	Cabo 2x2,5mm	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
05	02	Unid.	Armação Rex com roldana	R\$ 44,00	R\$ 88,00
06	02	Unid.	Kit aterramento	R\$ 450,00	R\$ 900,00
07	02	Serv.	Mão de obra implantação aérea	R\$ 17.500,00	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 94.888,00 (Noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais)					

Marca: CONTRANSIN**Prazo de Entrega:** Até 45 dias, após recebimento da ordem de fornecimento.**Validade da Proposta:** 30 dias.**Condições de Pagamento:** À Vista.**Frete:** CIF (Pago).**Garantia:** 12 meses.

Na oportunidade coloco-me a sua inteira disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente.

Israel Moar Y Carvalho
Departamento Comercial
 Grupo CONTRANSIN
 Fone: (35) 3239-3550
 Cel: (35) 99892-3857
 E-mail: israel@contransin.com.br

Aceite da Proposta

/ /
 Data

Ass e Carimbo do
 Responsável

CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ nº. 00.390.052/0001-11 – Insc. Est. nº. 693.932.257.0013
 Av. Quinto Centenário do Brasil, 1555 – Chácara General Banda
 Três Corações/MG - CEP 37.414-000 – TEL./FAX: (35) 3239-3550
 Site: www.contransin.com.br - E-mail: contransin@contransin.com.br



Assinado por 1 pessoa: CONTRANSIN. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/94000-23006-2594036431> e informe o código 94000-23006-2594036431



**Processo licitatório para fornecimento e
configuração de equipamentos semaforicos**

Pesquisa iniciada no dia 30/09/2025 09:46
Pesquisa finalizada no dia 29/04/2026 16:15
IP: 138.117.189.204



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

ANEXO
Cotação Direta-12
Anexo da Cotação



Departamento de Compras Prefeitura Igarapava <dprefeituraigarapava@gmail.com>

Atualização de Orçamento.

1 mensagem

Departamento de Compras Prefeitura Igarapava <dprefeituraigarapava@gmail.com>

28 de abril de 2026 às
08:49

Para: contransin@contransin.com.br

Cco: cotasin.alvaro@hotmail.com, hilário@hilario.com.br

Prezados, bom dia.

O Município de Igarapava/SP está dando prosseguimento ao processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para fornecimento e/ou implantação de sistema semaforico.

Considerando o lapso temporal decorrido desde a realização da pesquisa de preços anteriormente encaminhada, faz-se necessária a **atualização das propostas comerciais**, a fim de assegurar a fidedignidade dos valores praticados no mercado, em conformidade com os princípios da economicidade e da atualidade da estimativa de preços.

Dessa forma, solicitamos, por gentileza, o envio de **proposta atualizada**, observando as seguintes diretrizes:

- Manter, sempre que possível, as mesmas especificações técnicas anteriormente orçadas;
- Informar prazo de validade da proposta;
- Indicar prazo de entrega/execução;
- Especificar eventuais custos adicionais (frete, instalação, treinamento, etc.);
- Identificar responsável e dados da empresa (CNPJ, endereço, contato).

Caso haja necessidade de revisão das especificações ou esclarecimentos técnicos, permanecemos à disposição para eventuais ajustes.

Solicitamos o envio da proposta até o dia 08/05/2026, para o e-mail dprefeituraigarapava@gmail.com, a fim de viabilizar o regular prosseguimento do processo.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,
Gilmara Silva

—
DIVISÃO DE COMPRAS
PREFEITURA DE IGARAPAVA

Whastapp: (16) 3520-0234

Telefone: (16) 3520-0234 ou 3520-0235

TERMO_DE_REFERERNCIA_SISTEMA_SEMAFORICO_IGARAPAVA.pdf
5701K

Assinado por 1 pessoa: GILMAR SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/16000-28006-25940364231> e informe o código 9920137260625940364231



**Processo licitatório para fornecimento e
configuração de equipamentos semaforicos**

Pesquisa iniciada no dia 30/09/2025 09:46
Pesquisa finalizada no dia 29/04/2026 16:15
IP: 138.117.189.204



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

ANEXO
Cotação Direta-13
Anexo da Cotação



Departamento de Compras Prefeitura Igarapava <dprefeituraigarapava@gmail.com>

Orçamento

1 mensagem

Victor Romualdo <cotasin.victor@hotmail.com>

29 de abril de 2026 às 11:34

Para: "dprefeituraigarapava@gmail.com" <dprefeituraigarapava@gmail.com>

Bom dia!

Segue anexo orçamento solicitado

**Cotasin - Igarapava 29.04.26.pdf**

177K

Assinado por 1 pessoa: COTASIN VICTOR ROMUALDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1600-23016-259436431> e informe o código 982013726D62594D5891



**Processo licitatório para fornecimento e
configuração de equipamentos semaforicos**

Pesquisa iniciada no dia 30/09/2025 09:46
Pesquisa finalizada no dia 29/04/2026 16:15
IP: 138.117.189.204



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

ANEXO
Cotação Direta-14
Anexo da Cotação



Departamento de Compras Prefeitura Igarapava <dprefeituraigarapava@gmail.com>

Atualização de Orçamento.

1 mensagem

Israel Carvalho - Grupo Contransin <israel@contransin.com.br>

29 de abril de 2026 às 11:28

Para: dprefeituraigarapava@gmail.com

Bom dia.

Conforme solicitado por e-mail, segue em anexo orçamento atualizado.

Atenciosamente.

Israel Carvalho

Departamento Comercial

Grupo CONTRANSIN

Cel: (35) 99892-3857

Fone: (35) 3239-3550

**Orç. 9290C Contransin - 29.04.26 (GF CROHMA).pdf**

251K

Assinado por 1 pessoa: <https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=923bb0bc94&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1863815405212729395&simpl=msg-f:186381540521...>
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9800-28016-259436431> e informe o código 982016728016259436431



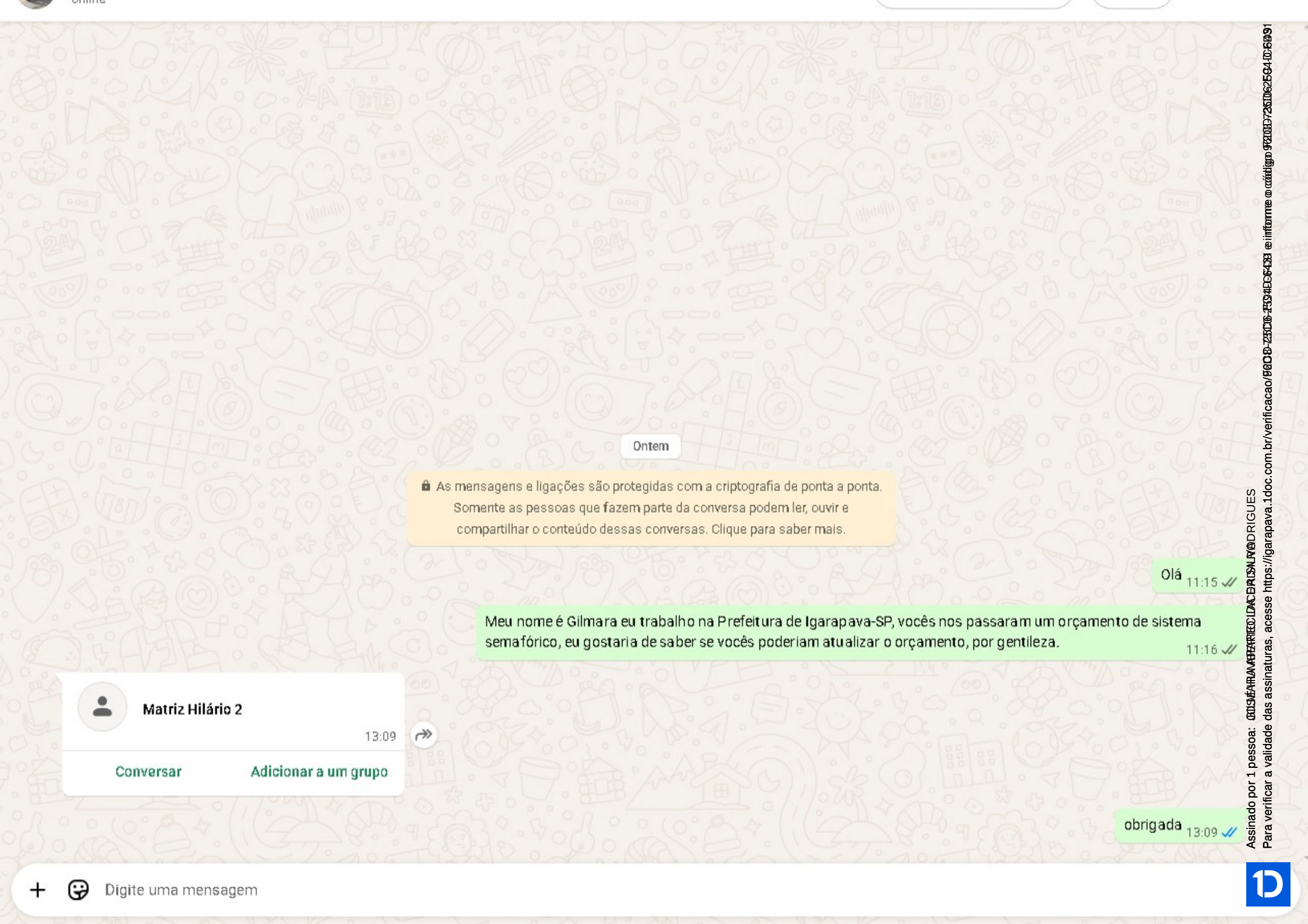
**Processo licitatório para fornecimento e
configuração de equipamentos semaforicos**

Pesquisa iniciada no dia 30/09/2025 09:46
Pesquisa finalizada no dia 29/04/2026 16:15
IP: 138.117.189.204



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

ANEXO
Cotação Direta-15
Anexo da Cotação



Ontem

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Olá 11:15 ✓

Meu nome é Gilmara eu trabalho na Prefeitura de Igarapava-SP, vocês nos passaram um orçamento de sistema semafórico, eu gostaria de saber se vocês poderiam atualizar o orçamento, por gentileza.

11:16 ✓



Matriz Hilário 2

13:09



Conversar

Adicionar a um grupo

obrigada 13:09 ✓



Digite uma mensagem

**Processo licitatório para fornecimento e
configuração de equipamentos semaforicos**

Pesquisa iniciada no dia 30/09/2025 09:46
Pesquisa finalizada no dia 29/04/2026 16:15
IP: 138.117.189.204



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Débora Ester dos Santos
Matrícula: 110659-1

ANEXO
Cotação Direta-16
Anexo da Cotação



Matriz Hilário 2

Fornecedor



Ontem

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Olá Meu nome é Gilmara eu trabalho na Prefeitura de Igarapava-SP, vocês nos passaram um orçamento de sistema semaforico, eu gostaria de saber se vocês poderiam atualizar o orçamento, por gentileza.

13:17 ✓

+ Digite uma mensagem





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2CD-25D6-FC1D-6431

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILMARA APARECIDA DA SILVA (CPF 394.XXX.XXX-08) em 29/04/2026 16:53:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F2CD-25D6-FC1D-6431>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

Processo Administrativo nº 2.746/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
Ao(À) Agente de Contratação
Pregão Eletrônico nº ____/____
Processo nº ____/____.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

- a) DECLARAR** que atende aos requisitos de habilitação, que cumpre os requisitos de participação e de que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da LLic);
- b) DECLARAR** ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado e que cumpra os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, bem como os requisitos dispostos nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da LLic, quando se tratar de ME/EPP/EQUIP;
- c) DECLARAR** que não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- d) DECLARAR** não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, tampouco integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) DECLARAR** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do artigo 63 da LLic;
- f) DECLARAR** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do artigo 63 da LLic;
- g) DECLARAR** que vistoriou minuciosamente o(s) local(is) para a prestação dos serviços constantes do objeto deste Edital, tomando conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como das informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial; **Ou DECLARAR** que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto deste Edital, assumindo total responsabilidade pela não realização da vistoria, não podendo fazer qualquer questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras, isentando o Município de Igarapava, de qualquer reclamação e/ou reivindicação. (Art. 63 §2, §3 e §4 da LLic).

Por ser verdade assina a presente.
_____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

Processo Administrativo nº 2.746/2026

ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Previsão Legal do ETP na Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Departamentos Requisitantes	Divisão Municipal de Trânsito - Paulo Cesar de Moraes – Chefe Divisão Municipal de Trânsito. Divisão Municipal de Tecnologia da Informação. Fagner Alves – Chefe Divisão Municipal de Tecnologia da Informação.
Equipe Técnica	Fagner Alves – Chefe Divisão de Tecnologia da Informação. Luciane Batista Gobbi – Oficial Administrativo.
Processo Administrativo	2.746/2025

INTRODUÇÃO.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENT0

A Contratação de empresa especializada para aquisição de conjunto semafórico tem como objetivo, o fornecimento de serviços relativos à instalação dos produtos e equipamentos semafóricos ora fornecidos para o Município de Igarapava- São Paulo.

De acordo com levantamento realizado por meio da Divisão Municipal de Trânsito com apoio sistemático da Divisão Municipal de Tecnologia da Informação, serão necessários, nesta primeira etapa, itens que compõem os cruzamentos completos e instalados da **Avenida Wanderley Ribeiro com Capitão Vitoriano Machado e Rua Padre Zeferino com Av. Pereira Rebouças**, destinados a Manutenção do Setor de Sinalização do município de Igarapava em conformidade com as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e especificações do itens relacionados neste estudo.

Tal contratação se justifica em virtude do aumento no fluxo de veículos no Município, acarretando dificuldades na mobilidade e periculosidade para condutores de veículos e pedestres no local, se fazendo necessária intervenção e regulamentação com conjunto/sistema de sinalização semafórica.

O sistema de semáforos do município de Igarapava trata-se de sistema antigo e obsoleto, com mais de 13 anos de uso. Os equipamentos submetidos à constantes manutenções e que, atualmente se encontram desativados em virtude da impossibilidade de reaproveitamento de suas peças, necessitando ser urgentemente substituídos de forma a garantir a segurança de condutores e pedestres e ainda, evitar a oneração dos cofres públicos com gastos em manutenções com espaço de tempo extremamente curtos.

Os conjuntos semafóricos contribuem para a fluidez do tráfego, a organização do trânsito, a redução de acidentes, a redução de congestionamentos e o controle do fluxo de veículos principalmente em horários de pico, consequentemente, melhorando a segurança para pedestres e motoristas.

Com relação aos grupos focais semafóricos veiculares e de pedestres, serão adquiridos produtos e equipamentos compatíveis com a normas ABNT, seguidas as normas técnicas aplicáveis, como as regulamentações do CONTRAN, assegurando a conformidade com padrões de segurança, saúde e eficiência operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

1. Experiência e capacidade técnica comprovada: A empresa licitante vencedora deve demonstrar o atestado de capacidade operacional, englobando atividades similares ou de complexidade tecnológica equivalente, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica.

2. Registro e regularidade: A empresa deve estar registrada nos órgãos competentes.

a) A Comprovação de Registro ou Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da sede da empresa. Caso a empresa vencedora não seja sediada no Estado da CONTRATANTE, poderá providenciar o Registro junto ao CREA/CAU do Estado até a assinatura do Contrato.

b) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, como responsável técnico, Engenheiro(s) Eletricista(s) e Engenheiro(s) Civil devidamente registrado no respectivo conselho profissional competente. A comprovação do vínculo poderá ser feita através de:

b.1) Quando se tratar de funcionário, cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE).

b.2) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, cópia do ato constitutivo da mesma.

b.3) Quando se tratar de autônomo, cópia do contrato de prestação de serviços, com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório.

b.4) O profissional indicado deverá constar na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, como responsável técnico pela empresa, ou como pertencente ao seu quadro técnico, conforme estabelecido nos Art. 59 e 60 da Lei Federal Nº 5.195/66 e Inciso II, Art. 8º da Resolução Nº 336/89 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Resolução Nº 93/14 e Lei Federal Nº 12.378/10 do CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

b.5) Não será permitida a participação de um mesmo profissional em mais de uma empresa licitante, sob pena de inabilitação de ambas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENT0

c) Comprovação de Qualificação Técnica, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), Engenheiro(s) Eletricista(s), mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA/CAU, juntamente com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA/CAU, de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, levando em consideração as parcelas de maior relevância conforme segue:

- * Controlador eletrônico de tráfego 04 fases;
- * Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.
- * Mão de obra implantação aérea de semáforos.

c.1) Somente serão aceitos atestado(s) e sua(s) respectiva(s) CAT(s) fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU da região onde foram executados os serviços.

c.2) O(s) atestado(s) e sua(s) respectiva(s) CAT(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básica:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza);
- Localização e período de realização;
- Serviços executados.

d) O(s) atestado(s) e sua(s) respectiva(s) CAT(s) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não será(ao) considerado(s) pela Comissão de Licitação.

e) A substituição de qualquer dos responsáveis técnicos só poderá ser feita através de solicitação formal e está sujeita à aprovação pela CONTRATANTE, respeitado o estabelecido no art. 30, inciso IV, parágrafo 10 da Lei de Licitações.

3. Cumprimento das normas técnicas: A empresa deve atender às normas técnicas vigentes para a instalação de semáforos, tais como as regulamentações do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

4. Garantia dos materiais: A empresa deve oferecer garantias para os materiais utilizados na instalação dos semáforos, assegurando a qualidade e durabilidade dos equipamentos.

5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Na análise das possíveis soluções pontuou-se a possibilidade de realização de monitoramento de trânsito via Guarda Civil Municipal, todavia, não aplicável para o município de Igarapava que não dispõe de Corpo de Guarda Civil Municipal de Trânsito.

O sistema semafórico somente vem corroborar com a prestação de serviços da Polícia Militar do Município de Igarapava garantindo maior segurança e fluidez do tráfego.

Pontuou-se ainda a possibilidade de locação do sistema semafórico, todavia não foram encontradas contratações suficientes que pudessem corroborar com o presente estudo de mercado dentro do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Nas pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, , foram encontrados alguns poucos processos cujo objeto se assemelham cujos links seguem para consulta sendo: <file:///C:/Users/lbgob/Downloads/CONTRATO+ETT.pdf> , ID da Contratação no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/46634390000152/2024/205> e <https://pncp.gov.br/app/contratos/88587183000134/2025/18>, ID da Contratação: [88587183000134-1-000188/2024](https://pncp.gov.br/app/contratos/88587183000134-1-000188/2024) que demonstraram a inviabilidade da modalidade de locação em virtude do valor apurado no final do período de 12 meses de duração contratual e solicitou ainda as planilhas orçamentárias contemplando a locação do objeto que seguem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Apuração da média de valor para modalidade de **LOCAÇÃO** dos sistemas semafóricos, objeto do presente processo.



Controle de Trânsito e Sinalização

Página 1 de 3

Orçamento 9290B/25

Três Corações - MG, 3 de junho de 2025.

À
Prefeitura Municipal de Igarapava- SP
A/C: Sr. Paulo

Prezado Senhor,

Conforme solicitação, segue abaixo relacionados preços e condições para **LOCAÇÃO** pelo período mínimo de 12 meses dos seguintes materiais semafóricos:

Avenida Wanderley Ribeiro X Capitão Vitoriano Machado

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
01	01	Unid.	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases
02	04	Unid.	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.
03	200	M	Cabo 4X1.5mm
04	50	M	Cabo 2x2.5mm
05	01	Unid.	Armação Rex com roldana
06	01	Unid.	Kit aterramento
07	01	Serv.	Mão de obra implantação aérea

Rua Padre Zeferino X Av. Pereira Rebouças

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
01	01	Unid.	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases
02	04	Unid.	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.
03	200	M	Cabo 4X1.5mm
04	50	M	Cabo 2x2.5mm
05	01	Unid.	Armação Rex com roldana
06	01	Unid.	Kit aterramento
07	01	Serv.	Mão de obra implantação aérea

PROPOSTA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. unit.	V.total
01	12	meses	Aluguel de semáforos planejados acima.	R\$ 16.789,00	R\$ 201.468,00
Valor total – R\$ 201.468,00 – Duzentos e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais.					

CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº. 00.390.052/0001-11 – Insc. Est. nº. 693.932.257.0013
Av. Quinto Centenário do Brasil, 1555 – Chácara General Banda
Três Corações/MG - CEP 37.414-000 – TEL/FAX: (35) 3239-3550
Site: www.contransin.com.br - E-mail: contransin@contransin.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO



INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.

Máquinas e produtos para sinalização viária.

☐ Rua Aldeia Paracanti, 85 - Vila Rê - São Paulo/SP - 03667-020

☎ Fone: (11) 2957-3476 - ☎ Fax: (11) 2958-5144

Site.: www.hilario.com.br * E-mail.: hilario@hilario.com.br

A	
Prefeitura Municipal de Igarapava	
A/C: Sra. Luciane	
Materiais de sinalização	

Avenida Wanderley Ribeiro X Capitão Vitoriano Machado

Item	Qtd.	Und.	Descrição
01	01	Unid.	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases
02	04	Unid.	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.
03	200	M	Cabo 4X1,5mm
04	50	M	Cabo 2x2,5mm
05	01	Unid.	Armação Rex com roldana
06	01	Unid.	Kit aterramento
07	01	Serv.	Mão de obra implantação aérea

Rua Padre Zeferino X Av. Pereira Rebouças

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
01	01	Unid.	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases
02	04	Unid.	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.
03	200	M	Cabo 4X1,5mm
04	50	M	Cabo 2x2,5mm
05	01	Unid.	Armação Rex com roldana
06	01	Unid.	Kit aterramento
07	01	Serv.	Mão de obra implantação aérea

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Item	Qtd.
01	12	meses	Aluguel de semáforos planilhados acima.	R\$ 24.110,00	R\$ 289.320,00

Orçamento no valor de R\$ 289.320,00 – Duzentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte reais.

Prazo de entrega:	45 dias, após autorização de fornecimento.
Validade da Proposta:	60 dias.
Condições de Pagamento:	A vista.

São Paulo-SP, 09 de junho de 2025.


Moacir E. Cardoso
Indústria Técnica Hilário Ltda

INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.
CNPJ- 53.524.443/0001-48 – INSC. EST. 111.102.830.117
Página 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO



Av. Kennedy, 50 - sala 02 - Centro- Resende -RJ - Cep 27.511-000 / CNPJ nº 04.203.686/0001-79
tel/fax.:24 3360-6010 / 9-7404-0407 / 88*20388 / e-mail:
cotasin.alvaro@hotmail.com

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Igarapava - SP
A/C: Sra. Luciane

Avenida Wanderley Ribeiro X Capitão Vitoriano Machado

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
1	1	Unid.	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases
2	4	Unid.	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.
3	200	M	Cabo 4X1,5mm
4	50	M	Cabo 2x2,5mm
5	1	Unid.	Armação Rex com roldana
6	1	Unid.	Kit aterramento
7	1	Serv.	Mão de obra implantação aérea

Rua Padre Zeferino X Av. Pereira Rebouças

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
1	1	Unid.	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases
2	4	Unid.	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.
3	200	M	Cabo 4X1,5mm
4	50	M	Cabo 2x2,5mm
5	1	Unid.	Armação Rex com roldana
6	1	Unid.	Kit aterramento
7	1	Serv.	Mão de obra implantação aérea

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. unit.	V total
01	12	meses	Aluguel de semáforos planejados acima.	R\$ 22.550,00	R\$ 270.600,00
Valor total = R\$ 270.600,00 – Duzentos e setenta mil e seiscentos reais.					

Nos preços acima estão inclusos serviço de implantação, encargos sociais, EPI'S, transporte, alimentação, equipamentos, ferramentas e material de consumo para obra.

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: 60 dias

Forma de Pagamento: A vista

Data 09 de junho de 2025 – Resende - RJ



VALOR MENSAL LOCAÇÃO SISTEMA SEMAFÓRICO	VALOR ANUAL LOCAÇÃO SISTEMA SEMAFÓRICO.	TOTAL
21.149,66	253.796,00	253.796,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Apuração da média de valor para modalidade de **AQUISIÇÃO** dos sistemas semaforicos, objeto do presente processo.



Av. Kennedy, 50 - sala 02 - Centro - Resende - RJ - Cep 27.511-000 / CNPJ nº 04.203.686/0001-79
tel/fax.:24 3360-6010 / 9-7404-0407 / 88*20388 / e-mail:
cotasin.alvaro@hotmail.com

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Igarapava - SP
A/C: Sra. Luciane

Avenida Wanderley Ribeiro X Capitão Vitoriano Machado

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total.
1	1	Unid.	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	R\$ 8.247,00	R\$ 8.247,00
2	4	Unid.	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.	R\$ 5.100,00	R\$ 20.400,00
3	200	M	Cabo 4X1,5mm	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
4	50	M	Cabo 2x2,5mm	R\$ 14,00	R\$ 700,00
5	1	Unid.	Armação Rex com roldana	R\$ 49,00	R\$ 49,00
6	1	Unid.	Kit aterramento	R\$ 510,00	R\$ 510,00
7	1	Serv.	Mão de obra implantação aérea	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
					R\$ 54.806,00

Rua Padre Zeferino X Av. Pereira Rebouças

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total.
1	1	Unid.	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	R\$ 8.247,00	R\$ 8.247,00
2	4	Unid.	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.	R\$ 5.100,00	R\$ 20.400,00
3	200	M	Cabo 4X1,5mm	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
4	50	M	Cabo 2x2,5mm	R\$ 14,00	R\$ 700,00
5	1	Unid.	Armação Rex com roldana	R\$ 49,00	R\$ 49,00
6	1	Unid.	Kit aterramento	R\$ 510,00	R\$ 510,00
7	1	Serv.	Mão de obra implantação aérea	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
					R\$ 54.806,00

Valor total - R\$ 109.612,00 - Cento e nove mil seiscentos e doze reais.

Nos preços acima estão inclusos serviço de implantação, encargos sociais, EPI'S, transporte, alimentação, equipamentos, ferramentas e material de consumo para obra.

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: 60 dias

Forma de Pagamento: A vista

Data 23 de junho de 2025 - Resende - RJ

Alvaro Cota Silva
Engenheiro
COTASIN SINALIZAÇÃO LTDA - EPP
cotasin.alvaro@hotmail.com
Contato (24): 3360-6010 (Tel/Fax)
Nextel (24): 9-7404-0407 / 55*88*20388

04.203.686/0001-79
COTASIN SINALIZAÇÃO LTDA - EPP
Av. Kennedy, 50 - Sala 02
Centro - CEP 27.511-000
RESENDE - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO



Av. Kennedy, 50 - sala 02 - Centro- Resende - RJ - Cep 27.511-000 / CNPJ nº 04.203.686/0001-79
tel/fax.:24 3360-6010 / 9-7404-0407 / 88*20388 / e-mail:
cotasin.alvaro@hotmail.com

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Igarapava - SP
A/C: Sra. Luciane

Avenida Wanderley Ribeiro X Capitão Vitoriano Machado

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total.
1	1	Unid.	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	R\$ 8.247,00	R\$ 8.247,00
2	4	Unid.	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.	R\$ 5.100,00	R\$ 20.400,00
3	200	M	Cabo 4X1,5mm	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
4	50	M	Cabo 2x2,5mm	R\$ 14,00	R\$ 700,00
5	1	Unid.	Armação Rex com roldana	R\$ 49,00	R\$ 49,00
6	1	Unid.	Kit aterramento	R\$ 510,00	R\$ 510,00
7	1	Serv.	Mão de obra implantação aérea	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
					R\$ 54.806,00

Rua Padre Zeferino X Av. Pereira Rebouças

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total.
1	1	Unid.	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	R\$ 8.247,00	R\$ 8.247,00
2	4	Unid.	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.	R\$ 5.100,00	R\$ 20.400,00
3	200	M	Cabo 4X1,5mm	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
4	50	M	Cabo 2x2,5mm	R\$ 14,00	R\$ 700,00
5	1	Unid.	Armação Rex com roldana	R\$ 49,00	R\$ 49,00
6	1	Unid.	Kit aterramento	R\$ 510,00	R\$ 510,00
7	1	Serv.	Mão de obra implantação aérea	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
					R\$ 54.806,00

Valor total - R\$ 109.612,00 - Cento e nove mil seiscentos e doze reais.

Nos preços acima estão inclusos serviço de implantação, encargos sociais, EPI'S, transporte, alimentação, equipamentos, ferramentas e material de consumo para obra.

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: 60 dias

Forma de Pagamento: A vista

Data 23 de junho de 2025 – Resende - RJ

Alvaro Cota Silva
Engenheiro
COTA SIN SINALIZAÇÃO
cotasin.alvaro@hotmail.com
Contato (24): 3360-6010 (Tel/fax)
Nútel (24): 9-7404-0407 / 55*88*20388

04.203.686/0001-79
COTASIN SINALIZAÇÃO LTDA - EPP
Av. Kennedy, 50 - Sala 02
Centro - CEP 27.511-000
RESENDE - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO



Av. Kennedy, 50 - sala 02 - Centro- Resende - RJ - Cep 27.511-000 / CNPJ nº 04.203.686/0001-79
tel/fax.:24 3360-6010 / 9-7404-0407 / 88*20388 / e-mail:
cotasin.alvaro@hotmail.com

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Igarapava - SP
A/C: Sra. Luciane

Avenida Wanderley Ribeiro X Capitão Vitoriano Machado

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total.
1	1	Unid.	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	R\$ 8.247,00	R\$ 8.247,00
2	4	Unid.	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.	R\$ 5.100,00	R\$ 20.400,00
3	200	M	Cabo 4X1,5mm	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
4	50	M	Cabo 2x2,5mm	R\$ 14,00	R\$ 700,00
5	1	Unid.	Armação Rex com roldana	R\$ 49,00	R\$ 49,00
6	1	Unid.	Kit aterramento	R\$ 510,00	R\$ 510,00
7	1	Serv.	Mão de obra implantação aérea	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
					R\$ 54.806,00

Rua Padre Zeferino X Av. Pereira Rebouças

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total.
1	1	Unid.	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	R\$ 8.247,00	R\$ 8.247,00
2	4	Unid.	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.	R\$ 5.100,00	R\$ 20.400,00
3	200	M	Cabo 4X1,5mm	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
4	50	M	Cabo 2x2,5mm	R\$ 14,00	R\$ 700,00
5	1	Unid.	Armação Rex com roldana	R\$ 49,00	R\$ 49,00
6	1	Unid.	Kit aterramento	R\$ 510,00	R\$ 510,00
7	1	Serv.	Mão de obra implantação aérea	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
					R\$ 54.806,00

Valor total - R\$ 109.612,00 - Cento e nove mil seiscentos e doze reais.

Nos preços acima estão inclusos serviço de implantação, encargos sociais, EPI'S, transporte, alimentação, equipamentos, ferramentas e material de consumo para obra.

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: 60 dias

Forma de Pagamento: A vista

Data 23 de junho de 2025 – Resende - RJ

Alvaro Cota Silva
Engenheiro
C.R.C. 012905-3
Alvaro Cota
cotasin.alvaro@hotmail.com
Contato (24) : 3360-6010 (Tel/fax)
Níxel (24) : 9-7404-0407 / 55*88*20388

04.203.686/0001-79
COTASIN SINALIZAÇÃO LTDA. - EPP
Av. Kennedy, 50 - Sala 02
Centro - CEP 27.511-000
RESENDE - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO



INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.

Máquinas e produtos para sinalização viária.

Rua Aldeia Paracanti, 85 - Vila Ré - São Paulo/SP - 03667-020

Fone: (11) 2957-3476 - Fax: (11) 2958-5144

Site: www.hilario.com.br * E-mail: hilario@hilario.com.br

A	
Prefeitura Municipal de Igarapava	
A/C: Sra. Luciane	
Materiais de sinalização	

Avenida Wanderley Ribeiro X Capitão Vitoriano Machado

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Unitário	Total
01	01	Unid.	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	R\$ 8.650,00	R\$ 8.650,00
02	04	Unid.	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.	R\$ 5.480,00	R\$ 21.920,00
03	200	M	Cabo 4X1,5mm	R\$ 15,10	R\$ 3.020,00
04	50	M	Cabo 2x2,5mm	R\$ 15,00	R\$ 750,00
05	01	Unid.	Armação Rex com roldana	R\$ 55,00	R\$ 55,00
06	01	Unid.	Kit aterramento	R\$ 611,00	R\$ 611,00
07	01	Serv.	Mão de obra implantação aérea	R\$ 24.450,00	R\$ 24.450,00
Total: R\$ 59.456,00					

Rua Padre Zeferino X Av. Pereira Rebouças

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	R\$ 8.650,00	R\$ 8.650,00
02	04	Unid.	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.	R\$ 5.480,00	R\$ 21.920,00
03	200	M	Cabo 4X1,5mm	R\$ 15,10	R\$ 3.020,00
04	50	M	Cabo 2x2,5mm	R\$ 15,00	R\$ 750,00
05	01	Unid.	Armação Rex com roldana	R\$ 55,00	R\$ 55,00
06	01	Unid.	Kit aterramento	R\$ 611,00	R\$ 611,00
07	01	Serv.	Mão de obra implantação aérea	R\$ 24.450,00	R\$ 24.450,00
Total: R\$ 59.456,00					

Valor total da proposta - R\$ 118.912,00 – Cento e dezoito mil novecentos e doze reais.

Prazo de entrega:	45 dias, após autorização de fornecimento.
Validade da Proposta:	60 dias.
Condições de Pagamento:	A vista.

São Paulo-SP, 23 de junho de 2025.


Moacir E. Cardoso
Indústria Técnica Hilário Ltda

INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.
CNPJ- 53.524.443/0001-48 – INSC. EST. 111.102.830.117
Página 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Página 1 de 3



Controle de Trânsito e Sinalização

Orçamento 9290/25

Três Corações - MG, 16 de maio de 2025.

A
Prefeitura Municipal de Igarapava- SP
A/C: Sr. Paulo

Prezado Senhor,

Conforme solicitação, segue abaixo relacionados preços e condições para fornecimento do seguinte material:

Avenida Wanderley Ribeiro X Capitão Vitoriano Machado					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
02	04	Unid.	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
03	200	M	Cabo 4X1,5mm	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
04	50	M	Cabo 2x2,5mm	R\$ 13,00	R\$ 650,00
05	01	Unid.	Armação Rex com roldana	R\$ 44,00	R\$ 44,00
06	01	Unid.	Kit aterramento	R\$ 450,00	R\$ 450,00
07	01	Serv.	Mão de obra implantação aérea	R\$17.500,00	R\$ 17.500,00
TOTAL : R\$ 47.444,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)					

Rua Padre Zeferino X Av. Pereira Rebouças					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
02	04	Unid.	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
03	200	M	Cabo 4X1,5mm	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
04	50	M	Cabo 2x2,5mm	R\$ 13,00	R\$ 650,00
05	01	Unid.	Armação Rex com roldana	R\$ 44,00	R\$ 44,00
06	01	Unid.	Kit aterramento	R\$ 450,00	R\$ 450,00
07	01	Serv.	Mão de obra implantação aérea	R\$17.500,00	R\$ 17.500,00
TOTAL : R\$ 47.444,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)					

CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº. 00.390.052/0001-11 – Insc. Est. nº. 693.932.257.0013
Av. Quinto Centenário do Brasil, 1555 – Chácara General Banda
Três Corações/MG - CEP 37.414-000 – TEL./FAX: (35) 3239-3550
Site: www.contransin.com.br - E-mail: contransin@contransin.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Página 2 de 3



Controle de Trânsito e Sinalização

Orçamento 9290/25

Marca: CONTRANSIN
Prazo de Entrega: Até 45 dias, após recebimento da ordem de fornecimento.
Validade da Proposta: 30 dias.
Condições de Pagamento: À Vista.
Frete: CIF (Pago).
Garantia: 12 meses.

Na oportunidade coloco-me a sua inteira disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Israel Moar Y Carvalho
Departamento Comercial
Grupo CONTRANSIN
Fone: (35) 3239-3550
Cel: (35) 99892-3857
E-mail: israel@contransin.com.br

Aceite da Proposta

____/____/____
Data

Ass e Carimbo do
Responsável

CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº. 00.390.052/0001-11 – Insc. Est. nº. 693.932.257.0013
Av. Quinto Centenário do Brasil, 1555 – Chácara General Banda
Três Corações/MG - CEP 37.414-000 – TEL./FAX: (35) 3239-3550
Site: www.contransin.com.br - E-mail: contransin@contransin.com.br



MÉDIA DO VALOR ANUAL AQUISIÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO.	R\$ 107.804,00
--	-----------------------

Como solução viável à municipalidade, o custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços, realizada em conformidade com o disposto nos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021, cujos parâmetros utilizados, de forma combinada, foram extraídos através de pesquisa eletrônica no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e planilhas orçamentárias. O critério empregado para cálculo do valor de referência foi o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

cálculo da média, encontrando-se expostos no mapa de preços constante deste processo administrativo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução viabilizada pelo presente estudo técnico preliminar comunga na contratação de empresa especializada para aquisição de conjunto semafórico com fornecimento de serviços relativos à instalação dos produtos e equipamentos descritos e especificados na planilha de estimativa, elencados às normas e padrões do Manual de Sinalização de Trânsito – Sinalização Semafórica Volume V.

Após realizada a licitação, a contratada deverá realizar os serviços de instalação com fornecimento dos materiais necessários definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas no Termo de Referência que procede o presente estudo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES.

Item	Objeto	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases	Controlador eletrônico de tráfego 04 fases.	Unid	2	8.164,66	16.329,32
2	Grupo Focal	Grupo Focal principal 200x200x200 com efeito Cromático interativo a LED.	Unid	8	4.900,00	39.200,00
3	Cabo	Cabo 4X1,5mm.	Metro	400	14,33	5.732,00
4	Cabo	Cabo 2x2,5mm.	Metro	100	13,66	1.366,00
5	Armação Rex	Armação Rex com roldana.	Unid	02	47,33	94,66
6	Kit Aterramento	Kit aterramento.	Unid	02	490,00	980,00
7	Mão-de-obra	Mão de obra implantação aérea.	Serv.	2	22.000,00	44.000,00
					VALOR TOTAL: R\$ 107.701,98	

Para levantamento das quantidades foram considerados dois (02) pontos de semáforos já existentes, compreendendo os cruzamentos completos e instalados da Avenida Wanderley Ribeiro com Capitão Vitoriano Machado e Rua Padre Zeferino com Av.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Pereira Rebouças, uma vez que estes pontos atendem os maiores fluxos de concentração de veículos e travessia de pedestres, destacando-se, portanto, apenas a necessidade da substituição dos equipamentos existentes que já se encontram obsoletos.

Os valores mencionados são fundamentados na média dos orçamentos apurados e anexados ao processo, enquanto as especificações técnicas dos itens relacionados encontram-se detalhadamente descritas no termo de referência e expressam a opção exclusiva da contratação de empresa para fornecimento e instalação da sinalização semafórica, objeto do presente estudo, para o município de Igarapava.

PREÇO (GLOBAL) ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.
R\$ VALOR TOTAL: R\$ 107.701,98

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA Rua Dr Gabriel Vilela, 413 45.324.290/0001-67 Exercício: 2025 LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 02/09/2025 Página 1									
Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação	
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição C.A.		Empenhado			Saldo	
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva	
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS									
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA					
02				EXECUTIVO					
02 08				DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO					
020801				Divisão de Fiscalização de Obras					
15				Urbanismo					
15 451				Infra-Estrutura Urbana					
15 451 0280				Desenvolvimento e Expansão Urbana					
15 451 0280 2028 0000				Manutencao Servicos Obras e Fiscalizacao					
593				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	80.000,00	0,00	110.000,00	
	0.01.00	110.000	GERAL		24.300,00			85.700,00	
					0,00			85.700,00	
TOTAL ORÇAMENTARIO					30.000,00	80.000,00	0,00	110.000,00	
					24.300,00			85.700,00	
					0,00			85.700,00	
TOTAL GERAL					30.000,00	80.000,00	0,00	110.000,00	
					24.300,00			85.700,00	
					0,00			85.700,00	

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENT0

A licitação se dará sem o parcelamento dos itens pela necessidade de assegurar a padronização e compatibilidade dos componentes, garantindo a integração adequada e o funcionamento harmonioso do sistema.

Optar por um único fornecedor para todos os itens de instalação permitirá estabelecer um padrão de qualidade homogêneo, assegurando que os materiais atendam aos requisitos técnicos e normativos estabelecidos para garantir a eficiência e durabilidade do conjunto semafórico além de facilitar a gestão futura da manutenção do conjunto semafórico, uma vez que os componentes estarão alinhados e provenientes de uma fonte confiável.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.

A Prefeitura Municipal de Igarapava não conta com contratações semelhantes ou correlatas com o objeto do presente processo, não se fazendo necessária a realização de contratações interdependentes.

10. ALINHAMENTO COM PCA.

O Presente estudo fora elaborado em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1.141 de 27 de dezembro de 2023 da Prefeitura Municipal de Igarapava. o PCA encontra-se em elaboração pela Prefeitura Municipal de Igarapava.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

1. Redução de Acidentes: A instalação de semáforos visa reduzir o número de acidentes no trânsito, especialmente em locais estratégicos e pontos críticos, contribuindo para a preservação da vida e integridade física dos cidadãos.

2. Ordenamento do Tráfego: A presença de semáforos proporciona o ordenamento eficiente do tráfego, regulando o fluxo de veículos e pedestres, minimizando congestionamentos e promovendo uma circulação mais fluida e segura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

3. Priorização da Mobilidade Pedestre: A implementação de semáforos também busca priorizar a mobilidade dos pedestres, garantindo travessias seguras e incentivando o uso dos espaços públicos de forma mais equitativa e acessível.

4. Melhoria da Organização Urbana: Os semáforos contribuem para a melhoria da organização urbana, conferindo maior previsibilidade e eficiência ao sistema viário, fomentando o desenvolvimento ordenado da cidade.

5. Promoção da Conscientização Viária: A presença dos semáforos também tem o potencial de promover a conscientização viária, educando os usuários da via sobre a importância do respeito às normas de trânsito e à sinalização.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

12.1. Elaboração do Termo de Referência: A administração deve elaborar um Termo de Referência que descreva detalhadamente os requisitos técnicos que foram abordados neste Estudo Técnico Preliminar, as condições de execução dos serviços, os prazos inclusive de pagamentos, as responsabilidades das partes, o ressarcimento quando da ausência da apresentação contratada, entre outros aspectos relevantes.

12.2. Elaboração de Minuta de Contrato: Importante elaborar minuta contratual padronizada com as especificações detalhadas oriundas tanto deste Estudo Técnico Preliminar quanto do Termo de Referência. Uma vez selecionado o contratado, a administração deve negociar os termos do contrato, esclarecer eventuais dúvidas e formalizar a contratação por meio da assinatura do contrato pelas partes envolvidas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

A instalação de conjuntos semaforicos pode acarretar alguns impactos ambientais que devem ser considerados e geridos de maneira adequada. Alguns dos possíveis impactos ambientais decorrentes dessa instalação incluem:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENT0

1. Consumo de Energia: Os semáforos demandam energia elétrica para operar, o que pode resultar em um aumento no consumo energético, especialmente se não forem utilizadas tecnologias eficientes e sustentáveis. Isso pode impactar a demanda energética local e a emissão de gases de efeito estufa associados à geração de eletricidade.

2. Descarte de Materiais: Durante a instalação e manutenção dos conjuntos semaforicos, podem ser gerados resíduos como cabos, lâmpadas, placas eletrônicas, entre outros. O descarte inadequado desses materiais pode representar um impacto ambiental negativo, requerendo uma gestão apropriada dos resíduos.

Para mitigar esses impactos ambientais, é recomendável adotar medidas como:

- Uso de Tecnologias Sustentáveis: Priorizar a utilização de semáforos com tecnologias eficientes em termos energéticos, como lâmpadas LED e sistemas de gestão que otimizem o consumo de energia.

- Gestão de Resíduos: Implementar práticas adequadas para o descarte e reciclagem dos materiais utilizados nos conjuntos semaforicos, contribuindo para a redução do impacto ambiental decorrente desses resíduos. O município de Igarapava conta com a Cooperiga – Cooperativa de Recicláveis de Igarapava que pode acolher os resíduos das instalações de forma consciente e providenciar a gestão apropriada dos mesmos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.

Após este estudo preliminar, verificou-se que a Contratação de uma empresa para aquisição de conjunto semaforico e fornecimento dos serviços relativos à instalação dos produtos e equipamentos semaforicos trata-se da alternativa exclusiva e necessária para atender as demandas do município de Igarapava. Esta ação é fundamental para a melhorar a segurança de pedestres e veículos, contribuindo para a fluidez do tráfego, organização do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

trânsito, redução de acidentes, diminuição de congestionamentos e controle do fluxo de veículos.

Portanto considera-se VIÁVEL a abertura do processo licitatório para a contratação de tais serviços.

Igarapava., 08 de maio de 2026.

Fagner Alves

Chefe Divisão Municipal de Tecnologia da Informação
Área Técnica

Luciane B. Gobbi

Of. Administrativo
Área Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENT0

MAPA DE RISCOS.

RISCO 01: FALTA DE CLAREZA QUANTO ÀS DEMANDAS A SEREM DESENVOLVIDAS.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Médio.

Dano: atraso na elaboração da contratação;

Ações Preventivas:

- a) Realizar Estudo Técnico Preliminar com acurácia e envolvimento da unidade demandante.
- b) Garantir o envolvimento ad equipe técnica nos processos de contratação e participação ativa da Assessoria Jurídica.

Ação de Contingência:

- a) Contratação emergencial.
- b) Procura de ata de registro de preços de demais órgãos públicos para possível adesão.

RISCO 02: CANCELAMENTO DO CONTRATO EM VIRTUDE DO AUMENTO DE PREÇOS DOS MATERIAIS, EM ESPECIAL SUBIDA DOS INSUMOS.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Dano: Atraso na elaboração da contratação;

Solução não atender aos objetivos desejados.

Ação Preventiva: Realizar a estimativa de preços o mais próximo do mercado.

Ação de Contingência:

- a) Contratação emergencial.
- b) Procura de ata de registro de preços de demais órgãos públicos para possível adesão.

RISCO 03: FALHAS OU ERROS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Dano: Comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação.

Excesso de recursos interpostos ou de pedidos de esclarecimentos que atrapalham o regular processo da licitação.

Ação Preventiva:

- a) Consultar contratações similares feitas por outros órgãos, consultar mercado de fornecedores, consultar sítios na internet de forma a erguer maior fonte de pesquisas durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Ação de Contingência:

- a) Corrigir a especificação técnica e repetir certame.
- b) Procura de ata de registro de preços de demais órgãos públicos para possível adesão.
- c) Cancelar ou revogar a licitação e republicar edital com novo certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENT0

RISCO 04: ATRASO NA ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Dano: Indisponibilidade momentânea dos serviços.

Ação Preventiva:

- a) Estabelecer requisitos temporais compatíveis com a complexidade do serviço
- b) Monitorar prazos após o envio da ordem de serviços por meio da gestão e fiscalização do contrato.

Ação de Contingência:

- a) Avaliar motivação do atraso e caso necessário aplicar glosa por meio da gestão e fiscalização do contrato.
- b) Proceder abertura processo de sanção administrativa se necessário, por meio da gestão e fiscalização do contrato.

RISCO 05: DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO .

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Dano: não atendimento às necessidades de negócio da Instituição.

Ação Preventiva:

- a) Definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos produtos e serviços entregues Equipe de planejamento da contratação
- b) Prever procedimentos de recusa dos produtos e serviços, caso não atendam aos critérios estabelecidos Equipe de planejamento da contratação
- c) Especificar glosas e sanções passíveis de serem aplicadas à contratada Equipe de planejamento da contratação.

Ação de Contingência:

- a) Aplicar glosas e sanções.
- b) Licitação Emergencial.

RISCO 06: LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Dano: impossibilidade de contratação; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação.

Ação Preventiva:

- a) Divulgar amplamente a licitação. Equipe de planejamento da contratação.
- b) Proceder ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço. Equipe de planejamento da contratação.
- c) Convalidar a especificação técnica junto ao mercado.

Ação de Contingência:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

- a) Ampliar a divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços.
- b) Ajuste e republicação do edital.

RISCO 07: RECUSA DA LICITANTE VENCEDORA EM ASSINAR O CONTRATO / ANEXO NOTA EMPENHO.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto.

Dano: impossibilidade de contratação; ausência do serviço para o município de Igarapava.

Ação Preventiva:

- a) Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades de negócio e com preços e prazos factíveis para o mercado.

Ação de Contingência:

- a) Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato.
- b) Abrir processo de sanção.

Fagner Alves

Chefe Divisão Municipal de Tecnologia da Informação
Área Técnica

Luciane B. Gobbi

Of. Administrativo
Área Técnica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38BB-2348-E4A5-F7D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FAGNER ALVES (CPF 414.XXX.XXX-22) em 13/05/2026 21:05:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/38BB-2348-E4A5-F7D0>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

Processo Administrativo nº 2.746/2026

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA E A EMPRESA _____

Nº DO CONTRATO: ____/2026

VALOR: R\$ _____

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, *Sr. José Humberto Lacerda Rodrigues*, portador do RG nº 13200001 SSP/SP e do CPF nº 064.752.708-14, e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, município de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, firmam o presente termo de contrato, concernente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026**, sujeitando-se os contratantes às normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.826/2024, Lei Orgânica do Município, Lei complementar 123/2006, demais legislações aplicáveis e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3520-0231
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

- 1.3.2. O Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3.3. O Edital da Licitação;
- 1.3.4. A Proposta da CONTRATADA;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Após o encaminhamento da solicitação formal, via e-mail, os **equipamentos deverão ser entregues e instalados** no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

2.1.1. A ordem de serviço só será encaminhada após a assinatura do contrato.

2.2. O contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, anexos a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, seguindo a ordem cronológica de pagamentos, (art. 141 e seguintes, da NLCC), condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada no Departamento de Finanças.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. O valor contratado poderá ser reajustado em sua data base pela variação dos últimos 12 (doze) meses de vigência deste instrumento, pelo **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, conforme negociação entre as partes.

7.1.1. O reajuste deverá observar o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do artigo 107 da LLic.

7.1.1.1. A data base de possível reajustamento de preços está vinculada à data do orçamento estimado (artigo 25, §7º da LLic).

7.2. O valor poderá ainda ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea “d”, da LLic.

7.2.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

7.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.4. Não haverá repactuação de preços durante a vigência de instrumento contratual, bem como de eventuais aditivos firmados, ressalvadas as hipóteses garantidas em legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência.

8.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste contrato.

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

8.11. Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. As decisões serão emitidas dentro do prazo previsto no artigo 123, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, dentro do mesmo prazo estipulado na cláusula supra.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, pela entrega e descarregado dos produtos e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir sua execução.

9.4. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos equipamentos no local indicado pelo CONTRATANTE.

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.6. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou equipamentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou dos materiais empregados.

9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.9. Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11. A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

9.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.20. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço ou da entrega.

9.21. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.22. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do CONTRATANTE.

9.23. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.24. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

9.25. Não efetuar a subcontratação a terceiros de quaisquer obrigações a que está obrigada.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de, 05 (cinco) dias úteis, sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158

da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

020801 15 451 0280 2653 0000 Implantação do Sistema Semafórico Municipal
383 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.05.18 100.140 Implantação do Sistema Semafórico

Fonte de recurso: Federal.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapava/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este contrato em 01 (uma) via digital, juntamente com 02 (duas) testemunhas, podendo extrair quantas cópias forem necessárias.

Igarapava/SP, em ____ de _____ de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REP. LEGAL SR.(A)*****
CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

CPF: *****

CPF: *****

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ CPF _____

2ª: _____ CPF _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96D8-73C0-2594-CFD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 15/05/2026 12:22:49

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/96D8-73C0-2594-CFD9>